



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DEMANDADAS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CP – CISGA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

CALENDÁRIO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA 23/04/2026 ÀS 9 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08 horas do dia 09/04/2026 até às 08 horas do dia 23/04/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08 horas do dia 23/04/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

*Nos dias 20/04/2026 e 21/04/2026 (feriado de Tiradentes) não haverá expediente no CISGA. Sendo assim, qualquer solicitação de esclarecimento ou impugnação ao edital recebida nestes dias será considerada protocolada no próximo dia útil subsequente, dia 22 de abril de 2026.

LOCAL:

www.pregaobanrisul.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

DECREMENTO: 1%

MODO DE DISPUTA: ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Preferencial ME/EPP

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E DESEMPATE DAS PROPOSTAS.....	8
8. DA FASE DE JULGAMENTO.....	10
9. DAS AMOSTRAS	12
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	46
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	50
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	50
13. DOS RECURSOS	51
14. DO TERMO DE CONTRATO	51
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	52
16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	54
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	54
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	
ANEXO III –MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
ANEXO IV –MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO	
ANEXO V– DECLARAÇÃO - Habilitação (modelo - Conjunta)	
ANEXO VI – DECLARAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP (modelo)	
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COOPERATIVA	
ANEXO VIII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº0005/2026
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
Processo Administrativo nº 006/2026**

Torna-se público que o(a) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA – CP – CISGA**, sediado(a) na rua Jacob Ely, 498, salas 4 e 5, Centro, na cidade de Garibaldi-RS, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de **MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, para atender às necessidades demandadas pelas secretarias de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A descrição pormenorizada dos itens, unidade de fornecimento e quantidades estimadas estão descritas no Apêndice I do Termo de Referência.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e estiverem previamente cadastrados no portal do Fornecedor.RS (<https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/home>) para credenciamento eletrônico.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 O Termo de Referência, indicará, se for o caso, para quais itens a participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor

familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8 Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.8.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.8.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.10 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.11 Microempreendedor Individual – MEI, conforme justificativa encartada no ETP;

3.8.12 A pessoa física, conforme justificativa encartada no ETP;

3.8.13 pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa encartada no ETP;

3.8.14 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10 O impedimento de que trata o item 3.8.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.4 e 3.8.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13 O disposto nos itens 3.8.4 e 3.8.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional

com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.15 A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1 O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.

4.2 Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

4.3 O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, antes do envio da proposta, que:

5.3.1 Que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital;

5.3.2 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.3.3 Caso não seja utilizada a faculdade prevista no subitem 5.3.2, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06;

5.4 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.4.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.4.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.4.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.4.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.4.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.4.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.4.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.4.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.4.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.4.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.4.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.5 A falsidade das declarações de que tratam os itens 5.3.1 e 5.3.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a data e horário previsto para o término do recebimento de propostas.

5.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após o julgamento da proposta.

5.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, se aplicável:

6.1.1 Valor Unitário;

6.1.2 Modelo

6.1.3 Marca/fabricante;

6.1.4 A Proposta escrita, anexada no sistema eletrônico, deve conter as seguintes informações:

6.1.5 Número do item (conforme apêndice I do Termo de Referência);

6.1.6 Número do Registro na MS/ANVISA;

6.1.7 Descrição do item (conforme apêndice I do Termo de Referência);

6.1.8 Indicação de Modelo e marca/fabricante de cada item proposto (A empresa deverá informar apenas UMA marca/fabricante na proposta e também no cadastro no sistema).

6.1.9 Quantidade Estimada, quantitativo estabelecido no item apêndice I do “Termo de Referência”;

6.1.10 Valor unitário ofertado por cada item em moeda corrente nacional, com o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

- 6.1.11 Valor total por cada item (valor da unidade multiplicado pela quantidade estimada do item), em moeda corrente nacional, com o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- 6.1.12 Indicação do valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 6.1.13 Razão social completa da empresa e CNPJ;
- 6.1.14 Endereço atualizado;
- 6.1.15 Telefone; e-mail;
- 6.1.16 Nome da pessoa indicada como contato e da responsável por assinar o contrato;
- 6.1.17 Dados bancários.
- 6.1.18 A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário da empresa ou seu representante legal, ou ainda por seu representante convencional (procurador), desde que seja anexada a respectiva procuração com poderes específicos para este fim;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.4 Todas as informações lançadas durante o preenchimento dos campos no sistema eletrônico devem estar rigorosamente de acordo com as da proposta anexada no sistema.
- 6.5 Apenas UMA MARCA E FABRICANTE devem ser informados no sistema e na proposta;
- 6.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7 A(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) fornecer qualquer quantidade solicitada, desde que não supere as quantidades estimadas dispostas no apêndice I deste, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços ou por outro qualquer meio, cotas mínimas ou máximas distintas do determinado no apêndice I deste para a remessa do(s) produto(s), sob pena de incidência das respectivas sanções.
- 6.8 As propostas que fixarem quantidades por embalagem divergentes do previsto em edital serão desclassificadas.**
- 6.9 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.10 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.
- 6.11 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.12 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.13 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.14 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a data limite estipulada para o recebimento das propostas.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1(um) por cento.

7.9 O modo de disputa adotada por esta Administração é o “aberto”, sendo que na fase de disputas os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10.3 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.4 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12 Em disputa aberta serão aceitos pelo sistema dois lances iguais, sendo que o critério desempate automático será a hora de registro do lance no sistema eletrônico.

7.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

7.16 Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.17 Ocorrendo o empate nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior à proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.18 No caso de desistência ou não manifestação do prazo estabelecido pela Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte melhor classificada serão convocadas as remanescentes de mesmo enquadramento empresarial que se encontrem na situação de empate, no intervalo de até 5% (cinco por cento) na ordem de classificação para o exercício de mesmo direito.

7.19 Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento empresarial, o objeto da licitação será adjudicado para o licitante que originalmente apresentou o melhor lance.

7.20 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.22.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2 empresas brasileiras;

7.23.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.25 Em caso de licitação com cota reservada para ME/EPP:

7.25.1 Na hipótese de não haver vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada à vencedora da cota universal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço da primeira colocada da cota universal, quando aplicável.

7.25.2 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota universal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

7.25.3 O Município dará prioridade de aquisição do objeto das cotas reservadas, quando for o caso, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro/Agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

7.26.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27 A(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) fornecer qualquer quantidade solicitada, desde que não supere as quantidades estimadas dispostas no Termo de Referência, anexo VI, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços ou por outro qualquer meio de comunicação cota mínimas ou máximas para remessa do(s) produto(s), sob pena de incidência das respectivas sanções.

7.28 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares previstos abaixo:

a) PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO após a negociação realizada, que deverá estar de acordo com as diretrizes do item 6 “Do Preenchimento da proposta” e Termo de Referência, em anexo.

a.1) A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário da empresa ou seu representante legal, **ou ainda por seu representante convencional (procurador), desde que seja anexada a respectiva procuração com poderes específicos para este fim;**

b) CATÁLOGO E/OU PROSPECTO E/OU MANUAL E/OU FICHA TÉCNICA DA FABRICANTE, COM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, devidamente identificados, contendo marca, modelo e fabricante e demais informações técnicas do produto a fim de comprovar o atendimento às especificações Técnicas contidas no Termo de Referência, em língua portuguesa ou traduzido para língua portuguesa por tradutor oficial;

c) CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELA ANVISA OU CÓPIA DA PUBLICAÇÃO NO DOU EM VIGOR OU COMPROVANTE DE PRODUTO NÃO-REGULADO PELA ANVISA, conforme RDC ANVISA Nº 751/2022 e demais legislações vigentes.

c.1) Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, o Licitante Vencedor deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União, ou ainda, comprovação de que o produto é não regularizado como dispositivo médico pela ANVISA.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

d) DECLARAÇÃO DE QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como a integralidade dos custos para a entrega do objeto.

8.2 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 conter vícios insanáveis;

8.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definidora a contratação;

8.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

8.11 Poderão ser solicitados eventuais outros documentos complementares à proposta, que deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

9 DAS AMOSTRAS

9.1 Após a solicitação do pregoeiro, através de mensagem postada no sítio <https://pregaobanrisul.com.br/>, **DEVERÃO SER ENCAMINHADAS AO CISGA, AMOSTRA(S) DAQUELE(S) ITEM(NS), CUJO(S) VALOR(ES) TENHA(M) SIDO ACEITO(S).**

9.2 O prazo de recebimento da(s) amostra(s), na sede do CISGA, após a solicitação do pregoeiro, através de mensagem postada no sítio: <https://pregaobanrisul.com.br/> é de até 5 (cinco) dias úteis.

9.3 Por meio de mensagem no sistema será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada aos interessados;

9.4 Na embalagem da(s) amostra(s) deverá(ão) constar, por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, a razão social da licitante, número do pregão, descrição e número do item.

9.5 As amostras deverão ser entregues na sede do CISGA, localizada à Rua Jacob Ely, nº 498, sala 4, bairro centro, CEP:95720-000, Garibaldi/RS, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira, em dias úteis;

9.6 As amostras serão analisadas por Comissão Técnica;

9.7 A Comissão emitirá um Parecer Técnico motivado aprovando ou rejeitando o(s) item(ns) analisado(s);

9.8 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema de pregão.

9.9 Critérios de Análise:

a) Avaliação técnica do(s) material(ais): cotejo entre o(s) produto(s) apresentado, o descrito nas embalagens, catálogos, fichas técnicas, prospectos e manuais e as especificações contidas no Apêndice I do Termo de Referência. A avaliação incluirá a avaliação das dimensões reais do(s) produto(s), forma de apresentação, conservação do produto, composição do material, matéria-prima, dados de fabricação, características de segurança e demais especificações determinadas pelo descritivo do(s) item(ns);

b) A avaliação técnica também poderá ser realizada, quando houver necessidade, em relação à evolução do(s) material(ais) em uso prático em unidade de saúde da rede definida por comissão, levando em consideração parâmetros como aplicabilidade, eficácia, segurança da assistência ao paciente e dos profissionais e funcionamento de acordo com o exigido por meio do descritivo existente no Termo de Referência.

c) Avaliação das embalagens dos produtos em relação ao exigido através do descritivo do(s) item(ns), incluindo parâmetros como quantidade por embalagem, medidas, volume, tipo de embalagem e demais especificações descritas, além de integridade e proteção ao conteúdo da embalagem;

c.2) As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e intacta contendo as seguintes informações gravadas (na embalagem):

a) Identificação do Produto;

b) Composição do Produto;

c) Marca, Fabricante e origem;

d) Nome e endereço do fabricante/importador;

e) Identificação do lote, data de fabricação e data de validade/vencimento;

f) Volume ou Peso líquido, quando pertinente.

9.10 Sempre que entender necessário o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra(s) ou prospecto(s) do(s) produto(s) cotado(s), devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade;



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

9.11 A não apresentação das amostras e documentos técnicos ou a apresentação de amostra de produto em desconformidade com as especificações técnicas requeridas neste Edital ensejará em desclassificação do item. A critério da Administração, o próximo licitante melhor classificado para o item será convocado para no mesmo prazo regulamentar e em iguais condições do primeiro, apresentar amostra dos produtos cotados.

9.12 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

9.13 A solicitação das Amostras visa assegurar a qualidade do produto e a pronta verificação de adequação do item cotado com as especificações exigidas no edital, permanecendo em poder do CISGA para conferência com os pedidos realizados.

9.14 As amostras não serão devolvidas, sendo que aprovadas servirão para contraprova no recebimento dos materiais, exceto a amostra referente à incubadora, a que se refere do item 105 INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR, a qual poderá ser retirada num prazo máximo de 10(dez) dias após a avaliação.

9.15 Ficam desobrigadas de apresentar amostras dos materiais as licitantes que ofertarem as MARCAS PRÉ-APROVADAS determinadas na tabela abaixo;

9.16 Segue abaixo, a tabela com os itens para os quais serão exigidas amostras, para os quais não serão exigidas amostras, com a quantidade mínima de amostras a serem enviadas e a listagem das marcas pré-aprovadas por item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO AMOSTRA SIM OU NÃO?	QUANTIDADE MÍNIMA DE AMOSTRAS	MARCA PRÉ-APROVADA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - CONFECCIONADO EM MADEIRA, NA COR NATURAL, SEM MANCHAS E INODORO. DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA SUA EXTENSÃO, COM APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA E 0,2MM DE ESPESSURA. RESISTENTE AO MANUSEIO, COM SUPERFÍCIE LISA E BORDAS SEM REBARBAS; EXTREMIDADES ARREDONDADAS. PACOTE COM 100 UNIDADES . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N.º DO LOTE E REGISTRO NO MS.	PACOTE COM 100 UNIDADES	SIM	01 PACOTE	ESTILO THEOTO
2	ÁCIDO ACÉTICO, SOLUÇÃO 2% - FRASCO 1 LITRO , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	FRASCO 1 LITRO	NÃO		
3	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2 - ESTERILIZANTE E DESINFETANTE COM LARGO ESPECTRO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS. FRASCO DE 5L	FRASCO DE 5L	NÃO		
4	ADAPTADOR PARA FRASCOS DE SORO - SISTEMA FECHADO, COM BICO PERFURADOR QUE POSSIBILITE A INTRODUÇÃO E A FIXAÇÃO AO FRASCO DE SOLUÇÃO ESTÉRIL, SEM VAZAMENTOS; QUE PERMITA FRACIONAMENTO POR MEIO DA CONEXÃO LUER COM SERINGAS PARA REMOÇÃO DE VOLUMES DA SOLUÇÃO. COM PROTETOR QUE PRO PORCIONE PERFEITO ACOPLAMENTO AO BICO E ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILEM TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UNIDADE	NÃO		
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LITRO , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	FRASCO 1 LITRO	NÃO		
6	ÁGUA PARA AUTOCLAVE - FRASCO 1 LITRO , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	FRASCO 1 LITRO	NÃO		



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.				
7	ÁGUA PARA AUTOCLAVE – GALÃO DE 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	FRASCO 5 LITROS	NÃO		
8	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 MM - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	SR
9	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 MM - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	SR/ TKL/ NPH MEDICAL MEDIX/ SOLMILLENIUN / SOL-CARE AGULHA DE SEGURANÇA/ LABOR IMPORT ABL
10	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 MM – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	SR/ TKL/ NPH MEDICAL MEDIX/ SOLMILLENIUN / SOL-CARE AGULHA DE SEGURANÇA/ LABOR IMPORT ABL
11	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 MM - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	SR/ TKL/ NPH MEDICAL MEDIX/ SOLMILLENIUN / SOL-CARE AGULHA DE SEGURANÇA/ LABOR IMPORT ABL
12	AGULHA HIPODÉRMICA 30X7 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	SR/ TKL/ NPH MEDICAL MEDIX/ SOLMILLENIUN /



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

					SOL-CARE AGULHA DE SEGURANÇA/ LABOR IMPORT ABL DESCARPACK
13	AGULHA HIPODÉRMICA 30X8 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	SR/ TKL/ NPH MEDICAL MEDIX/ SOLMILLENIUN / SOL-CARE AGULHA DE SEGURANÇA/ LABOR IMPORT ABL
14	AGULHA HIPODÉRMICA, 40X12 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	SR/ TKL/ NPH MEDICAL MEDIX/ SOLMILLENIUN / SOL-CARE AGULHA DE SEGURANÇA/ LABOR IMPORT ABL
15	ÁLCOOL 70% GEL. FRASCO DE 500ML. LOÇÃO ALCOÓLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA. EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA PUMP. RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	NÃO		
16	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. ATÓXICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE. BISNAGA 85g	UNIDADE	NÃO		
17	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR - MACIO, INODORO, BRANCO, EM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO E EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL; ISENTO DE IMPUREZAS, ÁCIDOS E ÁLCALIS, ALVEJANTE E AMIDO. QUE PROPICIE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.635. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	MINASREY MELHORMED
18	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO AMBAR 100ML - ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO (100ml) COM BICO RETO E LONGO E COM TAMPA ACOPLADA AO MESMO. COM ROSCA AJUSTÁVEL AO FRASCO, SEM VAZAMENTO DA SOLUÇÃO. RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA.	UNIDADE	NÃO		



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 12 UNIDADES.				
19	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO AMBAR 250ML - ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO (250ml) COM BICO RETO E LONGO E COM TAMPA ACOPLADA AO MESMO. COM ROSCA AJUSTÁVEL AO FRASCO, SEM VAZAMENTO DA SOLUÇÃO. RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 12 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA COM TAMPA 125 ML - ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO (125ml) COM BICO RETO E LONGO E COM TAMPA ACOPLADA AO MESMO. COM ROSCA AJUSTÁVEL AO FRASCO, SEM VAZAMENTO DA SOLUÇÃO. RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 12 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA COM TAMPA 250 ML - ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO (250ml) COM BICO RETO E LONGO E COM TAMPA ACOPLADA AO MESMO. COM ROSCA AJUSTÁVEL AO FRASCO, SEM VAZAMENTO DA SOLUÇÃO. RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 12 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
22	APARELHO PARA TRICOTOMIA/BARBEADOR - DESCARTÁVEL, COM TRÊS LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL PARALELAS, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO OU QUALQUER OUTRO DEFEITO, COM CABO ANTIDSLIZANTE. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 10CM X 4CM (Altura x Largura).	UNIDADE	NÃO		
23	APÓSITO ESTÉRIL 10CM X 15CM - CONFECCIONADO COM, NO MÍNIMO, UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA DE GAZE, FORMANDO UMA ESPESSURA UNIFORME, MACIA E DE COR BRANCA; A GAZE DEVE SER 100% ALGODÃO, CONFECCIONADA COM 13 fios/cm ² , ISENTA DE RESÍDUOS, DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE, ÁCIDOS E ÁLCALIS, SEM FALHAS OU FIAPOS, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	NEVE MEDI HOUSE
24	APÓSITO ESTÉRIL 15CM X 30CM - CONFECCIONADO COM, NO MÍNIMO, UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA DE GAZE, FORMANDO UMA ESPESSURA UNIFORME, MACIA E DE COR BRANCA; A GAZE DEVE SER 100% ALGODÃO, CONFECCIONADA COM 13 fios/cm ² , ISENTA DE RESÍDUOS, DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE, ÁCIDOS E ÁLCALIS, SEM FALHAS OU FIAPOS, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	NEVE MEDI HOUSE
25	APÓSITO ESTÉRIL 15CM X 60CM - CONFECCIONADO COM, NO MÍNIMO, UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA DE GAZE, FORMANDO UMA ESPESSURA UNIFORME, MACIA E DE COR BRANCA; A GAZE DEVE SER 100% ALGODÃO, CONFECCIONADA COM 13 fios/cm ² , ISENTA DE RESÍDUOS, DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE, ÁCIDOS E ÁLCALIS, SEM FALHAS OU FIAPOS, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	MEDI HOUSE AMED MEDI HOUSE
26	ATADURA DE CREPOM DE 6 CM X 1,8M - CONFECCIONADA	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES EM	AMED



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm ² , PESO MÍNIMO 13,3 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM MÁXIMA ACEITA: COM 12 UNIDADES.			EMBALAGEM ORIGINAL	EDUARDA NEVE
27	ATADURA DE CREPOM DE 8CM X 1,8 M - CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm ² , PESO MÍNIMO 17,8 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM MÁXIMA ACEITA: COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	AMED EDUARDA NEVE
28	ATADURA DE CREPOM DE 10CM X 1,8M - CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm ² , PESO MÍNIMO: 21,8 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM MÁXIMA ACEITA: COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	AMED EDUARDA NEVE MEDI HOUSE / MODELO BRUNA ERIMAX
29	ATADURA DE CREPOM DE 12CM X 1,8M - CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm ² , PESO MÍNIMO: 26,0 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM MÁXIMA ACEITA: COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	AMED EDUARDA MEDI HOUSE / MODELO BRUNA NEVE
30	ATADURA DE CREPOM DE 15CM X 1,8M - CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm ² , PESO MÍNIMO: 32,7 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	AMED EDUARDA MEDI HOUSE / MODELO BRUNA NEVE



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM MÁXIMA ACEITA: COM 12 UNIDADES.				
31	ATADURA DE CREPOM DE 20CM X 1,8M - CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRÚ COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm ² , PESO MÍNIMO: 42,8 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR PARA A ENTREGA -, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE. * EMBALAGEM MÁXIMA ACEITA: COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	AMED EDUARDA MEDI HOUSE / MODELO BRUNA NEVE MEDI HOUSE
32	ATADURA DE RAYON, ROLO MEDINDO 7,5CM X 5M , CONFECCIONADA EM FIBRAS 100% RAYON , ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM EXCELENTE ACABAMENTO, NÃO POSSUINDO IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E/OU MANCHAS. ELABORADA A FIM DE OFERECER BAIXA ADERÊNCIA À PELE E APRESENTAR GRANDE PODER DE ABSORÇÃO. NÃO ESTÉRIL., EMBALADO EM ROLO INDIVIDUALMENTE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM MÁXIMA ACEITA: COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	POLAR FIX MEDI HOUSE
33	ATADURA ELÁSTICA - CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIAMIDA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 15CM X2,20M, COM ACABAMENTO LATERAL PARA NÃO DESFIAR, NÃO LIMITAR MOVIMENTOS, PROTEÇÃO, ATÓXICA E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM MÁXIMA ACEITA: COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	POLAR FIX NEVE
34	AVENTAL DESCARTAVEL – CONFECCIONADO EM TNT/POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 30gr/m ² , NÃO ESTÉRIL, MANGA LONGA, COR BRANCA, COM PUNHOS LÁSTEX, ATÓXICO, TAMANHO MÍNIMO DE 1,00M X 1,30M (C x L), COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. EMBALAGEM COM 10UNID, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	SIM	01 EMBALAGEM ORIGINAL	
35	BENZINA LIQUIDA - FRASCO DE 1 LITRO , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	FRASCO 1 LITRO	NÃO		
36	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML – SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC RESISTENTE, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, ATÓXICA, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA. CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL, VÁLVULA ANTI REFLUXO E FILTRO HIDRÓFOTO; SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E COM ALÇA E CORDÃO; TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TUBO COM NO MÍNIMO 1,00M DE COMPRIMENTO, COM CLAMP CORTA FLUXO, PONTO DE COLETA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE E CONECTOR UNIVERSAL. SISTEMA DE ESVAZIAMENTO COM COLDRE PARA ACOMODAÇÃO DO TUBO DE SAÍDA COM PINÇA OU CLAMP CORTA FLUXO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	WILTEX LABOR IMPORT
37	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE SIMPLES 500 ML PARA CONCENTRADO DE HEMACIAS.	UNIDADE	NÃO		
38	BOTA DE UNNA - PRONTA PARA USO, BANDAGEM FLEXÍVEL IMPREGNADA DE UMA COMPOSIÇÃO DE PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL DE ÓXIDO DE ZINCO, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO OU CASTOR, PETROLATO BRANCO E ÁGUA – UMIDADE E QUANTIDADE DA PASTA DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO. ATÓXICA. COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE	UNIDADE	NÃO		



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL E TAMANHO APROXIMADO 10 CM x 9 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS.				
39	BRAÇADEIRA COM MANGUITO DE BORRACHA TAMANHO ADULTO – BRAÇADEIRA EM NYLON, COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 18 A 35CM, ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM VELCRO E MANGUITO VULCANIZADO COM DOIS TUBOS, SEM EMENDAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	ACCUMED PREMIUM – MOD BREGNVEL
40	BRAÇADEIRA COM MANGUITO DE BORRACHA TAMANHO OBESO – BRAÇADEIRA EM NYLON, COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 34 A 52CM, ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM VELCRO E MANGUITO VULCANIZADO COM DOIS TUBOS, SEM EMENDAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	ACCUMED PREMIUM – MOD BREGNVEL
41	BRAÇADEIRA COM MANGUITO DE BORRACHA TAMANHO PEDIÁTRICO – BRAÇADEIRA EM NYLON, COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 10 A 18 CM, ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM VELCRO E MANGUITO VULCANIZADO COM DOIS TUBOS, SEM EMENDAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	
42	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 2,1MM x 45MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	SIM	01 CAIXA OU NO MÍNIMO 05 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	POLYMED
43	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 1,7MM x 45MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	SIM	01 CAIXA OU NO MÍNIMO 05 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	
44	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 1,3MM x 32MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	CAIXA	SIM	01 CAIXA OU NO MÍNIMO 05 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	POLYMED



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * CAIXA COM 100 UNIDADES.				
45	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 1,1MM x 32MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	SIM	01 CAIXA OU NO MÍNIMO 05 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	POLYMED
46	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 0,9MM x 25MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	SIM	01 CAIXA OU NO MÍNIMO 05 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	POLYMED
47	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 0,7MM x 19MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	SIM	01 CAIXA OU NO MÍNIMO 05 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	POLYMED
48	CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO. CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110 CM, CALIBRE DE 12 FR. UMA EXTREMIDADE COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO NO TUBO DE OXIGÊNIO, E NA OUTRA CONECTOR NASAL (DOIS DENTES DE GARFO) QUE SE ADAPTAM AS NARINAS. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM,	UNIDADE	SIM	MÍNIMO 01 UNIDADE EM EMBALAGEM ORIGINAL	BIOSANI



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.				
49	CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL - CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110 CM, CALIBRE DE 6FR. UMA EXTREMIDADE COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO NO TUBO DE OXIGÊNIO, E NA OUTRA CONECTOR NASAL (DOIS DENTES DE GARFO) QUE SE ADAPTAM AS NARINAS. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	MÍNIMO 01 UNIDADE EM EMBALAGEM ORIGINAL	BIOSANI
50	CINTO TIPO POLVO OU ARANHA. CINTO DE IMOBILIZAÇÃO PARA PRANCHA RÍGIDA; COM, NO MÍNIMO, 5 TIRAS DE POLIAMIDA 100%, LAVÁVEIS, NAS CORES PADRÃO E COM FECHAMENTO EM VELCRO; LARGURA DAS TIRAS DE, NO MÍNIMO, 5 CM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	NÃO		
51	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNEK – TAMANHO G - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EM TORNO DE 2MM, RADIO TRANSPARENTE SEM BOTÕES OU APOIO DE METAL, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, REVESTIDO EM EVA, COM APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA E OUTRA ABERTURA NA NUCA PARA FAVORECER A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. ESPESURAS APROXIMADAS DE 1,5MM NA PARTE FRONTAL E 1,0MM NA PARTE POSTERIOR. FECHAMENTO EM VELCRO NA COR VERDE E RESISTENTE DE 05 CM EM UM DOS LADOS, E DO OUTRO BOTÃO PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM.	UNIDADE	NÃO		
52	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNEK – TAMANHO M - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EM TORNO DE 2MM, RADIO TRANSPARENTE SEM BOTÕES OU APOIO DE METAL, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, REVESTIDO EM EVA, COM APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA E OUTRA ABERTURA NA NUCA PARA FAVORECER A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. ESPESURAS APROXIMADAS DE 1,5MM NA PARTE FRONTAL E 1,0MM NA PARTE POSTERIOR. FECHAMENTO EM VELCRO NA COR LARANJA E RESISTENTE DE 05 CM EM UM DOS LADOS, E DO OUTRO BOTÃO PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM.	UNIDADE	NÃO		
53	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNEK – TAMANHO P - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EM TORNO DE 2MM, RADIO TRANSPARENTE SEM BOTÕES OU APOIO DE METAL, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, REVESTIDO EM EVA, COM APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA E OUTRA ABERTURA NA NUCA PARA FAVORECER A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. ESPESURAS APROXIMADAS DE 1,5MM NA PARTE FRONTAL E 1,0MM NA PARTE POSTERIOR. FECHAMENTO EM VELCRO NA COR AZUL E RESISTENTE DE 05 CM EM UM DOS LADOS E DO OUTRO BOTÃO PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM.	UNIDADE	NÃO		
54	COLETOR DE URINA – TRANSPARENTE (CRISTAL), ESTÉRIL, TAMPA COM ROSCA QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO; CAPACIDADE ENTRE 80 E 100ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	NÃO		
55	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE TOTAL 13 LITROS – CAIXA CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO, INCINERÁVEL E RESISTENTE A RUPTURAS E/OU PERFURAÇÕES E CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, SEM QUE OCORRA TRANSFIXAÇÃO; COM SISTEMA INTERNO DE IMPERMEABILIZAÇÃO OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM BANDEJA IMPERMEÁVEL, CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO, OU OUTRO SISTEMA QUE POSSIBILITE VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO VAZAMENTOS. RESISTENTE A QUEDAS, MANTENDO SUA	UNIDADE	SIM	03 UNIDADES	DESCARBOX



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	INTEGRIDADE COM RELAÇÃO À MONTAGEM E FECHAMENTO; SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, SEGURO E QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO PERFEITA; ALÇA DE TRANSPORTE RESISTENTE E FIXA AO COLETOR. INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO DO FABRICANTE COLOCADAS DE FORMA QUE PERMITA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E COMPREENSÃO EM CADA COLETOR; COM INDICAÇÃO DO LIMITE DE ENCHIMENTO DO COLETOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.				
56	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE TOTAL 7 LITROS – CAIXA CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO, INCINERÁVEL E RESISTENTE A RUPTURAS E/OU PERFURAÇÕES E CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, SEM QUE OCORRA TRANSFIXAÇÃO; COM SISTEMA INTERNO DE IMPERMEABILIZAÇÃO OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM BANDEJA IMPERMEÁVEL, CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO, OU OUTRO SISTEMA QUE POSSIBILITE VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO VAZAMENTOS. RESISTENTE A QUEDAS, MANTENDO SUA INTEGRIDADE COM RELAÇÃO À MONTAGEM E FECHAMENTO; SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, SEGURO E QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO PERFEITA; ALÇA DE TRANSPORTE RESISTENTE E FIXA AO COLETOR. INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO DO FABRICANTE COLOCADAS DE FORMA QUE PERMITA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E COMPREENSÃO EM CADA COLETOR; COM INDICAÇÃO DO LIMITE DE ENCHIMENTO DO COLETOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	SIM	03 UNIDADES	DESCARBOX
57	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL , 4 CAMADAS, COM CADARÇO, 100% ALGODÃO, 45CM X 50 CM , COM TRAMA REGULAR E AUSÊNCIA DE FIAPOS, COM ALÇA FIXADA NA BORDA, ACABAMENTO COM AURÉOLA E BAINHA EM OVERLOCK. PESO MÍNIMO DE CADA CAMPO NÃO PODE SER INFERIOR A 25 GRAMAS. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14.767. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PACOTE COM 50 UNIDADES	SIM	01 PACOTE	ERIMAX
58	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 10 X 10CM – MEDIDAS DE 20CM x 40CM ABERTA E 10 X10CM FECHADA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO, NÃO SOLTAR FIAPOS, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, PESO MÍNIMO POR UNIDADE NÃO INFERIOR A 1,8 G. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, RESÍDUOS DE DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ÁLCALIS E NÃO RADIOPACO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 13.843, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 10UNID , PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GARANTINDO INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 PACOTES DE 10 UNIDADES.	PACOTE COM 10 UNIDADES DE GAZE	SIM	03 PACOTES	ERIMAX AMED / MODELO HÉRIKA
59	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM – MEDIDAS MÍNIMAS DE 15CM x 30CM ABERTA E 7,5X7,5CM FECHADA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO, NÃO SOLTAR FIAPOS, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, PESO MÍNIMO POR UNIDADE NÃO INFERIOR A 1,0 G. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, RESÍDUOS DE DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ÁLCALIS E NÃO RADIOPACO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 13.843, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 10UNID , PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GARANTINDO INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 PACOTES DE 10 UNIDADES.	PACOTE COM 10 UNIDADES DE GAZE	SIM	03 PACOTES	ERIMAX



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

60	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 – MEDIDAS MÍNIMAS DE 15CM x 30CM ABERTA E 7,5X7,5CM FECHADA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO, NÃO SOLTAR FIAPOS, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, PESO MÍNIMO POR UNIDADE NÃO INFERIOR A 1,0 G. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, RESÍDUOS DE DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ÁLCALIS E NÃO RADIOPACO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 13.843, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 UNIDADES , GARANTINDO INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	PACOTE COM 500 UNIDADES	SIM	03 PACOTES	ALPHMED/ LINHA PRIME (PREMIUM)
61	COMPRESSA NÃO ADERENTE COM PETROLATUM – ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO TELA INODORO, SEM SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO DESFIAR. IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM. TAMANHO MÍNIMO DE 7,5 X 7,5CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	03 PACOTES	DBS/PIELSANA SACHE CURATEC
62	CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR ADULTO - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, O KIT É COMPOSTO POR 01 MÁSCARA PARA NEBULIZADOR TAMANHO ADULTO, 01 EXTENSÃO (MEDIDA MÍNIMA DE 1,50M) COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO NA COR AMARELA DE 3/4" OU OXIGÊNIO NA COR VERDE 9/16" POLEGADAS (NORMAS ABNT NBR 11906 E ABNT NBR 12188) E RECIPIENTE CONFECCIONADO EM PP ATÓXICO, DESMONTÁVEL, RESISTENTE A QUEBRA COM COPO TRANSLÚCIDO GRADUADO DE 5 A 15 ML. REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CONJUNTO	SIM	01 CONJUNTO	
63	CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, O KIT É COMPOSTO POR 01 MÁSCARA PARA NEBULIZADOR TAMANHO PEDIÁTRICO, 01 EXTENSÃO (MEDIDA MÍNIMA DE 1,50M) COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO NA COR AMARELA DE 3/4" OU OXIGÊNIO NA COR VERDE 9/16" POLEGADAS (NORMAS ABNT NBR 11906 E ABNT NBR 12188) E RECIPIENTE CONFECCIONADO EM PP ATÓXICO, DESMONTÁVEL, RESISTENTE A QUEBRA COM COPO TRANSLÚCIDO GRADUADO DE 5 A 15 ML. REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CONJUNTO	SIM	01 CONJUNTO	
64	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E SODIO – ESTÉRIL, PLACA MEDINDO 10CM X 10CM, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO DE ÁCIDOS GULURÔNICOS E MANURÔNICO, ÍONS DE CÁLCIO E SÓDIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	NÃO		
65	CURATIVO DE HIDROALGINATO COM PRATA – ESTÉRIL, CAMADA NÃO ADERENTE NA LESÃO, COMPOSTO POR ALGINATO, CARBOXIMETILCELULOSE E ÍONS DE PRATA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 X 10CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER OPACO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	NÃO		
66	CURATIVO HIDROCOLÓIDE – PLACA MEDINDO 10CM X 10CM , HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO DE UMA CAMADA EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO E OUTRA INTERNA COMPOSTA DE GELATINA, PECTINA E	UNIDADE	NÃO		



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.				
67	CURATIVO REDONDO - TAMANHO MÍNIMO 23MM – ADESIVO MICROPOROSO, CONFECCIONADO A BASE DE TECIDO NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, ALMOFADA DE FIBRA ABSORVENTE. A EMBALAGEM DEVE POSSUIR UM PRÉ-CORTE PARA FACILITAR A RETIRADA DO CURATIVO. EMBALAGEM COM 500UN. , COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 500 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	STOPPERGEL PROILAB CIEX
68	CURATIVO TRANSPARENTE - COMPOSTO DE FILME TERMOPLÁSTICO COM COMPRESSA ABSORVENTE NÃO ADERENTE À LESÃO, UNIDA AO DORSO DO FILME COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO E LIVRE DE LÁTEX. RESISTENTE À ÁGUA, MALEÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS DE 2 CM X 7,5 CM, COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	SIM	01 CAIXA	MISSNER
69	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE 1 LITRO – COMPOSIÇÃO MÍNIMA DAS ENZIMAS PROTEASE, LIPASE, AMILASE E CARBO-HIDRASE, TENSOATIVOS, AGENTES UMECTANTES E EMULSIFICANTES E PH NEUTRO. NÃO DEIXAR RESÍDUO, NÃO SER ESPUMANTE E NEM CORROSIVO. EMBALAGEM ÍNTEGRA E VEDADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. ROTULAGEM CONFORME RDC Nº55/2012.	FRASCO	NÃO		
70	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO - DISCO ADESIVO HIPOALERGÊNICO, IMPREGNADO DE GEL CONDUTOR ELÉTRICO, DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE, COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL E PROPICIAR ADERÊNCIA À PELE. SENSOR COM PINO DE ENCAIXE EM AÇO INOX. EMBALAGEM COM 50UNID, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	SIM	01 EMBALAGEM	MEDIX CIEX
71	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS – ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO. PERFURADOR COM FILTRO DE AR (ABERTURA 0,22MICRA), ADAPTÁVEL A FRASCO E BOLSA DE SOLUÇÕES, COM PONTA PERFURANTE QUE AO CONECTAR O EQUIPO AO RECIPIENTE NÃO OCORRA EXTRAVASAMENTO DE SOLUÇÃO. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM FILTRO DE PARTÍCULAS (15MICRA) E TUBO EXTENSOR TAMBÉM FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E, NO MÍNIMO, 1,50M DE COMPRIMENTO. CONTROLADOR DE FLUXO TIPO ROLETE DE ALTA PRECISÃO, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO. INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. ADAPTADOR TIPO LUER LOCKCOM PROJETO E FILTRO QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DO PRIMING SEM A DESCONEXÃO DO PROTETOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 25 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	03 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	OLIMED /EQUIPO GLOMED/ TKL
72	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL – ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DO FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS, COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, FILTRO DE AR, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 1,50CM, NA COR AZUL E CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE. CONEXÃO UNIVERSAL ESCALONADA PARA USO EM SONDA ENTERAL E GASTROSTOMIA, QUE ADAPTE PARA NÃO TER VAZAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU	UNIDADE	SIM	03 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	BIOSANI/ TKL TKL / LA VITA



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	CIRÚRGICO, ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 25 UNIDADES.				
73	EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO. PERFURADOR COM FILTRO DE AR (ABERTURA 0,22MICRA), ADAPTÁVEL A FRASCO E BOLSA DE SOLUÇÕES, COM PONTA PERFURANTE QUE AO CONECTAR O EQUIPO AO RECIPIENTE NÃO OCORRA EXTRAVASAMENTO DE SOLUÇÃO. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, QUE PROPICIE 60GOTAS/ML COM FILTRO DE PARTÍCULAS (15MICRA) E TUBO EXTENSOR TAMBÉM FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E, NO MÍNIMO, 1,50M DE COMPRIMENTO. CONTROLADOR DE FLUXO TIPO ROLETE DE ALTA PRECISÃO, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO. INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. ADAPTADOR TIPO LUER LOCKCOM PROJETO E FILTRO QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DO PRIMING SEM A DESCONEXÃO DO PROTETOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 25 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	03 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	MEDIX
74	ESCOVA CERVICAL – ESTÉRIL, ATÓXICA, MACIA, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON E RESISTENTE, ADERIDAS NUMA HASTE PLÁSTICA ATRAVÉS DE UM EIXO DE AÇO INOX. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100UN CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	PACOTE COM 100 UNIDADES	NÃO		
75	ESPAÇADOR COM MASCARA COM DUAS MÁSCARAS - TAMANHOS INFANTIL E ADULTO, MÁSCARA EM MATERIAL ATÓXICO E FLEXÍVEL PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AO ROSTO PARA O CONFORTO NA UTILIZAÇÃO - ANATÔMICO, DEVE POSSUIR ENCAIXE UNIVERSAL COMPATÍVEL EM DIFERENTES BOMBINHAS SPRAY, NO TRATAMENTO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS. TRIVALVULADO, CORPO, ENCAIXE UNIVERSAL PARA QUALQUER MEDICAMENTO, AEROSSOL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAPACIDADE 175 ML	UNIDADE	NÃO		
76	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 10CM X 4,5M , CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COR BRANCA, APIROGÊNICO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, FIXAÇÃO E REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS. BORDAS COM ACABAMENTO PARA EVITAR FIAPOS E ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	CIEX CRAL / COPERTINA
77	ESPÁTULA DE AYRES – CONFECCIONADA EM MADEIRA, DE COR NATURAL, SEM MANCHAS, INODORO DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL. RESISTENTE AO MANUSEIO, COM SUPERFÍCIE LISA E BORDAS COM ACABAMENTO, ESPESSURA UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	PACOTE COM 100 UNIDADES	SIM	01 PACOTE	ESTILO/ THEOTO
78	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE - EM POLIURETANO, ESTERILIZADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, BORDAS LISAS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EM POLIESTILENO, RESISTENTE, INDEFORMÁVEL E ABERTURA SEM RUÍDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. NÃO LUBRIFICADO. * EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PARA A ENTREGA - PACOTES COM, NO MÁXIMO, 100 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	DEVE SER ENTREGUE UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) UNIDADES DE AMOSTRAS ,OBRIGATORIAMENTE, EM EMBALAGEM ORIGINAL	CRAL
79	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO - EM POLIURETANO, ESTERILIZADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, BORDAS LISAS E REGULARES, COM	UNIDADE	SIM	DEVE SER ENTREGUE UM MÍNIMO DE 3	CRAL



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EM POLIESTILENO, RESISTENTE, INDEFORMÁVEL E ABERTURA SEM RUIDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. NÃO LUBRIFICADO. * EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PARA A ENTREGA - PACOTES COM, NO MÁXIMO, 100 UNIDADES.			(TRÊS) UNIDADES DE AMOSTRAS ,OBRIGATORIAMENTE, EM EMBALAGEM ORIGINAL	
80	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO - EM POLIURETANO, ESTERILIZADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, BORDAS LISAS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EM POLIESTILENO, RESISTENTE, INDEFORMÁVEL E ABERTURA SEM RUIDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. NÃO LUBRIFICADO. * EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PARA A ENTREGA - PACOTES COM, NO MÁXIMO, 100 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	DEVE SER ENTREGUE UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) UNIDADES DE AMOSTRAS , OBRIGATORIAMENTE, EM EMBALAGEM ORIGINAL	CRAL
81	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PP - EM POLIURETANO, ESTERILIZADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, BORDAS LISAS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EM POLIESTILENO, RESISTENTE, INDEFORMÁVEL E ABERTURA SEM RUIDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. NÃO LUBRIFICADO. * EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PARA A ENTREGA - PACOTES COM, NO MÁXIMO, 100 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	DEVE SER ENTREGUE UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) UNIDADES DE AMOSTRAS ,OBRIGATORIAMENTE, EM EMBALAGEM ORIGINAL	CRAL
82	EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO - DESCARTÁVEL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, MATERIAL PVC, TRANSPARENTE, COM 2M DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO 5,5MM, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO 8MM, COM CONECTOR ADAPTÁVEL NO ASPIRADOR E NO FRASCO DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	NÃO		
83	EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO - DESCARTÁVEL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, MATERIAL PVC, VERDE CRISTAL, COM 2M DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 3,8 A 4MM, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 5,3 A 6MM, COM CONECTOR ADAPTÁVEL NO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	NÃO		
84	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 - ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM COM AGULHA 3CM, 1/2 CÍRCULO E CILÍNDRICA, AFIADA, NÃO OXIDÁVEL E RESISTENTE. FIO RESISTENTE À TRAÇÃO, DESLIZANTE, SEM EFEITO MEMÓRIA E FIXAÇÃO DO NÓ DE SUTURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	SIM	01 CAIXA	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL - TECHNOFIO TECHNOFIO - MOD 37MR30
85	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 - ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM COM AGULHA 3CM, 1/2 CÍRCULO E CILÍNDRICA, AFIADA, NÃO OXIDÁVEL E RESISTENTE. FIO RESISTENTE À TRAÇÃO, DESLIZANTE, SEM EFEITO MEMÓRIA E FIXAÇÃO DO NÓ DE SUTURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	SIM	01 CAIXA	POINT SUTURE MJS DONATI / FIO CATGUT SIMPLES
86	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 - ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM COM AGULHA ENTRE 1,5 A 2CM, 1/2 CÍRCULO E CILÍNDRICA, AFIADA, NÃO OXIDÁVEL E RESISTENTE. FIO RESISTENTE À TRAÇÃO, DESLIZANTE, SEM EFEITO MEMÓRIA E FIXAÇÃO DO NÓ DE SUTURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	SIM	01 CAIXA	POINT SUTURE MJS DONATI / FIO CATGUT SIMPLES
87	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 2-0 - AGULHA DE 30MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL,	CAIXA COM 24 ENVELOPES	SIM	01 CAIXA	MEDIX



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.				DONATI
88	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 3-0 - AGULHA DE 20MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	SIM	01 CAIXA	MEDIX SHALON DONATI
89	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 4-0 - AGULHA DE 20MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	SIM	01 CAIXA	MEDIX DONATI
90	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 5-0 - AGULHA DE 20MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	SIM	01 CAIXA	TECNOFIO MOD NY 54C MEDIX DONATI
91	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 6-0 - AGULHA DE 20MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	SIM	01 CAIXA	TECNOFIO MOD NY64CT20 MEDIX DONATI
92	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 12MM X 10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, COM MASSA ACRÍLICA EM UM DOS LADOS, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA EXTENSÃO FACILITANDO A ADESÃO, INCLUSIVE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, UMIDADE (SUOR) E USO PROLONGADO. NÃO DESFIAR AO CORTE MANUAL E NEM DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE. APRESENTAÇÃO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	CIEX ADPELE MISSNER MAXICOR GLOMED
93	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 25MMX10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, COM MASSA ACRÍLICA EM UM DOS LADOS, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA EXTENSÃO FACILITANDO A ADESÃO, INCLUSIVE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, UMIDADE (SUOR) E USO PROLONGADO. NÃO DESFIAR AO CORTE MANUAL E NEM DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE. APRESENTAÇÃO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	CIEX ADPELE MISSNER MAXICOR
94	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 50MMX10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, COM MASSA ACRÍLICA EM UM DOS LADOS, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA EXTENSÃO FACILITANDO A ADESÃO, INCLUSIVE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, UMIDADE (SUOR) E USO PROLONGADO. NÃO DESFIAR AO CORTE MANUAL E NEM DURANTE A	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	CIEX ADPELE MISSNER MAXICOR



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	PERMANÊNCIA NA PELE. APRESENTAÇÃO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.				
95	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 100MMX10M – FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, COM MASSA ACRÍLICA EM UM DOS LADOS, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA EXTENSÃO FACILITANDO A ADESÃO, INCLUSIVE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, UMIDADE (SUOR) E USO PROLONGADO. NÃO DESFIAR AO CORTE MANUAL E NEM DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE. APRESENTAÇÃO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	CIEX ADPELE MISSNER MAXICOR
96	FITA ADESIVA CREPE – DE COR BRANCA OU BEGE, DE USO MÉDICO HOSPITALAR. CONFECCIONADA EM DORSO DE PAPEL CREPADO, RESISTENTE E ADERENTE EM UM DOS LADOS, MEDINDO 19 MM X 50 M. APRESENTAÇÃO EM ROLO UNIFORME E SEM REBARBA DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	CIEX
97	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M - FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO 60G/M ² , ISENTO DE MICROFURROS, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, NÃO DEVE DELAMINAR E TER AS SEGUINTE PROPRIEDADES: BARREIRA MICROBIOLÓGICA, POROSIDADE CONTROLADA, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS, MALEABILIDADE E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E MANUSEIO. APRESENTAÇÃO EM ROLO UNIFORME E SEM REBARBA DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	MASTERFIX CIEX
98	FIXADOR PARA LÂMINA DE CITOLOGIA – COMPOSTO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL QUE PERMITA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO EM LÂMINA DE VIDRO. FRASCO COM BORRIFADOR DE ACIONAMENTO MANUAL, FÁCIL E NÃO APRESENTE VAZAMENTO. COM TAMPA AJUSTÁVEL NO FRASCO DE 100ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	FRASCO 100 ML	NÃO		
99	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FRASCO PLÁSTICO DE 300 ML , ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, QUE PERMITA TRATAMENTO TÉRMICO, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML, CRESCENTE E DECRESCENTE, FLEXÍVEL PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO EQUIPO SEM ROMPIMENTO. TAMPA ROSQUEÁVEL E COM LACRE. COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ETIQUETA PARA SER PREENCHIDA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO E CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRASCO 300ML	NÃO		
100	FRONHA DESCARTÁVEL EM TNT BRANCO – TAMANHO MÍNIMO 50CM X 70CM (C X L). GRAMATURA: 30 GR/M2 OU SUPERIOR, MATERIAL ATÓXICO E INODORO. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	SIM	01 EMBALAGEM	DEJAMARO
101	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO - FIO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM ² , QUATRO DOBRAS E 8 CAMADAS, PESO MÍNIMO 1820G , CONFORME NORMA DA ABNT NBF 14108 . DISTRIBUÍDOS DE FORMA HOMOGÊNEA, AUSÊNCIA DE FIAPOS, NÃO ESTÉRIL, HIDRÓFILA E BRANCA, ISENTA DE RESÍDUOS, DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE, ÁCIDOS E ÁLCALIS, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. DIMENSÃO DE 91CM X 91M (L X C). APRESENTAÇÃO EM ROLO. AS GAZES DEVEM TER DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	MEDI HOUSE

102	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA E ECOCARDIOGRAMA – PREPARAÇÃO SEMI SÓLIDA COMPOSTA POR POLÍMEROS HIDROSSOLÚVEIS PARA ESPESSEAR E DAR VISCOSIDADE PARA FORMAR PELÍCULA DESLIZANTE ENTRE O TRANSDUTOR E A PELE, SEM DANIFICAR O EQUIPAMENTO E/OU MANCHAR A PELE. INODORO, INCOLOR, NÃO GORDUROSO, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, NÃO ABRASIVO E PH NEUTRO. SER DE FÁCIL REMOÇÃO. APRESENTAÇÃO FRASCO DE 100G , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.	FRASCO 100G	NÃO		
103	HASTE FLEXÍVEL DE ALGODÃO – DE MATERIAL RESISTENTE, CONTENDO EM SUAS EXTREMIDADES CABEÇAS COM ALGODÃO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, QUE NÃO SOLTEM FIAPOS, COM FIXAÇÃO SEGURA E SOLUÇÃO ANTI-MICROBIANA ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALADAS EM CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	CAIXA COM 150 UNIDADES	NÃO		
104	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO IMPERMEÁVEL – PARA UTILIZAÇÃO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO EMBORRACHADA, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. COM DOIS TIRANTES IMOBILIZADORES REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO, SENDO O TIRANTE DA TESTA COM ALMOFADA NA REGIÃO CENTRAL E BASE QUE PERMITA FIXAÇÃO SEGURA NA PRANCHA DE RESGATE, ADAPTÁVEL A QUALQUER LARGURA E COM DOIS BLOCOS LATERAIS FIXOS QUE DEVEM POSSUIR ORIFÍCIO AURICULAR, DE NO MÍNIMO 80MM, PARA VERIFICAÇÃO DE FLUÍDOS. PRODUTO COMPOSTO DE TRÊS PARTES COM AS SEGUINTE MEDIDAS: TIRAS DE PROPILENO DE 50CM X 3MM; DOIS BLOCOS DE NO MÍNIMO 23 CM X MÍNIMO 0,9 CM X MÍNIMO 13 CM; BASE DE SUSTENTAÇÃO MÍNIMO 36 CM X MÍNIMO 24CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	NÃO		
105	INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR – PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE). COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL IMPREGNADA DE ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHIILUS, ACONDICIONADA EM CUBETA PLÁSTICA, CONTENDO MEIO DE CULTURA APROPRIADO. RESPOSTA DO TESTE EM ATÉ 24H, POR MUDANÇA DE COR. A CUBETA PLÁSTICA DEVE POSSUIR RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. CONSTAR FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA CONTENDO 10 NID. * A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER ATÉ 75 INCUBADORAS EM COMODATO.	CAIXA COM 10 UNIDADES	SIM	MÍNIMO 04 UNIDADES DE INDICADOR E 1 (UMA) INCUBADORA	CLEAN-UP CLEAN TEST
106	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 INTEGRADOR INDICADO PARA MONITORAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. REAGE A TODOS OS PARÂMETROS DE UM CICLO DE ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR) NOS CICLOS ESPECIFICADOS. RESULTADO IMEDIATO LOGO APÓS A ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 25 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	CLEAN -UP/ CLENA TEST MOD1258
107	IODO AQUOSO (10% IODO POVIDONA PVPI) CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. FRASCO COM 1.000ML.	FRASCO 1000ML	NÃO		
108	KIT ELETRODO PRECORDIAL COM PERA DE SILICONE - ELETRODO PRECORDIAL METAL AÇO INOX BANHADO EM PRATA CLORADA TIPO VENTOSA COM PERA DE SILICONE PARA ECG. PERAS EM SILICONE, MATERIAL MAIS DURÁVEL E FÁCIL DE LIMPAR. MODELO UNIVERSAL SÃO COMPATÍVEIS COM ELETROCARDÍOGRAFOS E SEUS	CONJUNTO	SIM	01 CONJUNTO	



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	RESPECTIVOS CABOS COM TERMINAÇÕES EM NEO PINCH E PINO BANANA. COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE ELETROCARDIOGRAFOS... EMBALAGEM COM 6UN DE PERAS E 6UNID ELETRODO , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.				
109	LÂMINA FOSCA – DIMENSÃO 26MM X 76MM E ESPESSURA ENTRE 1 A 1,2MM, COM EXTREMIDADE FOSCA QUE PERMITE O REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO, BEIRADAS LISAS E SEM REBARBAS, SUPERFÍCIE LISA TRANSPARENTE. CAIXA COM 50UN , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS..	CAIXA COM 50 UNIDADES	NÃO		
110	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, AFIADA, POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E SE AJUSTE AO CABO DE BISTURI, TANTO A COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100UNIDADES , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
111	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, AFIADA, POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E SE AJUSTE AO CABO DE BISTURI, TANTO A COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100UNIDADES , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
112	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, AFIADA, POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E SE AJUSTE AO CABO DE BISTURI, TANTO A COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100UNIDADES , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
113	LENÇOL DE REMOÇÃO (LONA DE TRANSFERÊNCIA) , FABRICADO EM LONA DE NYLON, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL; COM MÍNIMO DE QUATRO ALÇAS TRANSVERSAIS DE POLIÉSTER E COM COSTURAS REFORÇADAS; COM O CONTOURNO DO LENÇOL REFORÇADO COM DEBRUM EM POLIÉSTER; TAMANHO MÍNIMO 1,40 M X 0,60 M (COMPRIMENTO X LARGURA MÍNIMA) ; ALÇAS TRANSVERSAIS CONTÍNUAS SOB A LONA E O PEGADOR; TAMANHO DO PEGADOR DE NO MÍNIMO 30 CM.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	
114	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT BRANCO C/ ELÁSTICO PARA MACA DE 2 M X 90 CM (COMPRIMENTO X LARGURA). GRAMATURA: 30 GR/M2 ou SUPERIOR, MATERIAL 100 PORCENTO POLIPROPILENO. ATÓXICO. COR: BRANCO. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	SIM	01 EMBALAGEM	FORT CLEAN
115	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FAVOREÇA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME, ÍNTEGRA, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. DOBRA NO PUNHO QUE FAVOREÇA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA.LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SEGUNDA EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.	EMBALAGEM (PAR)	SIM	02 EMBALAGENS	LIFE PLUS/ TARGA LATEX BR/ NEW HAND/ SANRO -SÃO ROQUE / MEDFEEL/ MEDIX IND. FRONTINENSE S/A
116	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM	EMBALAGEM	SIM	02 EMBALAGENS	LIFE PLUS/



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FAVOREÇA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME, ÍNTEGRA, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. DOBRA NO PUNHO QUE FAVOREÇA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA.LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SEGUNDA EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.	(PAR)			TARGA LATEX BR/ NEW HAND/ SANRO -SÃO ROQUE / MEDFEEL/ MEDIX IND. FRONTINENSE S/A
117	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FAVOREÇA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME, ÍNTEGRA, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. DOBRA NO PUNHO QUE FAVOREÇA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA.LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SEGUNDA EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.	EMBALAGEM (PAR)	SIM	02 EMBALAGENS	LIFE PLUS/ TARGA LATEX BR/ NEW HAND/ SANRO -SÃO ROQUE / MEDFEEL/ MEDIX IND. FRONTINENSE S/A
118	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FAVOREÇA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME, ÍNTEGRA, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. DOBRA NO PUNHO QUE FAVOREÇA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA.LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SEGUNDA EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.	EMBALAGEM (PAR)	SIM	02 EMBALAGENS	LIFE PLUS/ TARGA LATEX BR/ NEW HAND/ SANRO -SÃO ROQUE / MEDFEEL/ MEDIX IND. FRONTINENSE S/A
119	LUVA DE RESINA VINÍLICA - TAMANHO GRANDE , CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, ÍNTEGRA E UNIFORME, SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA DE AMIDO DE MILHO, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA. NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA . COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
120	LUVA DE RESINA VINÍLICA - TAMANHO MÉDIO , CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, ÍNTEGRA E UNIFORME, SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA DE AMIDO DE MILHO, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA. NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA . COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
121	LUVA DE RESINA VINÍLICA - TAMANHO PEQUENO , CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, ÍNTEGRA E UNIFORME, SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA DE AMIDO DE MILHO, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA. NÃO ESTÉRIL,	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	EMBALADA EM CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA. COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021				
122	LUVA GINECOLÓGICA – LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO, COM, RESISTENTE AO MANUSEIO E USO, ATÓXICA, INDIVIDUAL, ESTÉRIL, AMBIDESTRA E TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE COM 100 UNIDADES	NÃO		
123	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, COR AZUL, NITRÍLICA, NÃO LIXIVIANTE, NÃO IRRITANTE, ATÓXICA, NÃO CITOTÓXICA, NÃO SENSIBILIZANTE, SEM PÓ INTERNAMENTE, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, CAIXAS COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE - TAMANHO PP. COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
124	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, COR AZUL, NITRÍLICA, NÃO LIXIVIANTE, NÃO IRRITANTE, ATÓXICA, NÃO CITOTÓXICA, NÃO SENSIBILIZANTE, SEM PÓ INTERNAMENTE, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, CAIXAS COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE E - TAMANHO P. COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
125	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, COR AZUL, NITRÍLICA, NÃO LIXIVIANTE, NÃO IRRITANTE, ATÓXICA, NÃO CITOTÓXICA, NÃO SENSIBILIZANTE, SEM PÓ INTERNAMENTE, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, CAIXAS COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE E - TAMANHO M. COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
126	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, COR AZUL, NITRÍLICA, NÃO LIXIVIANTE, NÃO IRRITANTE, ATÓXICA, NÃO CITOTÓXICA, NÃO SENSIBILIZANTE, SEM PÓ INTERNAMENTE, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, CAIXAS COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA VALIDADE, Nº DO LOTE - TAMANHO G. COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
127	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO GRANDE - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA E SEM NÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVE TER O CA IMPRESSO NO PUNHO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – E.P.I, COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
128	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO MÉDIO- CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA E SEM NÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVE TER O CA IMPRESSO NO PUNHO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – E.P.I, COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.				
129	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PEQUENO- CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA E SEM NÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVE TER O CA IMPRESSO NO PUNHO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES , CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – E.P.I, COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
130	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PP- CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA E SEM NÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVE TER O CA IMPRESSO NO PUNHO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES , CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – E.P.I, COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
131	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 210CM x 140CM- CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, NÃO DEFORMÁVEL, ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO. À PROVA DE ÁGUA E VENTO. RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO. DEVERÁ MANTER O CALOR INTERNO E REFLETIR O CALOR EXTERNO.	UNIDADE	NÃO		
132	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO – NÃO REINALATÓRIA, PVC MACIO TRANSPARENTE, COM PRESILHA DE NARIZ EM ALUMÍNIO, AJUSTÁVEL E FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE. VÁLVULA DE CONTROLE E BAIXA RESISTÊNCIA, DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 1000ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO, COM NO MÍNIMO 2,10M DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR PADRÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	GOOD COME
133	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO INFANTIL – NÃO REINALATÓRIA, EM PVC MACIO, TRANSPARENTE, COM PRESILHA DE NARIZ AJUSTÁVEL E FAIXA ELÁSTICA À FACE. VÁLVULA DE CONTROLE E BAIXA RESISTÊNCIA, DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO, COM NO MÍNIMO 2,10M DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR PADRÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	GOOD COME
134	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2/N95. RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO-TECIDO (TNT), COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS SOBREPOSTAS ALEATORIAMENTE. FABRICADA EM PEÇA ÚNICA COM, NO MÍNIMO, 4 CAMADAS (UMA DAS CAMDAS DEVERÁ SER DE SPUNBONDED PARA	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	NUTRIEX FORT FLEX

	CONFORTO E PROTEÇÃO DA PELE), FILTROS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE, PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR FELTRO DE TNT, PARTES INCORPORADAS POR ULTRASSOM; CLIPE NASAL PARA AJUSTE MANTENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR. 02 TIRAS ELÁSTICAS, COM FIXAÇÃO ATRÁS DA ORELHA, QUE SE AJUSTAM A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA (O ELÁSTICO DEVERÁ SER FIXADO POR ULTRASSOM). PRODUTO ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF2, E OBEDECE AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 13698 DA ABNT. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).				
135	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA PROTEÇÃO - EM NÃO TECIDO, 100 PORCENTO POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 30 GRAMAS; PREGAS HORIZONTAIS, COM TRÊS CAMADAS, HIPOALERGÊNICAS, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO ATRÁS DAS ORELHAS; CLIPE NASAL PARA FIXAÇÃO, MALEÁVEL, RESISTENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO AO USUÁRIO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, N.º DO LOTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA COM 50 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	INFINITI/ DESCARPACK ROBISA / LUVIX
136	ÓCULOS DE SEGURANÇA (PROTEÇÃO) COMLENTE DE POLICARBONATO INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. APOIO NASAL FEITO DO MESMO MATERIAL DALENTE E PROTEÇÃO LATERAL PARA OFERECER SEGURANÇA AO USUÁRIO. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA ATENDER OS DIFERENTES TAMANHOS DE ROSTO. PROTEÇÃO UVA E UVB. MUITO LEVES E CONFORTÁVEIS. LENTES ANTI-RISCOS EM TODOS OS MODELOS. PODENDO SER USADOS COMO SOBRE POSIÇÃO À MAIORIA DOS ÓCULOS CORRETIVOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE VÁLIDO POR NO MÍNIMO 2 ANOS.	UNIDADE	NÃO		
137	OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO , COM VISOR EM TECNOLOGIA LED, MELHOR VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER CONDIÇÃO DE LUMINOSIDADE; INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA; CURVA PLESTIMOGRÁFICA: CAPA PROTETORA EM SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO ; 1 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	
138	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 30 CM X 30 CM , GRAMATURA 60g/m ² NA COR VERDE, 100% CELULOSE, ATÓXICO. BODEGRADÁVEL, COM BARREIRA MICROBINA, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS E ÁLCOOL, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGOS, ESTOURO, CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA COM 500 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	HOSPFLEX
139	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUIROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m ² , PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m ² . SER TERMOSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	ROLO	NÃO		
140	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M ou 9CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUIROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m ² , PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m ² . SER TERMOSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE	ROLO	NÃO		



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS				
141	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFURROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERELIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR14990.	ROLO	NÃO		
142	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFURROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERELIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR14990.	ROLO	NÃO		
143	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFURROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m2. SER TERMOSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	ROLO	NÃO		
144	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFURROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m2. SER TERMOSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	ROLO	NÃO		
145	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFURROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME	ROLO	NÃO		



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m2. SER TERMOSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.				
146	PAPEL LENÇOL EM BOBINA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO , CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO E ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GRAMATURA: 30G	ROLO	SIM	01 ROLO	DESCARBOX PREMIUM 70
147	PROPE SAPATILHA 100 PORCENTO POLIPROPILENO, COM ELASTICO BRANCA -NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM NÃO TECIDO 100 PORCENTO POLIPROPILENO, POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. GRAMATURA MÍNIMA 20G	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SIM	01 EMBALAGEM	COD 00505 AMEDICA DESCARTÁVEIS PREVEMAX LAVIE
148	PROTETOR OCULAR ADULTO - PRODUZIDO COM FITA MICROPORE, HIPOALERGÊNICO, COM ALMOFADA MACIA E ABSORVENTE. INDICADO PARA PELE SENSÍVEL, FÁCIL DE APLICAR E CONFORTÁVEL, PERMEÁVEL À TRANSPIRAÇÃO. USO ÚNICO. TAMANHO APROXIMADO DE 82X57MM . POSSUIR REGISTO NO MS. PARA A ENTREGA - CAIXA COM NO MÁXIMO 20 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
149	SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES, 15 LITROS, (BRANCO LEITOSO) CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 E O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE COM 100 UNIDADES	SIM	01 PACOTE	RAVA
150	SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES, 30 LITROS, (BRANCO LEITOSO) CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 E O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE COM 100 UNIDADES	SIM	01 PACOTE	RAVA
151	SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES, 50 LITROS, (BRANCO LEITOSO) CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 E O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE COM 100 UNIDADES	SIM	01 PACOTE	RAVA
152	SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES, 100 LITROS, (BRANCO LEITOSO) CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE	PACOTE COM 100 UNIDADES	SIM	01 PACOTE	COD CDB 156 RAVA DESCARBOX



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 E O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.				
153	SCALP Nº 21G - DISPOSITIVO ASSÉPTICO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE ASPEREZA, LÚMEM LIMPO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL E ALINHADAS. A AGULHA DEVE POSSUIR UM PROTETOR DE AGULHA PARA GARANTIR A INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO. CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, UNIVERSAL, QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS E SERINGAS, COM OCLUSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 100 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	05 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	DESCARPACK/ MEDIX
154	SCALP Nº 23G - DISPOSITIVO ASSÉPTICO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE ASPEREZA, LÚMEM LIMPO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL E ALINHADAS. A AGULHA DEVE POSSUIR UM PROTETOR PARA GARANTIR A INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO. CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, UNIVERSAL, QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS E SERINGAS, COM OCLUSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 100 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	05 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	DESCARPACK/ MEDIX
155	SCALP Nº 25G - DISPOSITIVO ASSÉPTICO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE ASPEREZA, LÚMEM LIMPO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL E ALINHADAS. A AGULHA DEVE POSSUIR UM PROTETOR PARA GARANTIR A INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO. CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, UNIVERSAL, QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS E SERINGAS, COM OCLUSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 100 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	05 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	DESCARPACK/ MEDIX
156	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, SEM AGULHA , ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. ÊMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO ÊMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	DEVE SER ENTREGUE UM MÍNIMO DE 5 (CINCO) UNIDADES DE AMOSTRAS ,OBRIGATORIAMENTE, EM EMBALAGEM ORIGINAL	SR INJEX MEDIX
157	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML, SEM AGULHA - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM	UNIDADE	SIM	DEVE SER ENTREGUE UM MÍNIMO DE 5 (CINCO) UNIDADES DE AMOSTRAS	SR INJEX MEDIX



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES.			OBIGATORIA MENTE, EM EMBALAGEM ORIGINAL	
158	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML, SEM AGULHA - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	DEVE SER ENTREGUE UM MÍNIMO DE 5 (CINCO) UNIDADES DE AMOSTRAS ,OBIGATORIA MENTE, EM EMBALAGEM ORIGINAL	SR INJEX MEDIX
159	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML, SEM AGULHA - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE	UNIDADE	SIM	DEVE SER ENTREGUE UM MÍNIMO DE 5 (CINCO) UNIDADES DE AMOSTRAS ,OBIGATORIA MENTE, EM EMBALAGEM ORIGINAL	SR INJEX MEDIX



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES.				
160	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML, SEM AGULHA - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL , GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGUANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	DEVE SER ENTREGUE UM MÍNIMO DE 5 (CINCO) UNIDADES DE AMOSTRAS ,OBRIGATÓRIAMENTE, EM EMBALAGEM ORIGINAL	SR INJEX MEDIX
161	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML, SEM AGULHA - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMOLO, BICO LUER SLIP CENTRAL , GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGUANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 100 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	DEVE SER ENTREGUE UM MÍNIMO DE 5 (CINCO) UNIDADES DE AMOSTRAS ,OBRIGATÓRIAMENTE, EM EMBALAGEM ORIGINAL	
162	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLUCONATO CLOREXIDINA A 0,5% , EMBALAGEM DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIAS, DADOS DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO/ EMBALAGEM	NÃO		
163	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO CLOREXIDINA A 0,2 % , ANTISÉPTICO TÓPICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIAS, DADOS DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO/ EMBALAGEM	NÃO		
164	SOLUÇÃO DE LUGOL OU SCHILLER 2% . EMBALAGEM DE 1 LITRO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	FRASCO/ EMBALAGEM	NÃO		



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

165	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL E 2 NAS LATERAIS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
166	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 , CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E Nº DE LOTE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
167	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 , CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E Nº DE LOTE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
168	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 , CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E Nº DE LOTE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
169	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 , CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E Nº DE LOTE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
170	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 , CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL E 2 NAS LATERAIS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
171	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 16 – PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA SEM REBARBAS; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL. CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO	UNIDADE	NÃO		



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.				
172	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 18 , PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA E SEM REBARBAS; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL; ESTÉRIL. CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
173	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 20 , PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; PONTA E SEM REBARBAS, PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL; ESTÉRIL. CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANUTENÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
174	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
175	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
176	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 , CONFECCIONADA EM POLIVINIL(PVC), ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CONEXÕES UNIVERSAL COM TAMPAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
177	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE LONGA PERMANÊNCIA, Nº 12 - CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOPACO, ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL COM BOA MOBILIDADE PARA PREVENIR TRAUMAS NA INTRODUÇÃO; PONTA DISTAL REVESTIDA COM CILINDROS AÇO INOXÍDÁVEL, DEVE TER MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO. CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA A NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO (ADAPTADOR PARA EQUIPO DE INFUSÃO E/OU SERINGA), COM TAMPAS, COM FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, COM NÚMERO DO LOTE E REG NO MS.	UNIDADE	NÃO		
178	SONDA URETRAL Nº 06 - EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CONECTOR COM TAMPAS, ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM	UNIDADE	NÃO		



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.				
179	SONDA URETRAL Nº 08 - EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CONECTOR COM TAMPA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
180	SONDA URETRAL Nº 10 - EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CONECTOR COM TAMPA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
181	SONDA URETRAL Nº 12 - EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR COM TAMPA E ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
182	SONDA URETRAL Nº 14 - EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR COM TAMPA E ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
183	SONDA URETRAL Nº 16 - EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR COM TAMPA E ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
184	SWAB PARA COLETA DE SECREÇÃO EM GERAL , ESTÉRIL. HASTE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP). ALGODÃO ESPECIAL DE ALTA ABSORÇÃO. ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES , EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	PACOTE COM 100 UNIDADES	NÃO		
185	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, TAMANHO MÍNIMO EX- GG MÍNIMO 102X11CM	UNIDADE	NÃO		
186	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO - CONFECCIONADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, TAMANHO G 86,5X10CM.	UNIDADE	NÃO		
187	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO - CONFECCIONADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, TAMANHO M 63X9CM.	UNIDADE	NÃO		
188	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU	UNIDADE	NÃO		



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, TAMANHO P 53X8CM.				
189	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, TAMANHO PP 30X8CM	UNIDADE	NÃO		
190	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA), LIVRE DE MERCÚRIO, BEEP SONORO AUDÍVEL INDICANDO O FINAL DA MEDIÇÃO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, MEMÓRIA DO ÚLTIMO RESULTADO, PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA, TEMPERATURA EM °C, ESCALA MÍNIMA: +32 °C A +42,9 °C E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	G-TECH ACCUMED
191	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL SEM CONTATO COM ALARME PARA TRIAGEM: COM AFERIÇÃO DE TEMPERATURAS CORPORAIS DE MÍNIMO DE 32,0°C MÁXIMO DE 42,5° (89,6°F a 108,5°F) OU 43° COM DISTÂNCIA IDEAL DE USO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA NA TESTA DE INDIVÍDUOS DE 1 OU 5CM A 15 CM (0.39 A 5.91 POLEGADAS), PILHAS TIPO 1,5V AAA (NÃO INCLUSAS), VISOR LCD ILUMINADO; INFORMAÇÃO DE MÁXIMA EM TEMPO REAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 20 SEGUNDOS SEM USO; TEMPO DE RESPOSTA EM 1 SEGUNDO.	UNIDADE	SIM		MULTILASER
192	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO BHCG: A) PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA; B) FRAÇÃO BETA (BHCG) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA COM SENSIBILIDADE DE 25 MUI/ML; C) O TESTE DEVE SER EM ETAPA ÚNICA, USANDO SUPORTE SÓLIDO E CONTER CONTROLE DE VALIDAÇÃO DO TESTE; KIT COM 100 TIRAS.	CAIXA	NÃO		
193	TINTURA DE BENJOIN (20%) - EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO 1000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	NÃO		
194	TORNEIRA PLÁSTICA (DÂNULA) TRÊS VIAS, CONSTITUÍDA POR POLIETILENO ALTA DENSIDADE, VOLANTE GIRATÓRIO COM SETAS INDICATIVAS, DOIS CONECTORES LUEL FÊMEA E UM MACHO, COM TAMPA PROTETORA NAS VIAS, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	NÃO		
195	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA À BASE DE FIBRAS DE 100% POLIPROPILENO HIPOALÉRGICA, FORMATO ANATÓMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE E COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, GRAMATURA MÍNIMA 20GR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	AMEDICA- TOUCA SANFOANADA 30GR PREVEMAX GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / MODELO LAVIE
196	TUBO DE LÁTEX - COM ELASTICIDADE E TENSÃO EFICAZ PARA MANTER O GARROTEAMENTO, SUPERFÍCIE LISA, AUSENTE DE EMENDAS E PERFURAÇÕES, RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO COLABAR. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS, N° 200.	ROLO	NÃO		
197	TUBO DE SILICONE DE 6MM X 10MM X 15 METROS - FABRICADO EM 100% SILICONE, COR NATURAL TRANSPARENTE, PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME E PAREDE EXTERNA COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, SUPORTANDO VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR (AUTOCLAVE). RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS HOSPITALARES, INODORO E ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	NÃO		



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

198	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	SOLIDOR MEDIX
199	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	SOLIDOR MEDIX
200	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	SOLIDOR MEDIX
201	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 MM - DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) LÁTEX FREE, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PÉTALA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	SOLIDOR
202	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	SOLIDOR MEDIX
203	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	SOLIDOR MEDIX



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.				
204	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	SOLIDOR MEDIX
205	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	SOLIDOR MEDIX
206	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	SOLIDOR MEDIX
207	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	SOLIDOR MEDIX
208	TUBO EXTENSOR 20 CM, 2 VIAS - DESCARTÁVEL; ATÓXICO, ESTÉRIL MALEÁVEL E APIROGÊNICO, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, 2 VIAS, COM CONECTORES LUER, COM TAMPAS PROTETORAS, PRESENÇA DE CLAMP DE VEDAÇÃO PRECISO EM CADA VIA, SEM OU MÍNIMO EFEITO DE MEMÓRIA, CALIBRE E CONEXÕES UNIVERSAIS QUE NÃO	UNIDADE	NÃO		



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	PERMITAM VAZAMENTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.				
209	VASELINA LÍQUIDA - EMBALAGEM DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E N° DO LOTE.	EMBALAGEM/ FRASCO	NÃO		
210	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% FRASCO DE 1000 ML - SOLUÇÃO COM INDICAÇÃO DE ASSEPSIA - ASSOCIAÇÃO DE ÁLCOOL 70% MAIS ÁGUA DESTILADA, ANTISSÉPTICO E BACTERICIDA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, A CONCENTRAÇÃO DO ÁLCOOL, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	NÃO		

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos de habilitação serão solicitados pelo pregoeiro ao licitante vencedor, concedendo prazo de 02 (duas) horas para que sejam anexados no sistema após a finalização da etapa dos lances e após inserção e ajustes da proposta final.

10.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou cópia autenticada.

10.2.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.3 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

10.3.1 Declarações:

- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021) modelo em anexo);
- Declaração de Idoneidade (de que não foi declarada inidônea por ato da Administração Pública (modelo em anexo);
- Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 (modelo em anexo);
- Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal (modelo em anexo);
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (modelo em anexo);
- Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021 (modelo em anexo).

10.3.2 Declaração Exclusiva Me/Epp:

- Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o

disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 e observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (modelo em anexo).

10.3.3 Declaração de Cooperativa

a) O licitante organizado em Cooperativa deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021 (modelo em anexo).

10.3.4 Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.8.3.4.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.4.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta

nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, emitido nos moldes do art. 7º, V da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto Contratual;
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, referente ao domicílio da sociedade empresária;
- g) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei.

10.3.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, ou isento da inscrição em cadastro estadual de contribuintes, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.6 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do domicílio da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.3.5.1 Se a Certidão de falência não estabelecer prazo de validade, será considerada válida apenas a certidão com prazo de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

10.3.7 Qualificação Técnica:

- a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, dentro do prazo de validade, em nome da licitante, sendo que ela deverá contemplar, expressamente, autorização para distribuição do item para a respectiva classe a que pertence, conforme RDC ANVISA nº 222/2006, RDC ANVISA nº 16/2014 e RDC ANVISA nº 860/ 2024.
- b) Licença Sanitária, em nome da licitante, válida, estadual e/ou municipal, conforme a repartição de competências do ente federativo para o licenciamento da atividade no local da sede da licitante.

10.4 Das Disposições Gerais sobre a Habilitação

10.4.1 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.4.2 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

10.4.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4.4 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.5 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.4.6 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4.7 Após a entrega dos documentos para a habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.4.7.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.7.1.1 Entende-se por apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, a aferição das condições de habilitação, desde que a juntada posterior da documentação, em diligência, por solicitação e fundamentação do(a) pregoeiro(a)/agente de contratação, venha atestar condição que já existia na data da abertura da sessão pública que requereu originalmente os documentos de habilitação; (em atendimento do disciplinado no *Parecer PGE/RS 19.680/2022; Acórdão 1.211/2021-TCU-Plenário Acórdão 2.443/2021-TCU-Plenário; Conclusão Técnica nº 27 - Comissão de Estudos da Nova Lei De Licitações e Contratos para a Fiscalização – TCE/2025*)

10.4.7.2 atualizações de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.4.7.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante.

10.4.8 A apresentação dos documentos de que trata o item 9.4.7, deverá ocorrer em até 2 (duas) horas do pedido de complementação de documentação realizado pelo(a) Agente de Contratação/pregoeiro(a) no chat da plataforma de pregões eletrônicos adotada.

10.4.9 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará decadente essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.4.10 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista;

10.4.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.11 A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação;

10.4.12 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.4.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.1.

10.4.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por meio de assinatura digital Qualificada ICP-Brasil, através do acesso ao Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos STLICITA.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DOS RECURSOS

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

13.3.4 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação.

13.3.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 DO TERMO DE CONTRATO

14.1 Após a homologação e adjudicação e assinatura da Ata de Registro de Preços, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato com os municípios contratantes, ou outro instrumento equivalente;

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

- a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
- b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 dias úteis; ou
- c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

14.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

- 14.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
- 14.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.4 O prazo do item 14.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 15.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 15.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 15.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 15.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 15.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - 15.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 15.1.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 15.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 15.1.2.9 fraudar a licitação;
 - 15.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.2.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.2.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.2.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 15.1.2.10.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

- 15.1.2.10.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.2.1 advertência;
 - 15.2.2 multa;
 - 15.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 15.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 15.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 15.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 15.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.5 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.2.1, 15.1.2.2, 15.1.2.3, 15.1.2.4, 15.1.2.5, 15.1.2.6, 15.1.2.7 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 15.6 Para as infrações previstas nos itens 15.1.2.8, 15.1.2.9, 15.1.2.10, 15.1.2.10.1, 15.1.2.10.2, 15.1.2.10.3, 15.1.2.10.4, 15.1.2.10.5 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.2.1, 15.1.2.2, 15.1.2.3, 15.1.2.4, 15.1.2.5, 15.1.2.6, 15.1.2.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.2.8, 15.1.2.9, 15.1.2.10, 15.1.2.10.1, 15.1.2.10.2, 15.1.2.10.3, 15.1.2.10.4, 15.1.2.10.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.2.1, 15.1.2.2, 15.1.2.3, 15.1.2.4, 15.1.2.5, 15.1.2.6, 15.1.2.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 15.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.2.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 15.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.17 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

15.17.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio, e-mail: contato1@cisga.com.br

16.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.cisga.com.br/licitacoes>, além de disponível no <https://pregaobanrisul.com.br/>.

17.11 As despesas decorrentes do objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do Órgão Participante, a ser informada a cada solicitação, por meio de Autorização de Fornecimento e nota de empenho ou instrumento análogo encaminhada ao fornecedor pelo Município contratante.

17.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 17.12.1 - ANEXO I - Termo de Referência;
- 17.12.2 – ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 17.12.3 – ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 17.12.4 – ANEXO IV – Minuta do Contrato de Fornecimento;
- 17.12.5 – ANEXO V – Declaração - Habilitação (modelo - Conjunta);
- 17.12.6 – ANEXO VI – Declaração Exclusiva ME/EPP (modelo);
- 17.12.7 - ANEXO VII – Declaração de Cooperativa;
- 17.12.8 – ANEXO VIII – Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado digitalmente
gov.br RUDIMAR CABERLON
Data: 07/04/2026 11:55:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Garibaldi, 07 de abril de 2026.

RUDIMAR CABERLON
Diretor Executivo CP- CISGA

NELTON CARLOS
CONTE:5309679707
2

Assinado de forma digital por
NELTON CARLOS
CONTE:5309679707
Dados: 2026.04.07 14:34:23
-03'00'

NELTON CARLOS CONTE
Presidente do CP-CISGA



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 006/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

1.1.1 Aquisição de **MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, para atender às necessidades demandadas pelas secretarias municipais de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA.

1.1.2 A relação dos itens bem como quantidades máximas a serem adquiridas constam na Relação de itens, Apêndice I do Termo de Referência.

1.2 Do Sistema de Registro de Preços

1.2.1 A presente licitação ocorrerá pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência.

1.2.2 O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo (conforme art. 3º, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023):

- a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;
- d) Por se tratar de compras compartilhadas, é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade.

1.3 Da Classificação do Objeto

1.3.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 Da Vigência

1.4.1 O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4.2 O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

1.4.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

1.5 Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

1.5.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.5.2 A contratação pretendida foi aprovada pelos prefeitos municipais dos municípios consorciados ao CISGA e aprovada na 56ª Assembleia Geral Ordinária de 25 de novembro de 2025, estando, desse modo, alinhada com o planejamento desta Administração para o ano de 2026.

1.6 Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

1.6.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.7 Requisitos da Contratação

1.7.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.8 Dos Critérios de Sustentabilidade

1.8.1 Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Critérios de Sustentabilidade do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.9 Da Subcontratação e do Consórcio

1.9.1 É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o objeto da licitação, conforme justificativa pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.9.2 É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação, conforme justificativa pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.10 Da Participação do Microempreendedor Individual – MEI

1.10.1 É vedada a participação do Microempreendedor Individual – MEI para o objeto da licitação, conforme justificativa pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.11 Da Participação da Pessoa Física

1.11.1 É vedada a participação da Pessoa Física para o objeto da licitação, conforme justificativa pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

1.12 Garantia da contratação

1.12.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, conforme justificativa expressa no ETP.

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 Das Condições Gerais

2.1.1 A(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) fornecer qualquer quantidade solicitada, desde que não supere as quantidades estimadas dispostas no apêndice I deste, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços ou por outro qualquer meio, cotas mínimas ou máximas distintas do determinado no apêndice I deste para a remessa do(s) produto(s), sob pena de incidência das respectivas sanções.

As propostas que fixarem quantidades por embalagem divergentes do previsto em edital serão desclassificadas.

2.1.2 O fornecedor contratado deverá, obrigatoriamente, utilizar o Sistema Eletrônico de Controle de Licitações e Contratos Administrativo “STLicita”, como meio oficial para acompanhamento das demandas oriundas deste certame. Nesse sentido, o fornecedor deve:

2.1.2.1 Entregar os bens, no prazo máximo de 15 dias (corridos), contados do(a) encaminhamento da notificação para o e-mail da contratada, pelo sistema “STLicita”.

2.1.2.2 Confirmar o recebimento de cada solicitação de fornecimento emitida pelos municípios consorciados por meio da plataforma eletrônica;

2.1.2.3 Anexar, de forma obrigatória e individualizada para cada solicitação, a respectiva nota fiscal eletrônica correspondente ao fornecimento realizado, exclusivamente por meio da funcionalidade destinada a esse fim na plataforma “STLicita”;

2.1.2.4 Manter, obrigatoriamente, os documentos pertinentes à Habilitação fiscal, social e trabalhista permanentemente atualizados no sistema “STLicita”.

2.1.3 Os bens deverão ser entregues nos endereços elencados no Apêndice II deste;

2.1.4 Os bens devem ser entregues, no prazo e local fixados, acompanhados da respectiva nota fiscal;

2.1.5 O número do empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

2.1.6 Além da(s) entrega(s) no(s) local(is) designado(s) deverá também a contratada descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto), o objeto no(s) local(is) indicado(s) por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

2.1.7 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de eventuais garantias adicionais ofertadas pelo fabricante ou pela contratada.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

2.1.8 Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

2.1.9 Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será imediatamente notificada à CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que for entregue oficialmente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

2.1.10 A CONTRATADA deverá recolher o objeto entregue em desacordo com o licitado, no prazo de até 15(quinze) dias consecutivos após a notificação do CONTRATANTE.

2.1.11 O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

2.1.12 Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.

2.1.13 Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicáveis.

2.1.14 A CONTRATADA será responsável pela entrega do(s) produto(s) ao CONTRATANTE, seja por transporte próprio ou contratado, conforme normas da ANVISA.

2.1.15 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o recebimento do objeto cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, caso sejam precárias ou que comprometam a qualidade dele.

2.1.16 Os produtos acondicionados em frascos deverão conter lacre na tampa, sendo vedado o recebimento de itens com sinais de violação ou vazamento.

2.1.17 A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais àquelas constantes da Ata de Registro de Preços.

2.2 Do Prazo de Validade

2.2.1 O prazo de validade dos materiais requisitados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega. Para aqueles produtos, cujo prazo de validade geral é menor 12(doze) meses, deverão possuir, a contar do momento da entrega, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo total de validade.

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

3.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.6 Fiscalização

3.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

3.7 Fiscalização Técnica

3.7.1 Compete ao fiscal técnico do contrato:

3.7.1.1 Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

3.7.1.2 Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

3.7.1.3 Emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

3.7.1.4 Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

3.7.1.5 Comunicar imediatamente ao gestor do contrato, as ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas.

3.7.1.6 Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII)

3.8 Fiscalização Administrativa

3.8.1 Compete ao fiscal técnico administrativo:

3.8.1.1 Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

3.8.1.2 Atuar tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

3.8.1.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta,



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

3.9 Gestor do Contrato

3.9.1 Compete ao gestor do contrato:

3.9.1.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

3.9.1.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

3.9.1.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

3.9.1.4 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

3.9.1.5 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

3.9.1.6 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

3.9.1.7 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

4.1 Do Recebimento do Objeto

4.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

4.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

4.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.2 Liquidação

4.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

4.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

4.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

4.2.6 O fornecedor deverá OBRIGATORIAMENTE manter os documentos pertinentes à Habilitação fiscal/social e trabalhista, exigidos através do edital, que condicionaram a habilitação no certame, atualizados no Sistema Eletrônico de Controle de Licitações e Contratos Administrativo “STLicita.

4.2.7 A Administração verificará a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, através da análise dos documentos anexados no Sistema Eletrônico de Controle de Licitações e Contratos Administrativo “STLicita.

4.2.7.1 A verificação ocorrerá para avaliar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

4.2.8 Constatando-se a situação de irregularidade ou de não apresentação dos documentos que comprovem a manutenção da habilitação da contratada será providenciada a notificação da fornecedora, encaminhada por e-mail, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

4.2.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.2.10 Persistindo a irregularidade, a administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.2.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

4.3 Prazo de pagamento

4.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.](#)

4.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

4.4 Forma de pagamento

4.4.1 O pagamento será realizado por meio Depósito Bancário/Boleto Bancário para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.4.3 Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

4.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O fornecimento do objeto será parcelado.

5.2 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.2.1 Deverão ser apresentados juntamente com a Proposta Final:

- a) Catálogo e/ou Prospecto e/ou manual e/ou ficha técnica do FABRICANTE, devidamente identificados, contendo marca, modelo, fabricante e demais informações técnicas do produto em língua portuguesa ou traduzido para língua portuguesa por tradutor oficial;
- b) Certificado de Registro do Produto emitido pela Anvisa ou cópia da publicação no DOU EM VIGOR ou comprovante de produto não-regulado pela ANVISA, conforme RDC ANVISA Nº 751/2022 e demais legislações vigentes. Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, o Licitante Vencedor deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União, ou ainda, comprovação de que o produto é não regularizado como dispositivo médico pela ANVISA;
- c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3 Forma e Critérios de Julgamento das Amostras

5.3.1 Serão exigidas AMOSTRAS dos itens determinados em edital, de acordo com os seguintes parâmetros:

5.3.1.1 O prazo de recebimento da(s) amostra(s) e documentos na sede do CISGA, após a solicitação do pregoeiro, será de até 5 (cinco) dias úteis.

5.3.1.2 Na embalagem da amostra deverá constar, por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, a razão social da licitante, número do pregão, descrição e número do item.

5.3.1.3 As amostras deverão ser entregues na sede do CISGA, localizada à Rua Jacob Ely, nº 498, sala 4, bairro centro, CEP:95720-000, Garibaldi/RS, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira, em dias úteis;



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

5.3.1.4 As amostras serão analisadas por Comissão Técnica: a Comissão emitirá Parecer Técnico motivado aprovando ou rejeitando o(s) item(ns) analisado(s).

5.3.2 Critérios de Análise:

a) Avaliação técnica do(s) material(ais): cotejo entre o(s) produto(s) apresentado, o descrito nas embalagens, catálogos, fichas técnicas, prospectos e manual e as especificações descritas nos itens relacionados. A avaliação incluirá a avaliação das dimensões reais do(s) produto(s), forma de apresentação, conservação do produto, composição do material, matéria-prima, dados de fabricação, características de segurança e demais especificações determinadas pelo descritivo dos itens;

b) Avaliação técnica também poderá ser realizada, quando houver necessidade, em relação à evolução do(s) material(ais) em uso prático em unidade de saúde da rede definida por comissão, levando em consideração parâmetros como aplicabilidade, eficácia, segurança da assistência ao paciente e dos profissionais e funcionamento de acordo com o exigido por meio do descritivo existente no Termo de Referência.

c) Avaliação das embalagens dos produtos em relação ao exigido através do descritivo do(s) item(ns), incluindo parâmetros como quantidade por embalagem, medidas, volume, tipo de embalagem e demais especificações quando descritas, além da integridade e proteção ao conteúdo da embalagem;

c.1) As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e intacta contendo as seguintes informações gravadas (na embalagem):

a) Identificação do Produto;

b) Composição do Produto;

c) Marca, Fabricante e Origem;

d) Nome e endereço do fabricante/importador;

e) Identificação do lote, data de fabricação e data de validade/vencimento;

f) Volume ou Peso líquido, quando pertinente.

5.3.3 Sempre que entender necessário o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra(s) ou prospecto(s) do(s) produto(s) cotado(s), devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade;

5.3.4 A não apresentação das amostras e documentos técnicos ou a apresentação de amostra de produto em desconformidade com as especificações técnicas requeridas neste Edital ensejará em desclassificação do item. A critério da Administração, o próximo licitante melhor classificado para o item, será convocado para no mesmo prazo regulamentar, e em iguais condições do primeiro, apresentar amostra dos produtos cotados.

5.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

5.3.6 A solicitação das Amostras visa assegurar a qualidade do produto e a pronta verificação de adequação do item cotado com as especificações exigidas no edital, permanecendo em poder do CISGA para conferência com os pedidos realizados.

5.3.7 As amostras não serão devolvidas, sendo que aprovadas servirão para contraprova no recebimento dos materiais, exceto a amostra referente à incubadora, a que se refere ao item INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR, a qual poderá ser retirada num prazo máximo de 10(dez) dias após a avaliação.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

5.3.8 Ficam desobrigadas de apresentar amostras dos materiais, as licitantes que ofertarem as MARCAS PRÉ-APROVADAS.

5.4 Exigências de Habilitação

5.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.4.1.1 Declarações

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- b) Declaração de Idoneidade (de que não foi declarada inidônea por ato da Administração Pública);
- c) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;
- d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- f) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1.2 Declaração Exclusiva Me/Epp

- a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021 e observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.4.1.3 Declaração Cooperativa

- a) Declaração Cooperativa: O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1.4 Habilitação Jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

- c) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- f) Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.4.1.4.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.4.1.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, emitido nos moldes do art. 7º, V da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto Contratual;
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, referente ao domicílio da sociedade empresária;
- g) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei.

5.4.1.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.4.1.6 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do domicílio da sede do fornecedor (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

5.4.1.6.1 Se a Certidão de falência não estabelecer prazo de validade, será considerada válida apenas a certidão com prazo de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

5.4.1.7 Qualificação Técnica

- a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, dentro do prazo de validade, em nome da licitante, sendo que ela deverá contemplar, expressamente, autorização para distribuição do item para a respectiva classe a que pertence, conforme RDC ANVISA nº 222/2006, RDC ANVISA nº 16/2014 e RDC ANVISA nº 860/ 2024.
- b) Licença Sanitária, em nome da licitante, válida, estadual e/ou municipal, conforme a repartição de competências do ente federativo para o licenciamento da atividade no local da sede da licitante.
- *Demais documentos e disposições serão elencados em Termo de Referência e Edital.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso, conforme justificativa acostada ao ETP.

6.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1.1 Compete ao CONTRATANTE:

- a) Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;
- b) Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de Recebimento Definitivo;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste;
- g) O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 Compete à CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Entregar os objetos licitados, conforme especificações deste, do edital, Ata de Registro de Preços e demais documentos anexos, em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;
- c) Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal e no prazo máximo de até 15 (quinze) dias (corridos), contados do(a) encaminhamento da notificação para o e-mail da contratada, pelo sistema
- d) Fornecer os produtos apenas mediante o recebimento de e-mail do Sistema de Controle de licitações e Contratos Administrativos “STLicita”, contendo o link para a visualização da Autorização de Fornecimento e do empenho. Nenhum empenho com pedido de compra poderá ser aceito por outros meios;
- e) Manter os documentos pertinentes à Habilitação fiscal, social e trabalhista permanentemente atualizados no sistema “STLicita”;
- f) A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa dos produtos.
- g) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, observadas as normas sanitárias aplicáveis, podendo utilizar transporte próprio ou contratado, sem que isso caracterize a subcontratação do objeto.
- h) Proceder ao descarregamento e armazenamento dos produtos em local designado pelo servidor responsável do município consorciado contratante.
- i) Fornecer os produtos dentro do prazo de validade exigido;
- j) Responsabilizar-se por seus produtos até a data de expiração da validade dos mesmos, valendo para a resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor;
- k) Armazenar os produtos em embalagens apropriadas para seu transporte.
- l) Substituir o produto, no caso deste estar em desacordo com as especificações, com defeito ou que tenha sofrido danos em decorrência do transporte, atendendo no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da notificação que for entregue oficialmente, sem ônus para o município contratante.
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nas dependências especificadas através da Autorização de Fornecimento, emitida pelo órgão gerenciador, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de ordem de classe, seguros, fretes, enfim, tributos sem qualquer exceção, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária dos Municípios Consorciados ou do Órgão Gerenciador.
- n) Manter, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços e de contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

comunicar imediatamente ao CP - CISGA qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

- o) Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital e providenciar a imediata correção das deficiências quanto ao fornecimento ou inconformidades técnicas apresentadas pelo produto fornecido, apontadas pelo departamento responsável pelo recebimento e fiscalização do município contratante;
- p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- q) Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;
- r) Prestar informações sobre a utilização do objeto;
- s) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
- t) Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado aos municípios Consorciados ou a terceiros, decorrentes de qualquer improbidade do produto adquirido, desde a sua produção até a sua efetiva entrega nos endereços indicados de cada município Consorciado, não restando qualquer responsabilidade ao contratante, sequer subsidiária.
- u) Não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;
- v) Prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;
- w) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- x) Informar ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha-CISGA, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#)) DO CONTRATO

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.a) O atraso superior a 30 dias será considerado inexecução total do contrato e autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 8.1, de 30 % (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 8.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 8.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 8.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 8.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.4 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado em qualquer caso, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

9.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

9.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas correrão por conta de dotação específica dos orçamentos de cada município consorciado, sendo que no momento da contratação será especificada a dotação orçamentária;

10.2 O município consorciado quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

Garibaldi, 25 de março de 2026.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

Documento assinado digitalmente



RUDIMAR CABERLON

Data: 25/03/2026 09:26:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUDIMAR CABERLON
Diretor Executivo CISGA

Aprovo o presente Termo de Referência.

NELTON
CARLOS
CONTE:530967
97072

Assinado de forma
digital por NELTON
CARLOS
CONTE:53096797072
Dados: 2026.03.25
10:37:59 -03'00'

NELTON CARLOS CONTE
Presidente Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha CISGA



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

**APÊNDICE I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2026- REGISTRO DE PREÇOS**

**RELAÇÃO DOS ITENS, APRESENTAÇÃO E QUANTIDADES MÁXIMAS A SEREM
ADQUIRIDAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	ENTREGA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - CONFECCIONADO EM MADEIRA, NA COR NATURAL, SEM MANCHAS E INODORO. DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA SUA EXTENSÃO, COM APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA E 0,2MM DE ESPESSURA. RESISTENTE AO MANUSEIO, COM SUPERFÍCIE LISA E BORDAS SEM REBARBAS; EXTREMIDADES ARREDONDADAS. PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N.º DO LOTE E REGISTRO NO MS.	PACOTE COM 100 UNIDADES	16.410	ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UM PACOTE
2	ÁCIDO ACÉTICO, SOLUÇÃO 2% - FRASCO 1 LITRO , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	FRASCO 1 LITRO	5.470	ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
3	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2 - ESTERILIZANTE E DESINFETANTE COM LARGO ESPECTRO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS. FRASCO DE 5L	FRASCO DE 5L	725	ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
4	ADAPTADOR PARA FRASCOS DE SORO – SISTEMA FECHADO, COM BICO PERFURADOR QUE POSSIBILITE A INTRODUÇÃO E A FIXAÇÃO AO FRASCO DE SOLUÇÃO ESTÉRIL, SEM VAZAMENTOS; QUE PERMITA FRACIONAMENTO POR MEIO DA CONEXÃO LUER COM SERINGAS PARA REMOÇÃO DE VOLUMES DA SOLUÇÃO. COM PROTETOR QUE PRO PORCIONE PERFEITO ACOPLAMENTO AO BICO E ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILEM TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UNIDADE	30.700	ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LITRO , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	FRASCO 1 LITRO	3.292	ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
6	ÁGUA PARA AUTOCLAVE - FRASCO 1 LITRO , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	FRASCO 1 LITRO	7.025	ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
7	ÁGUA PARA AUTOCLAVE – GALÃO DE 5 LITROS , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	FRASCO 5 LITROS	2.815	ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
8	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 MM - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	2.956	*ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
9	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 MM - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	13.897	ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

10	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 MM – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	15.110	ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
11	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 MM - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	4.545	ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
12	AGULHA HIPODÉRMICA 30X7 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	2.923	ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
13	AGULHA HIPODÉRMICA 30X8 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	2.991	ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
14	AGULHA HIPODÉRMICA, 40X12 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	15.389	ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
15	ÁLCOOL 70% GEL. FRASCO DE 500ML. LOÇÃO ALCOÓLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA. EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA PUMP. RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	6.269	ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
16	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. ATÓXICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE. BISNAGA 85g	UNIDADE	5.631	ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
17	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR - MACIO, INODORO, BRANCO, EM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO E EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL; ISENTO DE IMPUREZAS, ÁCIDOS E ÁLCALIS, ALVEJANTE E AMIDO. QUE PROPICIE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.635. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	4.420	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
18	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO AMBAR 100ML - ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO (100ml) COM BICO RETO E LONGO E COM TAMPA ACOPLADA AO MESMO. COM ROSCA AJUSTÁVEL AO FRASCO, SEM VAZAMENTO DA SOLUÇÃO. RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 12 UNIDADES.	UNIDADE	1.030	*ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 12 (DOZE)
19	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO AMBAR 250ML - ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO (250ml) COM BICO RETO E LONGO E COM TAMPA ACOPLADA AO MESMO. COM ROSCA AJUSTÁVEL AO FRASCO, SEM VAZAMENTO DA SOLUÇÃO. RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 12 UNIDADES.	UNIDADE	1.082	*ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 12 (DOZE)



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

20	ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA COM TAMPA 125 ML – ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO (125ml) COM BICO RETO E LONGO E COM TAMPA ACOPLADA AO MESMO. COM ROSCA AJUSTÁVEL AO FRASCO, SEM VAZAMENTO DA SOLUÇÃO, RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 12 UNIDADES.	UNIDADE	1.417	UNIDADE *ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 12 (DOZE)
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA COM TAMPA 250 ML – ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO (250ml) COM BICO RETO E LONGO E COM TAMPA ACOPLADA AO MESMO. COM ROSCA AJUSTÁVEL AO FRASCO, SEM VAZAMENTO DA SOLUÇÃO, RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 12 UNIDADES.	UNIDADE	1.599	UNIDADE *ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 12 (DOZE)
22	APARELHO PARA TRICOTOMIA/BARBEADOR - DESCARTÁVEL, COM TRÊS LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL PARALELAS, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO OU QUALQUER OUTRO DEFEITO, COM CABO ANTIDSLIZANTE. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° LOTE E VALIDADE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 10CM X 4CM (Altura x Largura).	UNIDADE	7.399	UNIDADE * ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
23	APÓSITO ESTÉRIL 10CM X 15CM – CONFECCIONADO COM, NO MÍNIMO, UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA DE GAZE, FORMANDO UMA ESPESSURA UNIFORME, MACIA E DE COR BRANCA; A GAZE DEVE SER 100% ALGODÃO, CONFECCIONADA COM 13 fios/cm ² , ISENTA DE RESÍDUOS, DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE, ÁCIDOS E ÁLCALIS, SEM FALHAS OU FIAPOS, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	111.100	UNIDADE * ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
24	APÓSITO ESTÉRIL 15CM X 30CM – CONFECCIONADO COM, NO MÍNIMO, UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA DE GAZE, FORMANDO UMA ESPESSURA UNIFORME, MACIA E DE COR BRANCA; A GAZE DEVE SER 100% ALGODÃO, CONFECCIONADA COM 13 fios/cm ² , ISENTA DE RESÍDUOS, DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE, ÁCIDOS E ÁLCALIS, SEM FALHAS OU FIAPOS, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	117.650	UNIDADE * ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
25	APÓSITO ESTÉRIL 15CM X 60CM – CONFECCIONADO COM, NO MÍNIMO, UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA DE GAZE, FORMANDO UMA ESPESSURA UNIFORME, MACIA E DE COR BRANCA; A GAZE DEVE SER 100% ALGODÃO, CONFECCIONADA COM 13 fios/cm ² , ISENTA DE RESÍDUOS, DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE, ÁCIDOS E ÁLCALIS, SEM FALHAS OU FIAPOS, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	91.500	UNIDADE * ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
26	ATADURA DE CREPOM DE 6 CM X 1,8M - CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm ² , PESO MÍNIMO 13,3 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM MÁXIMA ACEITA: COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	68.804	UNIDADE *ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 12 (DOZE)
27	ATADURA DE CREPOM DE 8CM X 1,8 M - CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm ² , PESO MÍNIMO 17,8 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	39.488	UNIDADE *ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 12



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM MÁXIMA ACEITA: COM 12 UNIDADES.			(DOZE)
28	ATADURA DE CREPOM DE 10CM X 1,8M – CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm ² , PESO MÍNIMO: 21,8 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM MÁXIMA ACEITA: COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	78.280	UNIDADE *ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 12 (DOZE)
29	ATADURA DE CREPOM DE 12CM X 1,8M - CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm ² , PESO MÍNIMO: 26,0 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM MÁXIMA ACEITA: COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	82.900	UNIDADE *ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 12 (DOZE)
30	ATADURA DE CREPOM DE 15CM X 1,8M - CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm ² , PESO MÍNIMO: 32,7 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM MÁXIMA ACEITA: COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	71.390	UNIDADE *ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 12 (DOZE)
31	ATADURA DE CREPOM DE 20CM X 1,8M - CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm ² , PESO MÍNIMO: 42,8 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR PARA A ENTREGA -, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE. * EMBALAGEM MÁXIMA ACEITA: COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	70.065	UNIDADE *ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 12 (DOZE)
32	ATADURA DE RAYON, ROLO MEDINDO 7,5CM X 5M , CONFECCIONADA EM FIBRAS 100% RAYON , ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM EXCELENTE ACABAMENTO, NÃO POSSUINDO IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E/OU MANCHAS. ELABORADA A FIM DE OFERECER BAIXA ADERÊNCIA À PELE E APRESENTAR GRANDE PODER DE ABSORÇÃO. NÃO ESTÉRIL., EMBALADO EM ROLO INDIVIDUALMENTE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM MÁXIMA ACEITA: COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	8.190	UNIDADE *ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 12 (DOZE)
33	ATADURA ELÁSTICA - CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIAMIDA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 15CM X2,20M, COM ACABAMENTO LATERAL PARA NÃO DESFIAR, NÃO LIMITAR MOVIMENTOS, PROTEÇÃO, ATÓXICA E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM MÁXIMA ACEITA: COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	19.155	UNIDADE *ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 12 (DOZE)
34	AVENTAL DESCARTAVEL – CONFECCIONADO EM TNT/POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 30gr/m ² , NÃO ESTÉRIL, MANGA LONGA, COR BRANCA.	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	17.965	EMBALAGEM COM 10



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	COM PUNHOS LÁSTEX, ATÓXICO, TAMANHO MÍNIMO DE 1,00M X 1,30M (C x L), COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. EMBALAGEM COM 10UNID, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			UNIDADES * ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
35	BENZINA LIQUIDA - FRASCO DE 1 LITRO , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	FRASCO 1 LITRO	392	FRASCO 1 LITRO * ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
36	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML – SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC RESISTENTE, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, ATÓXICA, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA. CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL, VÁLVULA ANTI REFLUXO E FILTRO HIDRÓFOTO; SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E COM ALÇA E CORDÃO; TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TUBO COM NO MÍNIMO 1,00M DE COMPRIMENTO, COM CLAMP CORTA FLUXO, PONTO DE COLETA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE E CONECTOR UNIVERSAL. SISTEMA DE ESVAZIAMENTO COM COLDRE PARA ACOMODAÇÃO DO TUBO DE SAÍDA COM PINÇA OU CLAMP CORTA FLUXO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	8.726	UNIDADE * ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
37	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE SIMPLES 500 ML PARA CONCENTRADO DE HEMACIAS.	UNIDADE	510	UNIDADE * ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
38	BOTA DE UNNA - PRONTA PARA USO, BANDAGEM FLEXÍVEL IMPREGNADA DE UMA COMPOSIÇÃO DE PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL DE ÓXIDO DE ZINCO, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO OU CASTOR, PETROLATO BRANCO E ÁGUA – UMIDADE E QUANTIDADE DA PASTA DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO. ATÓXICA. COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL E TAMANHO APROXIMADO 10 CM x 9 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	2.510	UNIDADE * ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
39	BRAÇADEIRA COM MANGUITO DE BORRACHA TAMANHO ADULTO – BRAÇADEIRA EM NYLON, COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 18 A 35CM, ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM VELCRO E MANGUITO VULCANIZADO COM DOIS TUBOS, SEM EMENDAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	345	UNIDADE * ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
40	BRAÇADEIRA COM MANGUITO DE BORRACHA TAMANHO OBESO – BRAÇADEIRA EM NYLON, COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 34 A 52CM, ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM VELCRO E MANGUITO VULCANIZADO COM DOIS TUBOS, SEM EMENDAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	301	UNIDADE * ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
41	BRAÇADEIRA COM MANGUITO DE BORRACHA TAMANHO PEDIÁTRICO – BRAÇADEIRA EM NYLON, COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 10 A 18 CM, ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM VELCRO E MANGUITO VULCANIZADO COM DOIS TUBOS, SEM EMENDAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	256	UNIDADE * ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
42	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 2,1MM x 45MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO,	CAIXA	13.384	CAIXA *ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * CAIXA COM 100 UNIDADES.			CAIXA
43	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 1,7MM x 45MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.505	*ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
44	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 1,3MM x 32MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	19.397	*ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
45	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 1,1MM x 32MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	33.356	*ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
46	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 0,9MM x 25MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	52.342	*ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
47	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 0,7MM x 19MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	61.631	*ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
48	CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULO ADULTO. CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME.	UNIDADE	19.220	EMBALAGEM



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110 CM, CALIBRE DE 12 FR. UMA EXTREMIDADE COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO NO TUBO DE OXIGÊNIO, E NA OUTRA CONECTOR NASAL (DOIS DENTES DE GARFO) QUE SE ADAPTAM AS NARINAS. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.			COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 10 (DEZ)
49	CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL - CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110 CM, CALIBRE DE 6FR. UMA EXTREMIDADE COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO NO TUBO DE OXIGÊNIO, E NA OUTRA CONECTOR NASAL (DOIS DENTES DE GARFO) QUE SE ADAPTAM AS NARINAS. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	12.855	EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 10 (DEZ)
50	CINTO TIPO POLVO OU ARANHA . CINTO DE IMOBILIZAÇÃO PARA PRANCHA RÍGIDA; COM, NO MÍNIMO, 5 TIRAS DE POLIAMIDA 100%, LAVÁVEIS, NAS CORES PADRÃO E COM FECHAMENTO EM VELCRO; LARGURA DAS TIRAS DE, NO MÍNIMO, 5 CM . APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	236	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
51	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNEK – TAMANHO G - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EM TORNO DE 2MM, RADIO TRANSPARENTE SEM BOTÕES OU APOIO DE METAL, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, REVESTIDO EM EVA, COM APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÊIA E OUTRA ABERTURA NA NUCA PARA FAVORECER A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. ESPESURAS APROXIMADAS DE 1,5MM NA PARTE FRONTAL E 1,0MM NA PARTE POSTERIOR. FECHAMENTO EM VELCRO NA COR VERDE E RESISTENTE DE 05 CM EM UM DOS LADOS, E DO OUTRO BOTÃO PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM.	UNIDADE	170	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
52	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNEK – TAMANHO M - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EM TORNO DE 2MM, RADIO TRANSPARENTE SEM BOTÕES OU APOIO DE METAL, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, REVESTIDO EM EVA, COM APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÊIA E OUTRA ABERTURA NA NUCA PARA FAVORECER A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. ESPESURAS APROXIMADAS DE 1,5MM NA PARTE FRONTAL E 1,0MM NA PARTE POSTERIOR. FECHAMENTO EM VELCRO NA COR LARANJA E RESISTENTE DE 05 CM EM UM DOS LADOS, E DO OUTRO BOTÃO PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM.	UNIDADE	167	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
53	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNEK – TAMANHO P - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EM TORNO DE 2MM, RADIO TRANSPARENTE SEM BOTÕES OU APOIO DE METAL, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, REVESTIDO EM EVA, COM APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÊIA E OUTRA ABERTURA NA NUCA PARA FAVORECER A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. ESPESURAS APROXIMADAS DE 1,5MM NA PARTE FRONTAL E 1,0MM NA PARTE POSTERIOR. FECHAMENTO EM VELCRO NA COR AZUL E RESISTENTE DE 05 CM EM UM DOS LADOS E DO OUTRO BOTÃO PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM.	UNIDADE	167	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
54	COLETOR DE URINA – TRANSPARENTE (CRISTAL), ESTÉRIL, TAMPA COM ROSCA QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO; CAPACIDADE ENTRE 80 E 100ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	22.670	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
55	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE TOTAL 13 LITROS – CAIXA CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO, INCINERÁVEL E RESISTENTE A RUPTURAS E/OU PERFURAÇÕES E CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, SEM QUE OCORRA TRANSFIXAÇÃO; COM SISTEMA INTERNO DE IMPERMEABILIZAÇÃO OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM BANDEJA IMPERMEÁVEL, CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO, OU OUTRO SISTEMA QUE POSSIBILITE VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO VAZAMENTOS. RESISTENTE A QUEDAS, MANTENDO SUA INTEGRIDADE COM RELAÇÃO À MONTAGEM E FECHAMENTO; SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, SEGURO E QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO PERFEITA; ALÇA DE TRANSPORTE RESISTENTE E FIXA AO COLETOR. INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO DO FABRICANTE COLOCADAS DE FORMA QUE PERMITA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E COMPREENSÃO EM CADA COLETOR; COM INDICAÇÃO DO LIMITE DE ENCHIMENTO DO COLETOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	20.580	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.			
56	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE TOTAL 7 LITROS – CAIXA CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO, INCINERÁVEL E RESISTENTE A RUPTURAS E/OU PERFURAÇÕES E CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, SEM QUE OCORRA TRANSFIXAÇÃO; COM SISTEMA INTERNO DE IMPERMEABILIZAÇÃO OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM BANDEJA IMPERMEÁVEL, CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO, OU OUTRO SISTEMA QUE POSSIBILITE VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO VAZAMENTOS. RESISTENTE A QUEDAS, MANTENDO SUA INTEGRIDADE COM RELAÇÃO À MONTAGEM E FECHAMENTO; SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, SEGURO E QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO PERFEITA; ALÇA DE TRANSPORTE RESISTENTE E FIXA AO COLETOR. INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO DO FABRICANTE COLOCADAS DE FORMA QUE PERMITA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E COMPREENSÃO EM CADA COLETOR; COM INDICAÇÃO DO LIMITE DE ENCHIMENTO DO COLETOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	10.315	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
57	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL , 4 CAMADAS, COM CADARÇO, 100% ALGODÃO, 45CM X 50 CM , COM TRAMA REGULAR E AUSÊNCIA DE FIAPOS, COM ALÇA FIXADA NA BORDA, ACABAMENTO COM AURÉOLA E BAINHA EM OVERLOCK. PESO MÍNIMO DE CADA CAMPO NÃO PODE SER INFERIOR A 25 GRAMAS. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14.767. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PACOTE COM 50 UNIDADES	6.425	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UM PACOTE
58	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 10 X 10CM – MEDIDAS DE 20CM x 40CM ABERTA E 10 X10CM FECHADA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO, NÃO SOLTAR FIAPOS, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, PESO MÍNIMO POR UNIDADE NÃO INFERIOR A 1,8 G. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, RESÍDUOS DE DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ÁLCALIS E NÃO RADIOPACO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 13.843, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 10UNID , PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GARANTINDO INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 PACOTES DE 10 UNIDADES.	PACOTE COM 10 UNIDADES DE GAZE	211.800	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UM PACOTE
59	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM - – MEDIDAS MÍNIMAS DE 15CM x 30CM ABERTA E 7,5X7,5CM FECHADA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO, NÃO SOLTAR FIAPOS, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, PESO MÍNIMO POR UNIDADE NÃO INFERIOR A 1,0 G. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, RESÍDUOS DE DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ÁLCALIS E NÃO RADIOPACO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 13.843, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 10UNID , PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GARANTINDO INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 PACOTES DE 10 UNIDADES.	PACOTE COM 10 UNIDADES DE GAZE	1.059.850	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UM PACOTE
60	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 – MEDIDAS MÍNIMAS DE 15CM x 30CM ABERTA E 7,5X7,5CM FECHADA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO, NÃO SOLTAR FIAPOS, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, PESO MÍNIMO POR UNIDADE NÃO INFERIOR A 1,0 G. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, RESÍDUOS DE DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ÁLCALIS E NÃO RADIOPACO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 13.843, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 UNIDADES , GARANTINDO INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	PACOTE COM 500 UNIDADES	23.080	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UM PACOTE
61	COMPRESSA NÃO ADERENTE COM PETROLATUM – ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO TELA INODORO, SEM SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO DESFIAR. IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM. TAMANHO MÍNIMO DE 7,5 X 7,5CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	8.080	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
62	CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR ADULTO - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, O KIT É COMPOSTO POR 01 MÁSCARA PARA NEBULIZADOR TAMANHO ADULTO, 01 EXTENSÃO (MEDIDA MÍNIMA DE 1,50M) COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO NA COR AMARELA DE 3/4" OU OXIGÊNIO NA COR VERDE 9/16" POLEGADAS (NORMAS ABNT NBR 11906 E ABNT NBR 12188) E RECIPIENTE CONFECCIONADO EM PP ATÓXICO, DESMONTÁVEL, RESISTENTE A QUEBRA COM COPO	CONJUNTO	531	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UM CONJUNTO



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	TRANSLÚCIDO GRADUADO DE 5 A 15 ML. REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
63	CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, O KIT É COMPOSTO POR 01 MÁSCARA PARA NEBULIZADOR TAMANHO PEDIÁTRICO, 01 EXTENSÃO (MEDIDA MÍNIMA DE 1,50M) COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO NA COR AMARELA DE 3/4" OU OXIGÊNIO NA COR VERDE 9/16" POLEGADAS (NORMAS ABNT NBR 11906 E ABNT NBR 12188) E RECIPIENTE CONFECCIONADO EM PP ATÓXICO, DESMONTÁVEL, RESISTENTE A QUEBRA COM COPO TRANSLÚCIDO GRADUADO DE 5 A 15 ML. REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CONJUNTO	498	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UM CONJUNTO
64	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E SODIO – ESTÉRIL, PLACA MEDINDO 10CM X 10CM, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO DE ÁCIDOS GULURÔNICOS E MANURÔNICO, IONS DE CÁLCIO E SÓDIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	8.360	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
65	CURATIVO DE HIDROALGINATO COM PRATA – ESTÉRIL, CAMADA NÃO ADERENTE NA LESÃO, COMPOSTO POR ALGINATO, CARBOXIMETILCELULOSE E IONS DE PRATA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 X 10CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER OPACO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	6.745	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
66	CURATIVO HIDROCOLÓIDE – PLACA MEDINDO 10CM X 10CM , HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO DE UMA CAMADA EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO E OUTRA INTERNA COMPOSTA DE GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	6.505	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
67	CURATIVO REDONDO - TAMANHO MÍNIMO 23MM – ADESIVO MICROPOROSO, CONFECCIONADO A BASE DE TECIDO NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, ALMOFADA DE FIBRA ABSORVENTE. A EMBALAGEM DEVE POSSUIR UM PRÉ-CORTE PARA FACILITAR A RETIRADA DO CURATIVO. EMBALAGEM COM 500UN , COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA/EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	2.981	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA/EMBALAGEM
68	CURATIVO TRANSPARENTE - COMPOSTO DE FILME TERMOPLÁSTICO COM COMPRESSA ABSORVENTE NÃO ADERENTE À LESÃO, UNIDA AO DORSO DO FILME COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO E LIVRE DE LÁTEX. RESISTENTE À ÁGUA, MALEÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS DE 2 CM X 7,5 CM, COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	3.291	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
69	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE 1 LITRO – COMPOSIÇÃO MÍNIMA DAS ENZIMAS PROTEASE, LIPASE, AMILASE E CARBO-HIDRASE, TENSOATIVOS, AGENTES UMECTANTES E EMULSIFICANTES E PH NEUTRO. NÃO DEIXAR RESÍDUO, NÃO SER ESPUMANTE E NEM CORROSIVO. EMBALAGEM ÍNTEGRA E VEDADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. ROTULAGEM CONFORME RDC Nº55/2012.	FRASCO	9.311	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
70	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO - DISCO ADESIVO HIPOALERGÊNICO, IMPREGNADO DE GEL CONDUTOR ELÉTRICO, DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE, COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL E PROPICIAR ADERÊNCIA À PELE. SENSOR COM PINO DE ENCAIXE EM AÇO INOX. EMBALAGEM COM 50UNID, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	14.772	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA EMBALAGEM
71	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS – ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO. PERFURADOR COM FILTRO DE AR (ABERTURA 0,22MICRA), ADAPTÁVEL A FRASCO E BOLSA DE SOLUÇÕES, COM PONTA PERFURANTE QUE AO CONECTAR O EQUIPO AO RECIPIENTE NÃO OCORRA EXTRAVASAMENTO DE SOLUÇÃO. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM FILTRO DE PARTÍCULAS (15MICRA) E TUBO EXTENSOR TAMBÉM FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E, NO MÍNIMO, 1,50M DE COMPRIMENTO. CONTROLADOR DE FLUXO TIPO ROLETE DE ALTA PRECISÃO, RESISTENTE E DE	UNIDADE	108.200	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 25 (VINTE E CINCO)



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	FÁCIL MANUSEIO. INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. ADAPTADOR TIPO LUER LOCKCOM PROJETER E FILTRO QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DO PRIMING SEM A DESCONEXÃO DO PROTETOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 25 UNIDADES.			
72	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL – ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DO FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS, COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, FILTRO DE AR, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 1,50CM, NA COR AZUL E CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE. CONEXÃO UNIVERSAL ESCALONADA PARA USO EM SONDA ENTERAL E GASTROSTOMIA, QUE ADAPTE PARA NÃO TER VAZAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 25 UNIDADES.	UNIDADE	59.665	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 25 (VINTE E CINCO)
73	EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO. PERFURADOR COM FILTRO DE AR (ABERTURA 0,22MICRA), ADAPTÁVEL A FRASCO E BOLSA DE SOLUÇÕES, COM PONTA PERFURANTE QUE AO CONECTAR O EQUIPO AO RECIPIENTE NÃO OCORRA EXTRAVASAMENTO DE SOLUÇÃO. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, QUE PROPICIE 60GOTAS/ML COM FILTRO DE PARTICULAS (15MICRA) E TUBO EXTENSOR TAMBÉM FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E, NO MÍNIMO, 1,50M DE COMPRIMENTO. CONTROLADOR DE FLUXO TIPO ROLETE DE ALTA PRECISÃO, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO. INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. ADAPTADOR TIPO LUER LOCKCOM PROJETER E FILTRO QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DO PRIMING SEM A DESCONEXÃO DO PROTETOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 25 UNIDADES.	UNIDADE	23.175	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES
74	ESCOVA CERVICAL – ESTÉRIL, ATÓXICA, MACIA, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON E RESISTENTE, ADERIDAS NUMA HASTE PLÁSTICA ATRAVÉS DE UM EIXO DE AÇO INOX. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100UN CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	PACOTE COM 100 UNIDADES	4.577	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) PACOTE
75	ESPAÇADOR COM MASCARA COM DUAS MÁSCARAS - TAMANHOS INFANTIL E ADULTO, MÁSCARA EM MATERIAL ATÓXICO E FLEXÍVEL PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AO ROSTO PARA O CONFORTO NA UTILIZAÇÃO - ANATÔMICO, DEVE POSSUIR ENCAIXE UNIVERSAL COMPATÍVEL EM DIFERENTES BOMBINHAS SPRAY, NO TRATAMENTO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS. TRIVALVULADO, CORPO, ENCAIXE UNIVERSAL PARA QUALQUER MEDICAMENTO, AEROSSOL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAPACIDADE 175 ML	CONJUNTO (UNIDADE)	1.374	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UM CONJUNTO
76	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 10CM X 4,5M , CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COR BRANCA, APIROGÊNICO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, FIXAÇÃO E REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS. BORDAS COM ACABAMENTO PARA EVITAR FIAPOS E ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	4.195	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
77	ESPÁTULA DE AYRES – CONFECCIONADA EM MADEIRA, DE COR NATURAL, SEM MANCHAS, INODORO DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL. RESISTENTE AO MANUSEIO, COM SUPERFÍCIE LISA E BORDAS COM ACABAMENTO, ESPESSURA UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	PACOTE COM 100 UNIDADES	7.068	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UM PACOTE
78	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE - EM POLIURETANO, ESTERILIZADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, BORDAS LISAS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EM POLIETILENO, RESISTENTE, INDEFORMÁVEL E ABERTURA SEM RUÍDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. NÃO LUBRIFICADO. * EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PARA A ENTREGA - PACOTES COM, NO MÁXIMO, 100 UNIDADES.	UNIDADE	20.950	* ENTREGA EM PACOTES COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 100 (CEM)
79	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO - EM POLIURETANO, ESTERILIZADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, BORDAS LISAS E	UNIDADE		* ENTREGA EM



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EM POLIESTILENO, RESISTENTE, INDEFORMÁVEL E ABERTURA SEM RUÍDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. NÃO LUBRIFICADO. * EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PARA A ENTREGA - PACOTES COM, NO MÁXIMO, 100 UNIDADES.		59.550	PACOTES COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 100 (CEM)
80	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO - EM POLIURETANO, ESTERILIZADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, BORDAS LISAS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EM POLIESTILENO, RESISTENTE, INDEFORMÁVEL E ABERTURA SEM RUÍDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. NÃO LUBRIFICADO. * EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PARA A ENTREGA - PACOTES COM, NO MÁXIMO, 100 UNIDADES.	UNIDADE	61.500	* ENTREGA EM PACOTES COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 100 (CEM)
81	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PP - EM POLIURETANO, ESTERILIZADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, BORDAS LISAS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EM POLIESTILENO, RESISTENTE, INDEFORMÁVEL E ABERTURA SEM RUÍDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. NÃO LUBRIFICADO. * EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PARA A ENTREGA - PACOTES COM, NO MÁXIMO, 100 UNIDADES.	UNIDADE	12.950	* ENTREGA EM PACOTES COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 100 (CEM)
82	EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO - DESCARTÁVEL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, MATERIAL PVC, TRANSPARENTE, COM 2M DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO 5,5MM, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO 8MM, COM CONECTOR ADAPTÁVEL NO ASPIRADOR E NO FRASCO DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	9.130	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) - UMA UNIDADE
83	EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO - DESCARTÁVEL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, MATERIAL PVC, VERDE CRISTAL, COM 2M DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 3,8 A 4MM, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 5,3 A 6MM, COM CONECTOR ADAPTÁVEL NO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	16.180	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) - UMA UNIDADE
84	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 - ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM COM AGULHA 3CM, 1/2 CÍRCULO E CILÍNDRICA, AFIADA, NÃO OXIDÁVEL E RESISTENTE. FIO RESISTENTE À TRAÇÃO, DESLIZANTE, SEM EFEITO MEMÓRIA E FIXAÇÃO DO NÓ DE SUTURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	1.301	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) - UMA CAIXA
85	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 - ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM COM AGULHA 3CM, 1/2 CÍRCULO E CILÍNDRICA, AFIADA, NÃO OXIDÁVEL E RESISTENTE. FIO RESISTENTE À TRAÇÃO, DESLIZANTE, SEM EFEITO MEMÓRIA E FIXAÇÃO DO NÓ DE SUTURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	1.291	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) - UMA CAIXA
86	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 - ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM COM AGULHA ENTRE 1,5 A 2CM, 1/2 CÍRCULO E CILÍNDRICA, AFIADA, NÃO OXIDÁVEL E RESISTENTE. FIO RESISTENTE À TRAÇÃO, DESLIZANTE, SEM EFEITO MEMÓRIA E FIXAÇÃO DO NÓ DE SUTURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	875	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) - UMA CAIXA
87	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 2-0 - AGULHA DE 30MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	930	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) - UMA CAIXA
88	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 3-0 - AGULHA DE 20MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	2.632	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) - UMA CAIXA



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

89	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 4-0 - AGULHA DE 20MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	2.613	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
90	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 5-0 - AGULHA DE 20MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	1.592	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
91	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 6-0 - AGULHA DE 20MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	1.058	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
92	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 12MM X 10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, COM MASSA ACRÍLICA EM UM DOS LADOS, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA EXTENSÃO FACILITANDO A ADESÃO, INCLUSIVE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, UMIDADE (SUOR) E USO PROLONGADO. NÃO DESFIAR AO CORTE MANUAL E NEM DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE. APRESENTAÇÃO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	4.970	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
93	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 25MMX10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, COM MASSA ACRÍLICA EM UM DOS LADOS, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA EXTENSÃO FACILITANDO A ADESÃO, INCLUSIVE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, UMIDADE (SUOR) E USO PROLONGADO. NÃO DESFIAR AO CORTE MANUAL E NEM DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE. APRESENTAÇÃO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	28.000	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
94	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 50MMX10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, COM MASSA ACRÍLICA EM UM DOS LADOS, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA EXTENSÃO FACILITANDO A ADESÃO, INCLUSIVE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, UMIDADE (SUOR) E USO PROLONGADO. NÃO DESFIAR AO CORTE MANUAL E NEM DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE. APRESENTAÇÃO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	27.970	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
95	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 100MMX10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, COM MASSA ACRÍLICA EM UM DOS LADOS, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA EXTENSÃO FACILITANDO A ADESÃO, INCLUSIVE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, UMIDADE (SUOR) E USO PROLONGADO. NÃO DESFIAR AO CORTE MANUAL E NEM DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE. APRESENTAÇÃO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	7.630	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
96	FITA ADESIVA CREPE - DE COR BRANCA OU BEGE, DE USO MÉDICO HOSPITALAR. CONFECCIONADA EM DORSO DE PAPEL CREPADO, RESISTENTE E ADERENTE EM UM DOS LADOS, MEDINDO 19 MM X 50 M. APRESENTAÇÃO EM ROLO UNIFORME E SEM REBARBA DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	12.320	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
97	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M - FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO 60G/M ² , ISENTO DE MICROFURROS, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, NÃO DEVE DELAMINAR E TER AS SEGUINTE PROPRIEDADES: BARREIRA MICROBIOLÓGICA, POROSIDADE CONTROLADA, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS, MALEABILIDADE E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E MANUSEIO. APRESENTAÇÃO EM ROLO UNIFORME E SEM REBARBA DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	6.040	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

98	FIXADOR PARA LÂMINA DE CITOLOGIA – COMPOSTO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL QUE PERMITA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO EM LÂMINA DE VIDRO. FRASCO COM BARRIFADOR DE ACIONAMENTO MANUAL, FÁCIL E NÃO APRESENTE VAZAMENTO. COM TAMPA AJUSTÁVEL NO FRASCO DE 100ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	FRASCO 100 ML	1.711	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
99	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FRASCO PLÁSTICO DE 300 ML , ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, QUE PERMITA TRATAMENTO TÉRMICO, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML, CRESCENTE E DECRESCENTE, FLEXÍVEL PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO EQUIPO SEM ROMPIMENTO. TAMPA ROSQUEÁVEL E COM LACRE. COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ETIQUETA PARA SER PREENCHIDA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO E CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRASCO 300ML	28.120	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
100	FRONHA DESCARTÁVEL EM TNT BRANCO – TAMANHO MÍNIMO 50CM X 70CM (C X L). GRAMATURA: 30 GR/M2 OU SUPERIOR, MATERIAL ATÓXICO E INODORO. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	12.393	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA EMBALAGEM
101	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO - FIO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM ² , QUATRO DOBRAS E 8 CAMADAS, PESO MÍNIMO 1820G , CONFORME NORMA DA ABNT NBF 14108 . DISTRIBUÍDOS DE FORMA HOMOGÊNEA, AUSÊNCIA DE FIAPOS, NÃO ESTÉRIL, HIDRÓFILA E BRANCA, ISENTA DE RESÍDUOS, DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE, ÁCIDOS E ÁLCALIS, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. DIMENSÃO DE 91CM X 91M (L X C). APRESENTAÇÃO EM ROLO. AS GAZES DEVEM TER DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	53.250	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
102	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA E ECOCARDIOGRAMA – PREPARAÇÃO SEMI SÓLIDA COMPOSTA POR POLÍMEROS HIROSSOLÚVEIS PARA ESPESRAR E DAR VISCOSIDADE PARA FORMAR PELÍCULA DESLIZANTE ENTRE O TRANSDUTOR E A PELE, SEM DANIFICAR O EQUIPAMENTO E/OU MANCHAR A PELE. INODORO, INCOLOR, NÃO GORDUROSO, HIROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, NÃO ABRASIVO E PH NEUTRO. SER DE FÁCIL REMOÇÃO. APRESENTAÇÃO FRASCO DE 100G , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.	FRASCO 100G	4.325	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
103	HASTE FLEXÍVEL DE ALGODÃO – DE MATERIAL RESISTENTE, CONTENDO EM SUAS EXTREMIDADES CABEÇAS COM ALGODÃO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, QUE NÃO SOLTEM FIAPOS, COM FIXAÇÃO SEGURA E SOLUÇÃO ANTI-MICROBIANA ISENTA DE IMPUREZAS, EMBALADAS EM CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	CAIXA COM 150 UNIDADES	2.643	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
104	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO IMPERMEÁVEL – PARA UTILIZAÇÃO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO EMBORRACHADA, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. COM DOIS TIRANTES IMOBILIZADORES REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO, SENDO O TIRANTE DA TESTA COM ALMOFADA NA REGIÃO CENTRAL E BASE QUE PERMITA FIXAÇÃO SEGURA NA PRANCHA DE RESGATE, ADAPTÁVEL A QUALQUER LARGURA E COM DOIS BLOCOS LATERAIS FIXOS QUE DEVEM POSSUIR ORIFÍCIO AURICULAR, DE NO MÍNIMO 80MM, PARA VERIFICAÇÃO DE FLÚIDOS. PRODUTO COMPOSTO DE TRÊS PARTES COM AS SEGUINTE MEDIDAS: TIRAS DE PROPILENO DE 50CM X 3MM; DOIS BLOCOS DE NO MÍNIMO 23 CM X MÍNIMO 0,9 CM X MÍNIMO 13 CM; BASE DE SUSTENTAÇÃO MÍNIMO 36 CM X MÍNIMO 24CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	109	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
105	INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR – PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE). COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL IMPREGNADA DE ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHIULUS, ACONDICIONADA EM CUBETA PLÁSTICA, CONTENDO MEIO DE CULTURA APROPRIADO. RESPOSTA DO TESTE EM ATÉ 24H, POR MUDANÇA DE COR. A CUBETA PLÁSTICA DEVE POSSUIR RÓTULO EXTERNO QUE INFORME LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. CONSTAR FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA CONTENDO 10UNID. * A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, ATÉ 75 INCUBADORAS EM COMODATO.	CAIXA COM 10 UNIDADES	10.080	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

106	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 INTEGRADOR INDICADO PARA MONITORAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. REAGE A TODOS OS PARÂMETROS DE UM CICLO DE ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR) NOS CICLOS ESPECIFICADOS. RESULTADO IMEDIATO LOGO APÓS A ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 25 UNIDADES	6.381	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA/EMBALAGEM
107	ODO AQUOSO (10% IODO POVIDONA PVPI) CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. FRASCO COM 1.000ML.	FRASCO 1000ML	504	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
108	KIT ELETRODO PRECORDIAL COM PERA DE SILICONE - ELETRODO PRECORDIAL METAL AÇO INOX BANHADO EM PRATA CLORADA TIPO VENTOSA COM PERA DE SILICONE PARA ECG. PERAS EM SILICONE, MATERIAL MAIS DURÁVEL E FÁCIL DE LIMPAR. MODELO UNIVERSAL SÃO COMPATÍVEIS COM ELETROCARDÍOGRAFOS E SEUS RESPECTIVOS CABOS COM TERMINAÇÕES EM NEO PINCH E PINO BANANA. COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE ELETROCARDÍOGRAFOS... EMBALAGEM COM 6UN DE PERAS E 6UNID ELETRODO , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CONJUNTO	241	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UM CONJUNTO
109	LÂMINA FOSCA – DIMENSÃO 26MM X 76MM E ESPESSURA ENTRE 1 A 1,2MM, COM EXTREMIDADE FOSCA QUE PERMITE O REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO, BEIRADAS LISAS E SEM REBARBAS, SUPERFÍCIE LISA TRANSPARENTE. CAIXA COM 50UN , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS..	CAIXA COM 50 UNIDADES	2.448	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
110	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, AFIADA, POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E SE AJUSTE AO CABO DE BISTURI, TANTO A COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100UNIDADES , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 100 UNIDADES	2.555	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
111	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, AFIADA, POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E SE AJUSTE AO CABO DE BISTURI, TANTO A COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100UNIDADES , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 100 UNIDADES	2.059	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
112	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, AFIADA, POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E SE AJUSTE AO CABO DE BISTURI, TANTO A COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100UNIDADES , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 100 UNIDADES	248	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
113	LENÇOL DE REMOÇÃO (LONA DE TRANSFERÊNCIA) , FABRICADO EM LONA DE NYLON, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL; COM MÍNIMO DE QUATRO ALÇAS TRANSVERSAIS DE POLIÉSTER E COM COSTURAS REFORÇADAS; COM O CONTORNO DO LENÇOL REFORÇADO COM DEBRUM EM POLIÉSTER; TAMANHO MÍNIMO 1,40 M X 0,60 M (COMPRIMENTO X LARGURA MÍNIMA) ; ALÇAS TRANSVERSAIS CONTÍNUAS SOB A LONA E O PEGADOR; TAMANHO DO PEGADOR DE NO MÍNIMO 30 CM.	UNIDADE	253	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
114	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT BRANCO C/ ELÁSTICO PARA MACA DE 2 M X 90 CM (COMPRIMENTO X LARGURA). GRAMATURA: 30 GR/M2 ou SUPERIOR, MATERIAL 100 PORCENTO POLIPROPILENO. ATÓXICO. COR: BRANCO. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	14.625	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA EMBALAGEM
115	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FAVOREÇA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME, ÍNTEGRA, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. DOBRA NO PUNHO QUE FAVOREÇA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA. LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SEGUNDA EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE	EMBALAGEM (PAR)	22.640	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA EMBALAGEM (PAR)



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
116	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FAVOREÇA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME, ÍNTEGRA, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. DOBRA NO PUNHO QUE FAVOREÇA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA.LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SEGUNDA EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.	EMBALAGEM (PAR)	23.710	*ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA EMBALAGEM (PAR)
117	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FAVOREÇA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME, ÍNTEGRA, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. DOBRA NO PUNHO QUE FAVOREÇA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA.LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SEGUNDA EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.	EMBALAGEM (PAR)	24.990	*ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA EMBALAGEM (PAR)
118	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FAVOREÇA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME, ÍNTEGRA, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. DOBRA NO PUNHO QUE FAVOREÇA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA.LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SEGUNDA EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.	EMBALAGEM (PAR)	11.830	*ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA EMBALAGEM (PAR)
119	LUVA DE RESINA VINÍLICA - TAMANHO GRANDE , CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, ÍNTEGRA E UNIFORME, SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA DE AMIDO DE MILHO, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA. NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA . COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	2.130	*ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
120	LUVA DE RESINA VINÍLICA - TAMANHO MÉDIO , CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, ÍNTEGRA E UNIFORME, SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA DE AMIDO DE MILHO, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA. NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA . COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	2.340	*ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
121	LUVA DE RESINA VINÍLICA - TAMANHO PEQUENO , CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, ÍNTEGRA E UNIFORME, SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA DE AMIDO DE MILHO, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA. NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA . COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021	CAIXA COM 100 UNIDADES	2.180	*ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
122	LUVA GINECOLÓGICA – LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO, COM, RESISTENTE AO MANUSEIO E USO, ATÓXICA, INDIVIDUAL, ESTÉRIL, AMBIDESTRA E TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE COM 100 UNIDADES	3.543	*ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UM PACOTE
123	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, COR AZUL, NITRÍLICA , NÃO LIXIVIANTE, NÃO IRRITANTE, ATÓXICA, NÃO CITOTÓXICA, NÃO SENSIBILIZANTE, SEM PÓ INTERNAMENTE, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, CAIXAS COM 100 UNIDADES , EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE - TAMANHO PP . COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	8.155	*ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

124	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, COR AZUL, NITRILICA, NÃO LIXIVIANTE, NÃO IRRITANTE, ATÓXICA, NÃO CITOTÓXICA, NÃO SENSIBILIZANTE, SEM PÓ INTERNAMENTE, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, CAIXAS COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE E - TAMANHO P. COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	17.220	*ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
125	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, COR AZUL, NITRILICA, NÃO LIXIVIANTE, NÃO IRRITANTE, ATÓXICA, NÃO CITOTÓXICA, NÃO SENSIBILIZANTE, SEM PÓ INTERNAMENTE, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, CAIXAS COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE E - TAMANHO M. COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	17.775	*ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
126	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, COR AZUL, NITRILICA, NÃO LIXIVIANTE, NÃO IRRITANTE, ATÓXICA, NÃO CITOTÓXICA, NÃO SENSIBILIZANTE, SEM PÓ INTERNAMENTE, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, CAIXAS COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA VALIDADE, Nº DO LOTE - TAMANHO G. COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	13.535	*ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
127	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO GRANDE - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA E SEM NÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVE TER O CA IMPRESSO NO PUNHO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – E.P.I, COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021	CAIXA COM 100 UNIDADES	17.007	*ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
128	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO MÉDIO- CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA E SEM NÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVE TER O CA IMPRESSO NO PUNHO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – E.P.I, COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	25.735	*ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
129	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PEQUENO- CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA E SEM NÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVE TER O CA IMPRESSO NO PUNHO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – E.P.I, COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	23.955	*ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
130	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PP- CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA E SEM NÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVE TER O CA IMPRESSO NO PUNHO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – E.P.I, COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	7.751	*ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
131	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 210CM x 140CM- CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, NÃO DEFORMÁVEL, ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO. À PROVA DE ÁGUA E VENTO. RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO. DEVERÁ MANTER O CALOR INTERNO E REFLETIR O CALOR EXTERNO.	UNIDADE	1.257	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

				DE 1(UM) – UMA UNIDADE
132	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO – NÃO REINALATÓRIA, PVC MACIO TRANSPARENTE, COM PRESILHA DE NARIZ EM ALUMÍNIO, AJUSTÁVEL E FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE. VÁLVULA DE CONTROLE E BAIXA RESISTÊNCIA, DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 1000ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO, COM NO MÍNIMO 2,10M DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR PADRÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	765	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
133	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO INFANTIL – NÃO REINALATÓRIA, EM PVC MACIO, TRANSPARENTE, COM PRESILHA DE NARIZ AJUSTÁVEL E FAIXA ELÁSTICA À FACE. VÁLVULA DE CONTROLE E BAIXA RESISTÊNCIA, DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO, COM NO MÍNIMO 2,10M DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR PADRÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	605	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
134	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2/N95 . RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO-TECIDO (TNT), COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS SOBREPOSTAS ALEATORIAMENTE. FABRICADA EM PEÇA ÚNICA COM, NO MÍNIMO, 4 CAMADAS (UMA DAS CAMADAS DEVERÁ SER DE SPUNBONDED PARA CONFORTO E PROTEÇÃO DA PELE), FILTROS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE, PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR FELTRO DE TNT, PARTES INCORPORADAS POR ULTRASSOM; CLIPE NASAL PARA AJUSTE MANTENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR. 02 TIRAS ELÁSTICAS, COM FIXAÇÃO ATRÁS DA ORELHA, QUE SE AJUSTAM A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA (O ELÁSTICO DEVERÁ SER FIXADO POR ULTRASSOM). PRODUTO ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF2, E OBEDECE AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 13698 DA ABNT. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).	UNIDADE	8.970	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
135	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA PROTEÇÃO - EM NÃO TECIDO, 100 PORCENTO POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 30 GRAMAS; PREGAS HORIZONTAIS, COM TRÊS CAMADAS, HIPOALERGÊNICAS, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO ATRÁS DAS ORELHAS; CLIPE NASAL PARA FIXAÇÃO, MALEÁVEL, RESISTENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO AO USUÁRIO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, N.º DO LOTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA COM 50 UNIDADES	34.454	*ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
136	ÓCULOS DE SEGURANÇA (PROTEÇÃO) COM LENTE DE POLICARBONATO INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. APOIO NASAL FEITO DO MESMO MATERIAL DA LENTE E PROTEÇÃO LATERAL PARA OFERECER SEGURANÇA AO USUÁRIO. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA ATENDER OS DIFERENTES TAMANHOS DE ROSTO. PROTEÇÃO UVA E UVB. MUITO LEVES E CONFORTÁVEIS. LENTES ANTI-RISCOS EM TODOS OS MODELOS. PODENDO SER USADOS COMO SOBRE POSIÇÃO À MAIORIA DOS ÓCULOS CORRETIVOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE VÁLIDO POR NO MÍNIMO 2 ANOS.	UNIDADE	1.254	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
137	OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO , COM VISOR EM TECNOLOGIA LED, MELHOR VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER CONDIÇÃO DE LUMINOSIDADE; INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA; CURVA PLESTIMOGRÁFICA; CAPA PROTETORA EM SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO; 1 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	1.358	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
138	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 30 CM X 30 CM , GRAMATURA 60g/m2 NA COR VERDE, 100% CELULOSE, ATÓXICO. BODEGRADÁVEL, COM BARREIRA MICROBINA, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS E ÁLCOOL, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGOS, ESTOURO, CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA COM 500 UNIDADES	246	*ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

139	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUCOS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m ² , PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m ² . SER TERMOSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	ROLO	1.996	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
140	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M ou 9CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUCOS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m ² , PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m ² . SER TERMOSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	ROLO	2.180	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
141	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M ² E DO FILME 54G/M ² , RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODORE, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUCOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR14990.	ROLO	2.186	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
142	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M ² E DO FILME 54G/M ² , RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODORE, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUCOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR14990.	ROLO	2.349	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
143	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUCOS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m ² , PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m ² . SER TERMOSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	ROLO	2.323	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
144	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUCOS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m ² , PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m ² . SER TERMOSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM	ROLO	1.380	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS			
145	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M – EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFURUS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m2. SER TERMOSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	ROLO	1.640	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
146	PAPEL LENÇOL EM BOBINA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO , CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO E ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GRAMATURA: 30G	ROLO	13.056	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
147	PROPE SAPATILHA 100 PORCENTO POLIPROPILENO, COM ELASTICO BRANCA -NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM NÃO TECIDO 100 PORCENTO POLIPROPILENO, POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. GRAMATURA MÍNIMA 20G	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	1.806	ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA EMBALAGEM
148	PROTETOR OCULAR ADULTO - PRODUZIDO COM FITA MICROPORE, HIPOALERGÊNICO, COM ALMOFADA MACIA E ABSORVENTE. INDICADO PARA PELE SENSÍVEL, FÁCIL DE APLICAR E CONFORTÁVEL, PERMEÁVEL À TRANSPIRAÇÃO. USO ÚNICO. TAMANHO APROXIMADO DE 82X57MM . POSSUIR REGISTRO NO MS. PARA A ENTREGA - CAIXA COM NO MÁXIMO 20 UNIDADES.	UNIDADE	2.458	* ENTREGA EM CAIXA COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 20 (VINTE)
149	SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES, 15 LITROS, (BRANCO LEITOSO) CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 E O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE COM 100 UNIDADES	5.422	ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UM PACOTE
150	SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES, 30 LITROS, (BRANCO LEITOSO) CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 E O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE COM 100 UNIDADES	9.417	*ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UM PACOTE
151	SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES, 50 LITROS, (BRANCO LEITOSO) CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 E O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE COM 100 UNIDADES	8.652	ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UM PACOTE
152	SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES, 100 LITROS, (BRANCO LEITOSO) CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 E O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE COM 100 UNIDADES	7.695	ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UM PACOTE
153	SCALP N° 21G - DISPOSITIVO ASSÉPTICO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE	UNIDADE	6.860	UNIDADE



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	ASPEREZA, LÚMEM LIMPO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL E ALINHADAS. A AGULHA DEVE POSSUIR UM PROTETOR DE AGULHA PARA GARANTIR A INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO. CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, UNIVERSAL, QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS E SERINGAS, COM OCLUSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 100 UNIDADES.			* ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 100 (CEM)
154	SCALP Nº 23G - DISPOSITIVO ASSÉPTICO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE ASPEREZA, LÚMEM LIMPO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL E ALINHADAS. A AGULHA DEVE POSSUIR UM PROTETOR PARA GARANTIR A INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO. CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, UNIVERSAL, QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS E SERINGAS, COM OCLUSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 100 UNIDADES.	UNIDADE	9.360	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 100 (CEM)
155	SCALP Nº 25G - DISPOSITIVO ASSÉPTICO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE ASPEREZA, LÚMEM LIMPO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL E ALINHADAS. A AGULHA DEVE POSSUIR UM PROTETOR PARA GARANTIR A INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO. CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, UNIVERSAL, QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS E SERINGAS, COM OCLUSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 100 UNIDADES.	UNIDADE	5.102	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 100 (CEM)
156	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, SEM AGULHA , ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO. BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES.	UNIDADE	29.480	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 100 (CEM)
157	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML, SEM AGULHA - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO. BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES.	UNIDADE	278.000	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 100 (CEM)
158	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML, SEM AGULHA - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES.	UNIDADE	268.950	* ENTREGA EM EMBALAGEM



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES.			COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 100 (CEM)
159	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML, SEM AGULHA - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES.	UNIDADE	258.450	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 100 (CEM)
160	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML, SEM AGULHA - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL , GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES.	UNIDADE	150.350	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 100 (CEM)
161	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML, SEM AGULHA - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, BICO LUER SLIP CENTRAL , GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO	UNIDADE	104.850	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 100 (CEM)



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	VAZAMENTOS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 100 UNIDADES.			
162	SOLUÇÃO ALCÓOLICA DE DIGLUCONATO CLOREXIDINA A 0,5% , EMBALAGEM DE 1 LITRO . NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIAS, DADOS DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO/ EMBALAGEM	3.404	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
163	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO CLOREXIDINA A 0,2 % , ANTISÉPTICO TÓPICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO . NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIAS, DADOS DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO/ EMBALAGEM	4.019	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
164	SOLUÇÃO DE LUGOL OU SCHILLER 2% . EMBALAGEM DE 1 LITRO , NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	FRASCO/ EMBALAGEM	554	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
165	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL E 2 NAS LATERAIS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	14.220	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 10 (DEZ)
166	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 , CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E Nº DE LOTE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	34.045	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 10 (DEZ)
167	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 , CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E Nº DE LOTE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	45.345	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 10 (DEZ)
168	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 , CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E Nº DE LOTE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	61.025	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 10 (DEZ)
169	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 , CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E Nº DE LOTE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	45.470	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 10 (DEZ)
170	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 , CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL E 2 NAS LATERAIS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO DADOS	UNIDADE	13.475	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 10



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.			(DEZ)
171	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 16 – PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA SEM REBARBAS; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL. CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	4.080	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 10 (DEZ)
172	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 18 , PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA E SEM REBARBAS; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL; ESTÉRIL. CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	3.600	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 10 (DEZ)
173	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 20 , PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; PONTA E SEM REBARBAS, PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL; ESTÉRIL. CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANUTENÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	3.290	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 10 (DEZ)
174	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	645	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 10 (DEZ)
175	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	950	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 10 (DEZ)
176	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 , CONFECCIONADA EM POLIVINIL(PVC), ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CONEXÕES UNIVERSAL COM TAMPAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	940	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 10 (DEZ)
177	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE LONGA PERMANÊNCIA, Nº 12 - CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOPACO, ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL COM BOA MOBILIDADE PARA PREVENIR TRAUMAS NA INTRODUÇÃO; PONTA DISTAL REVESTIDA COM CILINDROS AÇO INOXIDÁVEL, DEVE TER MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO. CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA A NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO (ADAPTADOR PARA EQUIPO DE INFUSÃO E/OU SERINGA), COM TAMPAS, COM FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, COM NÚMERO DO LOTE E REG NO MS.	UNIDADE	1.070	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
178	SONDA URETRAL Nº 06 – EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CONECTOR COM TAMPAS, ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	13.785	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 10 (DEZ)



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

179	SONDA URETRAL Nº 08 - EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CONECTOR COM TAMPA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	14.735	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 10 (DEZ)
180	SONDA URETRAL Nº 10 - EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CONECTOR COM TAMPA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	104.375	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 10 (DEZ)
181	SONDA URETRAL Nº 12 - EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR COM TAMPA E ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	164.815	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 10 (DEZ)
182	SONDA URETRAL Nº 14 - EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR COM TAMPA E ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	86.830	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 10 (DEZ)
183	SONDA URETRAL Nº 16 - EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR COM TAMPA E ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	28.070	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, MÚLTIPLO DE 10 (DEZ)
184	SWAB PARA COLETA DE SECREÇÃO EM GERAL , ESTÉRIL. HASTE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP). ALGODÃO ESPECIAL DE ALTA ABSORÇÃO. ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES , EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	PACOTE COM 100 UNIDADES	2.317	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UM PACOTE
185	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, TAMANHO MÍNIMO EX- GG MÍNIMO 102X11CM	UNIDADE	254	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
186	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO - CONFECCIONADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, TAMANHO G 86,5X10CM.	UNIDADE	254	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
187	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO - CONFECCIONADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, TAMANHO M 63X9CM.	UNIDADE	284	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
188	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, TAMANHO P 53X8CM.	UNIDADE	894	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
189	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A	UNIDADE	984	* ENTREGA EM EMBALAGEM



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, TAMANHO PP 30X8CM			COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
190	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA), LIVRE DE MERCÚRIO, BEEP SONORO AUDÍVEL INDICANDO O FINAL DA MEDIÇÃO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, MEMÓRIA DO ÚLTIMO RESULTADO, PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA, TEMPERATURA EM °C, ESCALA MÍNIMA: +32 °C A +42,9 °C E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	1.565	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
191	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL SEM CONTATO COM ALARME PARA TRIAGEM: COM AFERIÇÃO DE TEMPERATURAS CORPORAIS DE MÍNIMO DE 32.0°C MÁXIMO DE 42,5° (89.6°F a 108.5°F) OU 43° COM DISTÂNCIA IDEAL DE USO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA NA TESTA DE INDIVÍDUOS DE 1 OU 5CM A 15 CM (0.39 A 5.91 POLEGADAS), PILHAS TIPO 1,5V AAA (NÃO INCLUSAS), VISOR LCD ILUMINADO; INFORMAÇÃO DE MÁXIMA EM TEMPO REAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 20 SEGUNDOS SEM USO; TEMPO DE RESPOSTA EM 1 SEGUNDO.	UNIDADE	481	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
192	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO BHCG: A) PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA; B) FRAÇÃO BETA (BHCG) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA COM SENSIBILIDADE DE 25 MUI/ML; C) O TESTE DEVE SER EM ETAPA ÚNICA, USANDO SUPORTE SÓLIDO E CONTER CONTROLE DE VALIDAÇÃO DO TESTE; KIT COM 100 TIRAS.	CAIXA	15.045	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UM KIT/CAIXA
193	TINTURA DE BENJOIN (20%) - EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO 1000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	304	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
194	TORNEIRA PLÁSTICA (DÁNULA) TRÊS VIAS, CONSTITUÍDA POR POLIETILENO ALTA DENSIDADE, VOLANTE GIRATÓRIO COM SETAS INDICATIVAS, DOIS CONECTORES LUEL FÊMEA E UM MACHO, COM TAMPA PROTETORA NAS VIAS, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	11.190	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
195	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA À BASE DE FIBRAS DE 100% POLIPROPILENO HIPOALÉRGICA, FORMATO ANATÔMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE E COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, GRAMATURA MÍNIMA 20GR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.428	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA CAIXA
196	TUBO DE LÁTEX - COM ELASTICIDADE E TENSÃO EFICAZ PARA MANTER O GARROTEAMENTO, SUPERFÍCIE LISA, AUSENTE DE EMENDAS E PERFURAÇÕES, RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO COLABAR. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS, Nº 200.	ROLO	667	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
197	TUBO DE SILICONE DE 6MM X 10MM X 15 METROS - FABRICADO EM 100% SILICONE, COR NATURAL TRANSPARENTE, PAREDE INTERNA LISA DE ESPESURA UNIFORME E PAREDE EXTERNA COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, SUPORTANDO VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR (AUTOCLAVE). RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS HOSPITALARES, INODORO E ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	275	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
198	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	242	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
199	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA	UNIDADE	192	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
200	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	193	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
201	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 MM - DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) LÁTEX FREE, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PÉTALA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	193	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
202	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	197	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
203	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	197	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
204	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	297	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
205	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	297	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
206	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA	UNIDADE	297	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
207	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	296	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
208	TUBO EXTENSOR 20 CM, 2 VIAS - DESCARTÁVEL; ATÓXICO, ESTÉRIL MALEÁVEL E APIROGÊNICO, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, 2 VIAS, COM CONECTORES LUER, COM TAMPAS PROTETORAS, PRESENÇA DE CLAMP DE VEDAÇÃO PRECISO EM CADA VIA, SEM OU MÍNIMO EFEITO DE MEMÓRIA, CALIBRE E CONEXÕES UNIVERSAIS QUE NÃO PERMITAM VAZAMENTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	50.625	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
209	VASELINA LÍQUIDA - EMBALAGEM DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E N° DO LOTE.	EMBALAGEM/ FRASCO	736	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE
210	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% FRASCO DE 1000 ML - SOLUÇÃO COM INDICAÇÃO DE ASSEPSIA - ASSOCIAÇÃO DE ÁLCOOL 70% MAIS ÁGUA DESTILADA, ANTISSÉPTICO E BACTERICIDA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, A CONCENTRAÇÃO DO ÁLCOOL, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	30.040	* ENTREGA EM EMBALAGEM COM MÚLTIPLO DE 1(UM) – UMA UNIDADE



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

**APÊNDICE II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0005/2026- REGISTRO DE PREÇOS**

**RELAÇÃO DOS LOCAIS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL
E HOSPITALAR**

MUNICÍPIOS	ENDEREÇOS DE ENTREGA	HORÁRIOS DE ENTREGAS
ANDRÉ DA ROCHA	Farmácia Pública Municipal -Posto de Saúde – Av. Marcolino Pereira Vieira, nº 1178, André da Rocha /RS	08h às 12h /13h30 às 17h30
BENTO GONÇALVES	<u>Almoxarifado Central:</u> Rua Arthur Shilchting, nº231, Bairro Jardim Glória, Bento Gonçalves/RS	8h às 11h / 13h30 às 16h30 7h30 às 11h/ 13h às 17h
CARLOS BARBOSA	Farmácia Pública Municipal - Rua Rui Barbosa, nº 90, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS	08h30 às 11h30 / 13h30 às 17h
CORONEL PILAR	Secretaria de Saúde, meio Ambiente e Assistência Social – Rua Irmã Anselma, nº 50, Centro, Coronel Pilar/RS	08h às 11h / 13h às 16h
COTIPORÃ	Rua Padre Eugênio Medicheschi, nº 90, Bairro Centro, Cotiporã/RS	7h30 às 19h
FAGUNDES VARELA	Rua Luiz Antonio Faccenda, nº 300, Bairro Centro, Fagundes Varela/RS	8h às 12h / 13h às 17h
FARROUPILHA	Rua Thomas Edison, nº505, sala 12, Centro, Edifício Solar da Praça, Cep 95170-472, Farroupilha/RS	8h às 11h30 / 13h30 às 17h
FLORES DA CUNHA	Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi- Rua John Kennedy, nº 2151, Centro, Flores da Cunha -RS	8h às 11h
GARIBALDI	Farmácia Municipal - Rua João Pessoa, nº 297, sala 1, Garibaldi/RS	8h às 11h30 / 13h30 às 17h
GUAPORÉ	Rua Agilberto Maia, nº 206, Bairro Centro, Guaporé/RS	8h30 às 11h30 / 13h30 às 17h30
MONTE BELO DO SUL	Rua Miguel Germano Dendena, nº 358, Centro, Monte Belo do Sul/RS	07h30 às 17h
NOVA ARAÇÁ	Centro Municipal de Saúde Jaime Henry Zucchetti - Rua Ernesto Bordignon, nº 36, Nova Araçá/RS	08h às 11h / 13h às 16h30
NOVA BASSANO	Rua Silva Jardim, nº 161, Bairro Centro, Nova Bassano/RS	8h às 11h30 / 13h30 às 17h
NOVA PRATA	Almoxarifado Central – Rua Henrique Lenzi, nº 478, Loja 101, Centro, Nova Prata/RS	8h30 às 11h30 / 13h30 às 17h
NOVA ROMA DO SUL	Secretaria de Saúde de Nova Roma do Sul – Rua Inocente Panazzolo, nº 1012 Nova Roma do Sul/RS, Cep: 95260-000	7h30 às 11h30 / 13h às 17h
PARAÍ	Rua Reinaldo Cherubini, nº 271, Bairro Centro, Paraí/RS, Cep: 95360-000 (Posto de Saúde -UBS)	08h às 11h:30 / 13h:30 às 17h
PINTO BANDEIRA	Centro de Saúde Irmãs de São José – Nova Unidade Básica de Saúde- Rua Monte Vêneto, nº 210, Bairro Centro, Pinto Bandeira/RS, Cep: 95717-000.	7h30 às 11h30 / 13h às 17h



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

PROTÁSIO ALVES	Rua do Poço, nº188, Centro, Protásio Alves/RS	08h às 11h30/13h às 17h
SANTA TEREZA	Rua Amadeu Picinini, s/nº, Centro, Santa Tereza/RS	7h30 às 17h30
SÃO JORGE	Rua do Parque, nº 221, Bairro Centro, São Jorge/RS, Cep: 95365-000	07h30 às 11h30 / 13h às 17h
SÃO MARCOS	Rua Dr. Raymundo Pessini, nº 920, Bairro Centro, São Marcos/RS, Cep: 95190-000	08h às 12h / 13h30 às 17h
VILA FLORES	Rua Antônio Fiori, nº 530, Centro, Vila Flores/RS.	07h30 às 11h30 / 13h às 17h



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

**ANEXO II
(EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA)
PROPOSTA COMERCIAL (Modelo)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2026 CP-CISGA – Registro de Preços

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação, através do Pregão Eletrônico nº 0005/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO, TELEFONE e EMAIL:

REPRESENTANTE e CARGO:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTATO DA EMPRESA:

NOME DO RESPONSÁVEL POR ASSINAR A ATA DE REGISTRO E CONTRATO:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. RELAÇÃO DE PRODUTOS (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR), conforme Termo de Referência:

Nº ITEM	REGISTROS	DESCRIÇÃO DO ITEM	NOME COMERCIAL	FABRICANTE	QUANTIDADE POR EMBALAGEM	QUANTIDADE E ESTIMADA	VALOR EM R\$	
							UNITÁRIO	TOTAL
							TOTAL	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (XXXX em números e por extenso)

OBS: Declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como a integralidade dos custos para a entrega do objeto.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado em Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

Cargo:

CPF:



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

ANEXO III
Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

[@DataContratoCompleta], O [@NomeEntidade], entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº [@CNPJEntidade], com sede na [@EnderecoEntidadeCompleto], [@CepEntidade], neste ato representado por sua [@CargoResponsavelEntidade], Sra. [@ResponsavelEntidade], eleita pela Assembleia Geral de 31 de julho de 2024, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa [@NomeFornecedor] pessoa jurídica de direito privado, situada na [@EnderecoFornecedor], [@CidadeUFCEPornecedor], inscrita no CNPJ sob o nº [@CNPJFornecedor], neste ato representada [@NomeEFuncaoRepresentantes], doravante denominada **FORNECEDORA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e pelos termos do edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de **MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, para atender às necessidades demandadas pelas secretarias de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA, constantes do item 3.2 deste e especificações do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades estimadas e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) seguem em anexo a esta ATA.

2.2.1 As Atas geradas do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constam no site oficial do CISGA, disponível em <https://www.cisga.com.br/licitacoes>.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha – CP-CISGA.

3.2 São entes públicos participantes do registro de preços, os municípios de:

ANDRÉ DA ROCHA RUA MARCOLINO PEREIRA VIEIRA, Nº 1393, CENTRO, ANDRÉ DA ROCHA/RS, CEP: 95310-000 – CNPJ:90.483.066/0001-72

BENTO GONÇALVES - RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº70, CENTRO, CEP: 95250-000 – CNPJ:87.849.923/0001-09

CARLOS BARBOSA - RUA ASSIS BRASIL, Nº 11, CENTRO, CEP: 95185-00088.587.183/0001-34



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

CORONEL PILAR - AV. 25 DE JULHO, 538, CENTRO, CORONEL PILAR/RS – CEP: 95.726-000
– CNPJ:04.215.013/0001-39

COTIPORÃ - AV. SILVEIRA MARTINS, 163, CENTRO, COTIPORÃ/RS, CEP: 95335-000 - CNPJ:
90.898.487/0001-64.

FAGUNDES VARELA - AV. ALFREDO REALI, Nº300, CENTRO, CEP: 95333-000 – CNPJ:
91.566.893/0001-92

FARROUPILHA - PRAÇA EMANCIPAÇÃO, S/N BAIRRO CENTRO, FARROUPILHA/RS, CEP
95170-444 - CNPJ: 89.848.949/0001-50.

FLORES DA CUNHA - RUA SÃO JOSÉ, 2500, CENTRO, FLORES DA CUNHA/RS, CEP: 95270-
000 - CNPJ: 87.843.819/0001-07.

GARIBALDI - RUA JÚLIO DE CASTILHOS, Nº 254, CENTRO, GARIBALDI/RS, CEP:95720-
000 - CNPJ: 88.594.999/0001-95.

GUAPORÉ- AV. SILVIO SANSON, 1135, CENTRO, GUAPORÉ/RS, CEP: 99200-000 - CNPJ:
87.862.397/0001-09.

MONTE BELO DO SUL - RUA SAGRADA FAMÍLIA, 533, MONTE BELO DO SUL/RS, CEP:
95718-000 - CNPJ: 91.987.669/0001-74.

NOVA ARAÇÁ - RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200, CENTRO, NOVA ARAÇÁ/RS, CEP: 95350-
000 - CNPJ: 87.502.902/0001-04.

NOVA BASSANO - RUA SILVA JARDIM, 505, CENTRO, NOVA BASSANO/RS, CEP: 95340-000-
CNPJ: 87.502.894/0001-04.

NOVA PRATA - AV. FERNANDO LUZATO, 158, CENTRO, NOVA PRATA/RS, CEP: 95.320-000
– CNPJ: 91.618.439/0001-38.

NOVA ROMA DO SUL - RUA JÚLIO DE CASTILHOS, Nº 895, CENTRO, CEP:95260-000 –
CNPJ: 91.110.296/0001-59

PARAÍ - AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1033 - CENTRO, PARAÍ/RS, CEP: 95360-
000 - CNPJ: 87.502.866/0001-50.

PINTO BANDEIRA - RUA SETE DE SETEMBRO, 689, CENTRO, PINTO BANDEIRA/RS, CEP
95717-000 - CNPJ: 04.213.671/0001-91.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

PROTÁSIO ALVES - RUA DO POÇO, 488 – CENTRO, PROTÁSIO ALVES/RS, CEP: 95345-000
- CNPJ: 91.566.885/0001-46.

SANTA TEREZA - AVENIDA ITÁLIA, Nº 474, CENTRO, SANTA TEREZA/RS, CEP: 95715-000 -
CNPJ: 91.987.719/0001-13.

SÃO JORGE- AV. DALTRO FILHO, Nº 901, CENTRO, SÃO JORGE/RS, CEP 95.365-000, CNPJ:
91.566.851/0001-51.

SÃO MARCOS - AV. VENÂNCIO AIRES, Nº 720, CENTRO, SÃO MARCOS/RS, CEP: 95190-000
- CNPJ: 88.818.299/0001-37.

VILA FLORES - RUA FABIANO FERRETO, 200, CENTRO, VILA FLORES/RS, CEP: 95334-000 -
CNPJ: 91.566.869/0001-53.

3.3 Vedação ao acréscimo de quantitativos

3.3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da Ata de Registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo vedada a possibilidade de o licitante oferecer na proposta quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.4.2.3 Mantiverem sua proposta original.

5.5 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.2 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.10, observando o item e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que compõem o cadastro de reserva, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.3 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.1.4, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

9.5.1 Por razão de interesse público;

9.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DA ALTERAÇÃO DO FABRICANTE E MODELO DE ITEM REGISTRADO

10.1 O fabricante e modelo do item registrados na Ata de Registro de Preços poderá, excepcionalmente, sofrer alteração, que se formalizará, ao final, por Termo Aditivo a ela, a ser assinado pelos representantes da fornecedora registrada e do órgão gerenciador.

10.1.1 O procedimento de alteração deverá iniciar com pedido formal da fornecedora a ser protocolado perante o órgão gerenciador, o qual conterà justificativa dos motivos supervenientes e imprevisíveis que inviabilizam tecnicamente a entrega da mesma fabricante e modelo aceitos na licitação, acompanhados de prova robusta e documental atestando a inviabilidade absoluta de permanência da execução do pacto nos termos originários.

10.1.2 O pedido deverá indicar a nova fabricante e modelo do objeto, comprovando-se que ele atende a todas as especificações e exigências editalícias, constituindo bem de qualidade igual ou superior à do anterior, bem como demonstrando-se que não se verifica nenhum prejuízo para o interesse público na aceitação da substituição. Ademais, todos os requisitos pertinentes à apresentação da proposta na licitação deverão ser aqui observados.

10.1.3 Se as alegações forem plausíveis, bem como o suporte probatório carreado for suficientemente forte, o pedido deverá ser recebido, via Despacho motivado, pela autoridade do órgão gerenciador, a qual encaminhará o feito, com toda a documentação pertinente, para análise da Comissão de Planejamento da Contratação, bem como solicitará a análise jurídica do órgão de Assessoramento Jurídico do órgão gerenciador.

10.1.4 Essa Comissão, por ela mesma, ou por intermédio de esperto na área, deverá efetuar análise minudente e circunstanciada, mediante emissão de parecer técnico conclusivo, no qual assegurará a ampla equivalência técnica, com o atendimento das especificações do edital, bem como o fato de que a performance do novo bem seja idêntica ou melhor ao do anterior. Deste parecer, deverá ser passível de inferir que o novo objeto, nos moldes entregues pelo particular, é capaz de satisfazer tecnicamente a necessidade administrativa, apresentando as características mínimas e indispensáveis descritas no instrumento convocatório, de modo que, se cotado à época da licitação, já poderia ter sido aceito.

10.1.5 Paralelamente, deverá a Comissão efetuar pesquisa de mercado, visando a assegurar que o novo modelo é compatível com a configuração e com o preço ofertado no processo licitatório, bem como é equivalente, ao valor do bem que se pretende substituir, não havendo qualquer prejuízo ao ente público, mantida a Vantajosidade na contratação. Referida pesquisa deverá restar materializada em documento escrito, motivado e que ostente análise crítica sobre os preços encontrados, nos moldes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10.1.6 Acaso seja, na providência anterior, constatado que o modelo sugerido possui menor preço de mercado em relação à marca registrada inicialmente, deverá a Administração Pública proceder a negociação junto à fornecedora, de forma a compensar eventual ganho por parte da adjudicatária, sem o que não há qualquer possibilidade de o pedido ser deferido.

10.1.7 Uma vez produzidos ambos os documentos acima detalhados, a Comissão de Planejamento da Contratação deverá restituir o feito, devidamente instruído, à autoridade competente do Órgão Gerenciador, a qual deverá lavrar Despacho motivado, analisando o cumprimento de todos os requisitos para deferimento do pleito, ao qual se dará publicidade.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

10.1.8 Em caso de deferimento da pretensão da fornecedora, a alteração será formalizada por aditamento, a ser assinado pelos representantes da fornecedora registrada e do órgão gerenciador, registrada nos autos da ata e no sistema eletrônico de gerenciamento da ata e publicada nos mesmos meios de divulgação em que se deu a publicação da ata originária.

10.2. Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as emissões de ordens de serviço referentes àquele item, até a decisão da autoridade competente:

10.2.1 No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação do termo aditivo à ata de registro de preços, e as novas ordens de serviço solicitadas observarão as novas condições de prestação do serviço;

10.2.2 Não realizada a alteração da ata, as ordens de serviço terão prosseguimento imediatamente após a decisão e nos termos pactuados anteriormente.

10.3 A alteração da Ata de Registro de Preços produzirá efeitos somente quanto às ordens de serviço solicitadas após o início do procedimento de alteração. Não possui, portanto, eficácia retroativa a ordens de serviço já emanadas quando da sua realização.

10.4 A fornecedora registrada poderá solicitar aos órgãos participantes cujos contratos decorreram da Ata de Registro de Preços que a alteração desta produza efeitos sobre as obrigações contratuais, nos mesmos termos da ata, caso em que:

10.4.1 Deverão ser seguidos os mesmos procedimentos indicados acima, com as adequações aplicáveis à execução contratual, inclusive com a confecção dos pareceres, técnico e jurídico, bem como o empreendimento das pesquisas de preços e respectiva análise crítica, a cargo dos órgãos especializados e próprios do órgão participante;

10.4.2 Caberá ao representante do órgão participante decidir sobre o pedido;

10.4.3 A decisão produzirá efeitos a partir do momento em que a fornecedora registrada estava sujeita ao cumprimento de encargos diferentes dos pactuados inicialmente, mas nunca antes do pedido de alteração da ata.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12 CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.....
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2026 CP- CISGA
REGISTRO DE PREÇOS Nº /2026

O MUNICÍPIO DE [...], pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua [...], Nº [...], Bairro [...] inscrito no CNPJ sob nº [...], neste ato representado pelo Prefeito(a) Municipal Sr(a). doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa [...], pessoa jurídica de direito privado, situada na [...], bairro [...] na cidade de [...], inscrita no CNPJ sob o nº [...], neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante denominada CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº, ajustam e contratam o fornecimento do objeto abaixo descrito, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e na Resolução do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento sustentável da Serra Gaúcha – CISGA nº 02, de 04 de maio de 2012, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito público, de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DEMANDADAS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CP – CISGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da Contratação

Nº ITEM	REGISTRO MS	DESCRIÇÃO DO ITEM	NOME COMERCIAL	FABRICANTE	QUANTIDADE POR EMBALAGEM	QUANTIDADE	VALOR EM R\$	
							UNITÁRIO	TOTAL
							TOTAL	

Valor Total por extenso:

1.3 O objeto deverá ser entregue, observando-se o seguinte:

1.3.1 O contratado deverá fornecer a quantidade por este instrumento solicitada.

1.3.2 O fornecedor contratado deverá, obrigatoriamente, utilizar o Sistema Eletrônico de Controle de Licitações e Contratos Administrativo “STLicita”, como meio oficial para acompanhamento das demandas oriundas deste certame. Nesse sentido, o fornecedor deve:

1.3.2.1 Entregar os bens, no prazo máximo de 15 dias (corridos), contados do(a) encaminhamento da notificação para o e-mail da contratada, pelo sistema “STLicita”.

1.3.2.2 Confirmar o recebimento de cada solicitação de fornecimento emitida pelos municípios consorciados por meio da plataforma eletrônica;

1.3.2.3 Anexar, de forma obrigatória e individualizada para cada solicitação, a respectiva nota fiscal eletrônica correspondente ao fornecimento realizado, exclusivamente por meio da funcionalidade destinada a esse fim na plataforma “STLicita”;



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

1.3.2.4 Manter, obrigatoriamente, os documentos pertinentes à Habilitação fiscal, social e trabalhista permanentemente atualizados no sistema “STLicita”.

1.3.3 Os bens deverão ser entregues nos endereços elencados no Apêndice II deste;

1.3.4 Os bens devem ser entregues, no prazo e local fixados, acompanhados da respectiva nota fiscal;

1.3.5 O número do empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

1.3.6 Além da(s) entrega(s) no(s) local(is) designado(s) deverá também a contratada descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto), o objeto no(s) local(is) indicado(s) por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

1.3.7 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de eventuais garantias adicionais ofertadas pelo fabricante ou pela contratada.

1.3.8 Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

1.3.9 Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será imediatamente notificada à CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que for entregue oficialmente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

1.3.10 A CONTRATADA deverá recolher o objeto entregue em desacordo com o licitado, no prazo de até 15(quinze) dias consecutivos após a notificação do CONTRATANTE.

1.3.11 O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

1.3.12 Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.

1.3.13 Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicáveis.

1.3.14 A CONTRATADA será responsável pela entrega do(s) produto(s) ao CONTRATANTE, seja por transporte próprio ou contratado, conforme normas da ANVISA.

1.3.15 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o recebimento do objeto cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, caso sejam precárias ou que comprometam a qualidade dele.

1.3.16 Os produtos acondicionados em frascos deverão conter lacre na tampa, sendo vedado o recebimento de itens com sinais de violação ou vazamento.

1.3.17 A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais às aquelas constantes da Ata de Registro de Preços.

1.3.18 O prazo de validade dos materiais requisitados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega. Para aqueles produtos, cujo prazo de validade geral é menor 12(doze) meses, deverão possuir, a contar do momento da entrega, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo total de validade.

1.4 Modelo De Gestão Do Contrato



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

1.4.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.4.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.4.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.4.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.4.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO (art. 92, V)

2.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

3.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Compete ao CONTRATANTE:

- a) Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;
- b) Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de Recebimento Definitivo;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste;
- g) O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Compete à CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Entregar os objetos licitados, conforme especificações deste, do edital, Ata de Registro de Preços e demais documentos anexos, em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;
- c) Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal e no prazo máximo de até 15 (quinze) dias (corridos), contados do(a) encaminhamento da notificação para o e-mail da contratada, pelo sistema
- d) Fornecer os produtos apenas mediante o recebimento de e-mail do Sistema de Controle de licitações e Contratos Administrativos “STLicita”, contendo o link para a visualização da Autorização de Fornecimento e do empenho. Nenhum empenho com pedido de compra poderá ser aceito por outros meios;
- e) Manter os documentos pertinentes à Habilitação fiscal, social e trabalhista permanentemente atualizados no sistema “STLicita”;
- f) A contratada deverá fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa dos produtos.
- g) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, observadas as normas sanitárias aplicáveis, podendo utilizar transporte próprio ou contratado, sem que isso caracterize a subcontratação do objeto.
- h) Proceder ao descarregamento e armazenamento dos produtos em local designado pelo servidor responsável do município consorciado contratante.
- i) Fornecer os produtos dentro do prazo de validade exigido;
- j) Responsabilizar-se por seus produtos até a data de expiração da validade dos mesmos, valendo para a resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor;
- k) Armazenar os produtos em embalagens apropriadas para seu transporte.
- l) Substituir o produto, no caso deste estar em desacordo com as especificações, com defeito ou que tenha sofrido danos em decorrência do transporte, atendendo no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da notificação que for entregue oficialmente, sem ônus para o município contratante.
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nas dependências especificadas através da Autorização de Fornecimento, emitida pelo órgão gerenciador, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de ordem de classe, seguros, fretes, enfim, tributos sem qualquer exceção, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária dos Municípios Consorciados ou do Órgão Gerenciador.
- n) Manter, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços e de contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao CP - CISGA qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.
- o) Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital e providenciar a imediata correção das deficiências quanto ao fornecimento ou inconformidades técnicas apresentadas pelo produto fornecido, apontadas pelo departamento responsável pelo recebimento e fiscalização do município contratante;
- p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- q) Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

- r) Prestar informações sobre a utilização do objeto;
- s) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
- t) Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado aos municípios Consorciados ou a terceiros, decorrentes de qualquer improbidade do produto adquirido, desde a sua produção até a sua efetiva entrega nos endereços indicados de cada município Consorciado, não restando qualquer responsabilidade ao contratante, sequer subsidiária.
- u) Não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;
- v) Prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;
- w) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- x) Informar ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha- CISGA, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes das aquisições dos produtos, objeto do presente contrato, correrão a conta de dotação específica, e terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: ____ Unidade: ____ Funcional: ____

Elemento de Despesa: ____

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

7.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 1.a) O atraso superior a 30 dias será considerado inexecução total do contrato e autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 8.1, de 30 % (trinta por cento) do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 8.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 8.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 8.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 8.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

7.4 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado em qualquer caso, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

7.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

7.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

8.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA-E, exclusivamente para



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

10.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, consoante fundamentado no Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 É competente o foro da Comarca de (Município Consorciado Contratante)/ RS ___ para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente contrato de fornecimento em [nº de vias] vias de igual teor e forma.

..... (UF), ... de de.....

Nome do Município Consorciado

<Nome do Prefeito>

Prefeito Municipal

Fornecedor

Testemunhas:

1ª –

2ª –

Assessoria Jurídica:



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

ANEXO V
DECLARAÇÃO - Habilitação (Conjunta)
(MODELO)

[Razão Social], CNPJ sob o nº [nº CNPJ], sediada à [nome rua/avenida, nº, complemento, bairro, Cidade /UF], DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme art. 63, I da lei 14.133/2021;
- b) Não foi declarada inidônea por Ato da Administração Pública;
- c) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da CF/1988, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21;
- d) Não possui, em toda sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, IV da lei 14.133/2021;
- f) Não mantém vínculo, nem seus empregados, de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que nenhum de seus empregados deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, consoante art. 14, IV da Lei nº 14.133/21;

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

Nome do Representante legal ou convencional da empresa

Função

CPF:



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

ANEXO VI
DECLARAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
(MODELO)

[Razão Social], CNPJ sob o nº [nº CNPJ], sediada à [nome rua/avenida, nº, complemento, bairro, Cidade /UF], DECLARA, sob as penas da lei, que:

Cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, sendo, portanto, observado o limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação e, ainda, que no ano-calendário de realização da licitação, não foram celebrados contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

Nome do Representante legal ou convencional da empresa

Função

CPF:



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

ANEXO VII
DECLARAÇÃO - COOPERATIVA
(MODELO)

[Razão Social], CNPJ sob o nº [nº CNPJ], sediada à [nome rua/avenida, nº, complemento, bairro, Cidade /UF], DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para participar da licitação, sendo que:

- a) a constituição e o funcionamento da cooperativa observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
- b) apresenta demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- c) qualquer cooperado, com igual qualificação, é capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- d) o objeto da licitação refere-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

Nome do Representante legal ou convencional da empresa

Função



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Processo Administrativo nº 06/2026)

1. OBJETO

Aquisição de MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, para atender às necessidades demandadas pelas secretarias municipais de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretarias de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O principal objetivo do CISGA é atuar na gestão associada dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação da administração pública, em especial na área da saúde, conforme a demanda dos seus entes consorciados. As ações promovidas pelo Consórcio Público, além de promover o desenvolvimento sustentável, garantem a economia do dinheiro público ao viabilizar os processos licitatórios para compras compartilhadas, garantindo, com isso, a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Algumas demandas de compras são constantes e não permitem interrupções, é o caso da licitação compartilhada para a aquisição de materiais de uso ambulatorial e hospitalar. A fim de sustentar as necessidades de aquisição, o CISGA recebeu DFDS – documentos de formalização da demanda de 22 municípios consorciados, com o registro da necessidade anual estimada dos insumos. Importante ressaltar que o rol de itens que compõem o processo nº 006/2026 foi fomentado e analisado pelos enfermeiros responsáveis dos municípios consorciados participantes.

Dados do Boletim Econômico da Aliança Brasileira da Indústria Inovadora em Saúde (ABIIS)¹ apontam um crescimento de 7,9% no consumo de produtos médico-hospitalares no Brasil nos primeiros seis meses do ano de 2024, em comparação com o mesmo período de 2023. O aumento no uso de materiais ambulatoriais decorre de diversos fatores, como o crescimento populacional, com destaque para o aumento da população idosa, a expansão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a intensificação das políticas públicas de saúde preventiva. Ademais, o aumento no número de atendimentos de urgência e emergência amplia ainda mais o quantitativo dos insumos demandados para o atendimento à população, tornando necessária a realização contínua de processos licitatórios, a fim de assegurar o adequado fornecimento dos materiais essenciais à manutenção dos serviços de saúde.

Apresentada a necessidade permanente e o crescimento das demandas, a aquisição dos insumos objeto deste, visa promover a efetividade das ações em saúde e assegurar o acesso da população a serviço de qualidade. Isso posto, é esperado que este estudo técnico preliminar forneça informações fundamentais para embasar a aquisição dos bens em questão.

¹ Disponível em: [ABIIS - Aliança Brasileira da Indústria Inovadora em Saúde](#)



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

Sendo assim, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, incumbido da atribuição institucional, e com base na redação de seu Estatuto como um dos seus objetivos: *“a promoção de ações de gestão pública, inclusive mediante a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras na área de saúde e segurança alimentar e nutricional”*, resolve, por determinação de seu presidente, realizar certame visando contemplar as necessidades de abastecimento dos seus entes consorciados. Fomenta, por conseguinte, medida de economia pública considerável, já que todos os custos resultantes do processo, como aqueles relacionados à publicidade exigida legalmente aos atos do mesmo e o gasto com pessoal e material, serão absorvidos por um único órgão, o CISGA, desonerando, dessa forma, as prefeituras municipais participantes.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente processo licitatório estará vigente por 12 meses após a homologação. As quantidades foram estimadas para 12 meses de consumo, conforme documento encaminhado pelos municípios participantes, levando em conta o histórico de consumo para os próximos doze meses, bem como a projeção das necessidades futuras. A contratação pretendida foi aprovada pelos prefeitos dos municípios consorciados ao CISGA na 56ª Assembleia Geral Ordinária de 25 de novembro de 2025, estando, desse modo, alinhada com o planejamento desta Administração para o ano de 2026.

5. REQUISITOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Deverá ser apresentado juntamente com a Proposta Final:

- a) Catálogo e/ou Prospecto e/ou manual e/ou ficha técnica do FABRICANTE, devidamente identificados, contendo marca, modelo, fabricante e demais informações técnicas do produto em língua portuguesa ou traduzido para língua portuguesa por tradutor oficial;
- b) Certificado de Registro do Produto emitido pela Anvisa ou cópia da publicação no DOU EM VIGOR ou comprovante de produto não-regulado pela ANVISA, conforme RDC ANVISA Nº 751/2022 e demais legislações vigentes. Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, o Licitante Vencedor deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União, ou ainda, comprovação de que o produto é não regularizado como dispositivo médico pela ANVISA;
- c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Exigências de habilitação

Como requisitos de habilitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

- b) Declaração de Idoneidade (de que não foi declarada inidônea por ato da Administração Pública);
- c) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;
- d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- f) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

Declaração Exclusiva ME/EPP

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021 e observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Declaração Cooperativa

a) Declaração Cooperativa: O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Habilitação jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

f) Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, emitido nos moldes do art. 7º, V da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto Contratual;

f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, referente ao domicílio da sociedade empresária;

g) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei.

* Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do domicílio da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

*Se a Certidão de falência não estabelecer prazo de validade, será considerada válida apenas a certidão com prazo de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

Qualificação Técnica

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, dentro do prazo de validade, em nome da licitante, sendo que ela deverá contemplar, expressamente, autorização para distribuição do item para a respectiva classe a que pertence, conforme RDC ANVISA nº 222/2006, RDC ANVISA nº 16/2014 e RDC ANVISA nº 860/ 2024.

b) Licença Sanitária, em nome da licitante, válida, estadual e/ou municipal, conforme a repartição de competências do ente federativo para o licenciamento da atividade no local da sede da licitante.

*Demais documentos e disposições serão elencados em Termo de Referência e Edital.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado de materiais ambulatoriais e hospitalares consiste em pesquisar soluções, preços e condições de aquisição para atender as demandas com eficiência e segurança. Durante a elaboração dos editais torna-se crítico o conhecimento aprofundado das características técnicas dos artigos e das finalidades a que se destinam. A especificação dos critérios técnicos orienta a fase de julgamento e de habilitação dos artigos a serem adquiridos.

Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas, nos bancos de dados de contratações públicas, soluções diversas para a demanda, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

Com o intuito de aproximar as práticas de compras públicas às dinâmicas adotadas pelo mercado, introduzindo inovações fundamentadas no princípio da eficiência e promovendo o uso racional dos recursos públicos, observa-se que, no que diz respeito ao procedimento de contratação, a Administração Pública geralmente opta por pelo menos três modelos considerados mais tradicionais:

1. Aquisição de material de uso ambulatorial e hospitalar através de PREGÃO ELETRÔNICO pelo Sistema de Registro de Preço / SRP

A principal vantagem na aquisição de material de uso ambulatorial e hospitalar por meio de pregão eletrônico, através do sistema de registro de preços, é o ganho econômico na compra em escala. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenamento de materiais, tendo em vista que o licitante vencedor ao assinar a Ata de Registro de Preços se compromete a fornecer por toda a vigência da ata do SRP os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

A vantagem ocorre por meio da chamada economia de escala, verificada na licitação compartilhada, uma vez que as quantidades previstas pelos órgãos participantes são somadas, garantindo preços de compra mais vantajosos em relação às aquisições isoladas.

2. Aquisição de material de uso ambulatorial e hospitalar através de Adesão à atas de registro de preço de outros órgãos da Administração

Para dar cumprimento à tratativa necessária para a adesão às Atas de Registro de Preços, os órgãos que almejam aderir à atas de registro de preço precisam: fazer prévia consulta para anuência do órgão gerenciador; buscar a indicação pelo órgão gerenciador da ata do fornecedor ou prestador de serviço;



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

consultar o fornecedor detentor da ata de RP quanto à aceitação da contratação pretendida, condicionada a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; manter-se submissos as mesmas condições elaboradas pelo licitante gerenciados da ata, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador que se fizerem necessárias. Tal prerrogativa pode gerar algum transtorno para o órgão que adere à ata caso haja problemas na qualidade da especificação do produto, por exemplo.

Ademais, a Lei 14.133/21, em seu artigo 86, parágrafo 4º, as adesões de não participantes não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados em Ata de Registro de Preços. Já o parágrafo 5º da Lei de Licitações estabelece que o quantitativo decorrente das adesões da Ata de Registro de Preços, na totalidade, não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Assim, só para o caso dos materiais listados neste ETP, provavelmente, seriam necessárias várias adesões, por parte de cada município consorciado participante, a fim de dar cumprimento às necessidades que se colocam no processo em tela.

3. Aquisição de material de uso ambulatorial e hospitalar através de Dispensas de Licitação

De acordo com Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que reajustou os valores consignados no art. 75, *caput*, inciso II da Lei nº 14.133 / 2021, a dispensa de licitação pode ser utilizada para aquisição de bens e serviços que envolva valores até R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Sendo que para consórcios Públicos, o valor é duplicado, conforme o disposto no parágrafo 2º do art. 75 da Lei 14.133/2024. A dispensa de licitação não é a estratégia apropriada para tal contratação, já que a regra primária é licitar a partir de planejamento, além de que foi levantado que o valor estimado da contratação supera o valor limite da dispensa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descartadas as possibilidades de adesão as Atas de Registro de Preço de outros órgãos da Administração e a Dispensa de Licitação, conforme argumentação já apresentada anteriormente, cabe analisarmos a viabilidade de mercado, econômica e operacional da metodologia que visa aquisição de material de uso ambulatorial e hospitalar através de Pregão Eletrônico próprio, sob o Sistema de Registro de Preço.

Utilizaremos o item "abaixador de língua" como exemplo para a análise neste estudo.

Tabela 1 – Exemplos de Contratações referente a abaixadores de língua na modalidade pregão eletrônico:

LICITAÇÕES COMPARTILHADAS – CONSÓRCIOS PÚBLICOS			
PREGÃO	ITEM	UNIDADE	VALOR
CONSIM - CONSORCIO DE SAUDE INTER-MUNICIPAL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 4, Ano : 2025,	Abaixador de lingua 12cm s/ sabor c/ 100	Pacote	3,98



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

CPES - CONS. PÚBL. DO EXTREMO SUL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 10, Ano : 2025	Abaixador de língua - material madeira, tipo descartável, comprimento 14, formato tipo espátula, largura 1,50, espessura 2, pacote com 100	Pacote	3,99
Órgão : CIMAUI - CONS. INTERM. DO MÉDIO ALTO URUGUAI, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 2, Ano : 2025	Abaixador de língua, com no mínimo 12cm, sem sabor, com bordas perfeitamente acabadas c/ 100	Pacote	4,099

Fonte: Portal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE-RS.

Tabela 2 – Exemplos de Contratações referente a abaixadores de língua na modalidade pregão eletrônico:

LICITAÇÕES REALIZADAS POR MUNICÍPIOS			
PREGÃO	ITEM	UNIDADE	VALOR
HMSJ-IBIRA - HOSP. MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE IBIRAIARAS, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 2, Ano : 2025,	Abaixador de língua em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a extensão medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura pacote com 100 unidades.	Pacote	4,09
PM DE ALEGRETE, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 88, Ano : 2025	Abaixador de língua formado por madeira com 140 mm de comprimento - e extremidades arredondadas 100% madeira.pacote com 100 unidades	Pacote	3,90
PM DE ARVOREZINHHA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 34, Ano : 2025	Abaixador de língua fabricado em madeira, para uso medico e odontológico. Descartavel, não esteril, com bordas e superfícies perfeitamente acabadas, formato liso. Descartavel. Pacote com 100 unidades. Apresentar registro no ministerio da saúde/anvisa.	Pacote	4,07
PM DE AJURICABA, Modalidade : Pregão Lei	Abaixador de língua c/ 100 und	Pacote	5,35



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

14.133/21 Eletrônico, Nr. : 57, Ano : 2025,			
PM DE ARROIO DO SAL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 51, Ano : 2025	Abaixador de Língua Descartável, Madeira, 14cm x 1,5cm Pacote 100 Unidades	Pacote	4,50
PM DE CAXIAS DO SUL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr.: 210, Ano : 2025	abaixador de língua: a) descartável, confeccionado em madeira, na cor natural, sem manchas e inodoro; b) com formato convencional, resistente ao manuseio, superfície lisa e bordas perfeitamente acabadas, extremidades arredondadas;c) espessura e largura uniformes em toda sua extensão;d) dimensões aproximadas: 14 cm x 1,4 cm (C x L) e 0,2 mm de espessura;e) apresentação: pacote com 100 unidades.	Pacote	4,99
PM DE CERRO BRANCO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 28, Ano : 2025	Abaixador de língua descartável, não esteril, pacote com 100 unidades	Pacote	5,34

Fonte: Portal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE-RS.

Tabela 3 – Exemplos de Contratações referente a abaixadores de língua por meio de dispensa de licitação:

DISPENSAS DE LICITAÇÃO			
DISPENSA DE LICITAÇÃO	ITEM	UNIDADE	VALOR
PM DE CACHOEIRINHA, Modalidade: Processo de Dispensa Eletrônica, Nr: 22, Ano : 2025	Espátula de madeira, (abaixador de língua). Espátula de madeira descartável, (abaixador de língua) formato convencional liso, embalados individualmente, pacote com 100 unidades. Superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão medindo aproximadamente 14 cm. De comprimento, 1,4 de largura e 0,5 de espessura. Deve atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	Pacote	4,70



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

PM DE BUITIÁ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 262, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 03/09/2025	Abaixador de língua em madeira c/ 100 unidades	Pacote	5,25
PM DE CASCA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 77, Ano : 2025	Abaixador de língua	Pacote	6,90
PM DE PROTÁSIO ALVES, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 19, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 10/10/2025	Abaixador de língua 100 unidades abaixador de língua de madeira, descartável, formato convencional, 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura, superfícies e bordas lisas. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	6,90
PM DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 1821, Ano : 2025,	Abaixador de língua de madeira	Pacote	6,35

Quando as licitações envolvem grandes quantidades, como as realizadas por Consórcios Públicos, os fornecedores tendem a reduzir os preços unitários devido à economia de escala, uma vez que os custos fixos são diluídos por conta de um maior volume de compras. Além disso, esses grandes volumes podem atrair mais concorrentes, aumentando a competitividade e potencialmente reduzindo os preços.

Por outro lado, se a quantidade licitada for muito pequena, o custo unitário pode ser maior, já que os fornecedores não conseguem aproveitar as vantagens de escala e ainda precisam continuar considerando no cálculo dos valores finais os custos fixos, como os com transporte, administração e operação. Assim o volume licitado desempenha um papel estratégico na formação dos preços e no resultado financeiro das contratações públicas. É o que se verifica na tabela 1, via de regra, as licitações conduzidas por Consórcios Públicos (três primeiros casos da tabela), que possuem quantidades estimadas maiores, apresentam os valores finais mais baixos que licitações realizadas por municípios isoladamente.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

A partir dos dados apresentados nas tabelas 1 e 2 em comparação com a tabela 3, é possível notar a diferença entre os valores adjudicados nos processos realizados por meio de licitações, na modalidade pregão eletrônico, em comparação aos processos realizados através de dispensa de licitação.

Sob a ótica da viabilidade operacional, o Sistema de Registro de Preços (SRP) representa flexibilidade nas contratações, uma vez que à Administração Pública é facultada a aquisição dos bens licitados conforme sua necessidade real, respeitando o princípio da economicidade e evitando estoques excessivos ou desperdício de recursos.

O sistema de registros de preço é especialmente importante para municípios que enfrentam limitações de espaço físico para estocagem de produtos, uma vez que elimina a necessidade de armazenamento de grandes volumes de bens. Essa flexibilidade evita gastos adicionais com a construção, locação ou manutenção de espaços de armazenamento, reduzindo, adicionalmente, os riscos de perdas decorrentes de avarias, obsolescência ou vencimento de itens armazenados. Também protege a Administração contra oscilações de demanda, imprevistos ou mudanças nas prioridades, garantindo que o orçamento seja aplicado de maneira eficiente. Assim, o SRP possibilita maior controle e otimização das aquisições da Administração.

Em virtude de todo o exposto, o processo licitatório será conduzido pelo Consórcio Público, na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o SRP, uma vez que permite a compra conforme demanda e disponibilidade orçamentária, além de contar com o benefício da economia de escala. Ademais, a gestão por meio do Consórcio facilita a troca de experiências entre os municípios consorciados, promovendo a resolução eficiente e colaborativa de problemas comuns.

8. DO PLANEJAMENTO, DO DESCRITIVO DOS ITENS E DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

A descrição dos itens que fazem parte do objeto a que se pretende adquirir devem ser feitas de forma concisa, clara e precisa incluindo sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação. A falta de uma caracterização adequada do objeto pode resultar na nulidade do contrato.²

O CISGA não se utiliza das descrições contidas no catálogo eletrônico de padronização disponibilizado pelo governo Federal, disponível no Portal Nacional de Compras Públicas, pois as necessidades dos municípios participantes são integralmente atendidas pelos descritivos elaborados pelos técnicos municipais, no caso em tela, equipe de enfermagem designada pelos municípios participantes antes do CISGA, sendo as especificações contidas na listagem dos itens do certame para aquisição de material de uso ambulatorial e hospitalar produto dos estudos de planejamento que ocorre anualmente.

A análise de amostras nos processos licitatórios é uma etapa essencial para garantir que os bens ofertados pelos licitantes atendam às especificações técnicas exigidas através do edital e seus anexos. Prevista na Lei nº 14.133/2021, no art. 17, § 3º c/c art. 41, inciso II e parágrafo único, art. 42, § 2º, tal análise será cuidadosamente regulamentada no Edital e/ou Termo de Referência, em que se apresentará

² <https://licitacoesecontratos.tcu.gov.br/4-3-1-definicao-do-objeto/>



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

critérios objetivos, quantidade de amostras, prazo de entrega, métodos de avaliação, entre outras especificações.

A exigência de amostras impacta na celeridade de conclusão do processo, pois adiciona etapas como o recebimento, análise técnica e elaboração de relatórios, o que pode prolongar o prazo de conclusão do certame. A exigência de apresentação de amostras para avaliação técnica ocorre apenas para determinados itens, para os quais é necessária a avaliação física dos produtos e/ou a realização de testes. A etapa será exigida da licitante melhor classificada na fase de lances, que teve seu valor proposto aceito.

Solicitar amostras de todos os itens que compõem a listagem oficial do certame seria desnecessário e oneroso, gerando custos desarrazoados para as licitantes, além de retardar a homologação do prego. Por isso, o pedido de envio de amostras para análise de Comissão Técnica é reservado aos itens considerados críticos, que demandam verificação física para avaliação de sua conformidade em relação às especificações técnicas, requisitos de qualidade, de desempenho e de funcionalidade definidos no Termo de Referência. Para os demais itens, apenas a avaliação de catálogos, prospectos ou manuais é capaz de demonstrar se os produtos propostos possuem as características requisitadas através do descritivo presente no Termo de Referência. Portanto, o objetivo da solicitação de amostras para análise é evitar a contratação de objetos inadequados ou até mesmo inservíveis, que representariam prejuízos aos cofres públicos.

LISTAGEM DOS ITENS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO AMOSTRA SIM OU NÃO?	QUANTIDADE MÍNIMA DE AMOSTRAS	MARCA PRÉ-APROVADA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - CONFECCIONADO EM MADEIRA, NA COR NATURAL, SEM MANCHAS E INODORO. DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA SUA EXTENSÃO, COM APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA E 0,2MM DE ESPESSURA. RESISTENTE AO MANUSEIO, COM SUPERFÍCIE LISA E BORDAS SEM REBARBAS; EXTREMIDADES ARREDONDADAS. PACOTE COM 100 UNIDADES . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N.º DO LOTE E REGISTRO NO MS.	PACOTE COM 100 UNIDADES	SIM	01 PACOTE	ESTILO THEOTO
2	ÁCIDO ACÉTICO, SOLUÇÃO 2% - FRASCO 1 LITRO , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	FRASCO 1 LITRO	NÃO		
3	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2 - ESTERILIZANTE E DESINFETANTE COM LARGO ESPECTRO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS. FRASCO DE 5L	FRASCO DE 5L	NÃO		
4	ADAPTADOR PARA FRASCOS DE SORO – SISTEMA FECHADO, COM BICO PERFURADOR QUE POSSIBILITE A INTRODUÇÃO E A FIXAÇÃO AO FRASCO DE SOLUÇÃO ESTÉRIL, SEM VAZAMENTOS; QUE PERMITA FRACIONAMENTO POR MEIO DA CONEXÃO LUER COM SERINGAS PARA REMOÇÃO DE VOLUMES DA SOLUÇÃO. COM PROTETOR QUE PROPORCIONE PERFEITO ACOPLAMENTO AO BICO E ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILEM TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UNIDADE	NÃO		
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LITRO , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE,	FRASCO 1 LITRO	NÃO		



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	REGISTRO NO MS.				
6	ÁGUA PARA AUTOCLAVE - FRASCO 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	FRASCO 1 LITRO	NÃO		
7	ÁGUA PARA AUTOCLAVE – GALÃO DE 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	FRASCO 5 LITROS	NÃO		
8	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 MM - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	SR
9	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 MM - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	SR/ TKL/ NPH MEDICAL MEDIX/ SOLMILLENIUN / SOL-CARE AGU- LHA DE SEGU- RANÇA/ LABOR IMPORT ABL
10	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 MM – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	SR/ TKL/ NPH MEDICAL MEDIX/ SOLMILLENIUN / SOL-CARE AGU- LHA DE SEGU- RANÇA/ LABOR IMPORT ABL
11	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 MM - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	SR/ TKL/ NPH MEDICAL MEDIX/ SOLMILLENIUN / SOL-CARE AGU- LHA DE SEGU- RANÇA/ LABOR IMPORT ABL
12	AGULHA HIPODÉRMICA 30X7 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	SR/ TKL/ NPH MEDICAL MEDIX/



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.				SOLMILLENIUN / SOL-CARE AGU- LHA DE SEGU- RANÇA/ LABOR IMPORT ABL DESCARPACK
13	AGULHA HIPODÉRMICA 30X8 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	SR/ TKL/ NPH MEDICAL MEDIX/ SOLMILLENIUN / SOL-CARE AGU- LHA DE SEGU- RANÇA/ LABOR IMPORT ABL
14	AGULHA HIPODÉRMICA, 40X12 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE CONEXÃO LUER SLIP E LOCK. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	SR/ TKL/ NPH MEDICAL MEDIX/ SOLMILLENIUN / SOL-CARE AGU- LHA DE SEGU- RANÇA/ LABOR IMPORT ABL
15	ÁLCOOL 70% GEL. FRASCO DE 500ML. LOÇÃO ALCOÓLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA. EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA PUMP. RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	NÃO		
16	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. ATÓXICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE. BIS-NAGA 85g	UNIDADE	NÃO		
17	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR - MACIO, INODORO, BRANCO, EM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESURA UNIFORME, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO E EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL; ISENTO DE IMPUREZAS, ÁCIDOS E ÁLCALIS, ALVEJANTE E AMIDO. QUE PROPICIE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.635. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	MINASREY MELHORMED
18	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO AMBAR 100ML - ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO (100ml) COM BICO RETO E LONGO E COM TAMPA ACOPLADA AO MESMO. COM ROSCA AJUSTÁVEL AO FRASCO, SEM VAZAMENTO DA SOLUÇÃO. RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 12 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

19	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO AMBAR 250ML - ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO (250ml) COM BICO RETO E LONGO E COM TAMPA ACOPLADA AO MESMO. COM ROSCA AJUSTÁVEL AO FRASCO, SEM VAZAMENTO DA SOLUÇÃO. RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 12 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA COM TAMPA 125 ML – ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO (125ml) COM BICO RETO E LONGO E COM TAMPA ACOPLADA AO MESMO. COM ROSCA AJUSTÁVEL AO FRASCO, SEM VAZAMENTO DA SOLUÇÃO. RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 12 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA COM TAMPA 250 ML – ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO (250ml) COM BICO RETO E LONGO E COM TAMPA ACOPLADA AO MESMO. COM ROSCA AJUSTÁVEL AO FRASCO, SEM VAZAMENTO DA SOLUÇÃO. RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 12 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
22	APARELHO PARA TRICOTOMIA/BARBEADOR - DESCARTÁVEL, COM TRÊS LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL PARALELAS, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO OU QUALQUER OUTRO DEFEITO, COM CABO ANTIDESLIZANTE. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 10CM X 4CM (Altura x Largura).	UNIDADE	NÃO		
23	APÓSITO ESTÉRIL 10CM X 15CM – CONFECCIONADO COM, NO MÍNIMO, UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA DE GAZE, FORMANDO UMA ESPESSURA UNIFORME, MACIA E DE COR BRANCA; A GAZE DEVE SER 100% ALGODÃO, CONFECCIONADA COM 13 fios/cm ² , ISENTA DE RESÍDUOS, DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE, ÁCIDOS E ÁLCALIS, SEM FALHAS OU FIAPOS, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	NEVE MEDI HOUSE
24	APÓSITO ESTÉRIL 15CM X 30CM – CONFECCIONADO COM, NO MÍNIMO, UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA DE GAZE, FORMANDO UMA ESPESSURA UNIFORME, MACIA E DE COR BRANCA; A GAZE DEVE SER 100% ALGODÃO, CONFECCIONADA COM 13 fios/cm ² , ISENTA DE RESÍDUOS, DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE, ÁCIDOS E ÁLCALIS, SEM FALHAS OU FIAPOS, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	NEVE MEDI HOUSE
25	APÓSITO ESTÉRIL 15CM X 60CM – CONFECCIONADO COM, NO MÍNIMO, UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA DE GAZE, FORMANDO UMA ESPESSURA UNIFORME, MACIA E DE COR BRANCA; A GAZE DEVE SER 100% ALGODÃO, CONFECCIONADA COM 13 fios/cm ² , ISENTA DE RESÍDUOS, DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE, ÁCIDOS E ÁLCALIS, SEM FALHAS OU FIAPOS, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	MEDI HOUSE AMED MEDI HOUSE
26	ATADURA DE CREPOM DE 6 CM X 1,8M - CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm ² , PESO MÍNIMO 13,3 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	AMED EDUARDA NEVE

	FICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM MÁXIMA ACEITA: COM 12 UNIDADES.				
27	ATADURA DE CREPOM DE 8CM X 1,8 M - CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm ² , PESO MÍNIMO 17,8 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM MÁXIMA ACEITA: COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	AMED EDUARDA NEVE
28	ATADURA DE CREPOM DE 10CM X 1,8M – CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm ² , PESO MÍNIMO: 21,8 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM MÁXIMA ACEITA: COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	AMED EDUARDA NEVE MEDI HOUSE / MO- DELO BRUNA ERIMAX
29	ATADURA DE CREPOM DE 12CM X 1,8M - CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm ² , PESO MÍNIMO: 26,0 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM MÁXIMA ACEITA: COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	AMED EDUARDA MEDI HOUSE / MO- DELO BRUNA NEVE
30	ATADURA DE CREPOM DE 15CM X 1,8M - CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm ² , PESO MÍNIMO: 32,7 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR, ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM MÁXIMA ACEITA: COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	AMED EDUARDA MEDI HOUSE / MO- DELO BRUNA NEVE
31	ATADURA DE CREPOM DE 20CM X 1,8M - CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm ² , PESO MÍNIMO: 42,8 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.056, TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE,	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	AMED EDUARDA MEDI HOUSE / MO- DELO BRUNA NEVE MEDI HOUSE



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	LOTE E REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA 63% ALGODÃO, DEVE ESTICAR ATÉ 2,7 M, SER ELÁSTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAMA REGULAR PARA A ENTREGA - ACABAMENTO DA AURÉOLA NÃO SOLTANDO FIAPOS, SEM SUJIDADE. * EMBALAGEM MÁXIMA ACEITA: COM 12 UNIDADES.				
32	ATADURA DE RAYON, ROLO MEDINDO 7,5CM X 5M , CONFECCIONADA EM FIBRAS 100% RAYON , ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM EXCELENTE ACABAMENTO, NÃO POSSUINDO IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E/OU MANCHAS. ELABORADA A FIM DE OFERECER BAIXA ADERÊNCIA À PELE E APRESENTAR GRANDE PODER DE ABSORÇÃO. NÃO ESTÉRIL., EMBALADO EM ROLO INDIVIDUALMENTE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM MÁXIMA ACEITA: COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	POLAR FIX MEDI HOUSE
33	ATADURA ELÁSTICA - CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIAMIDA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 15CM X2,20M, COM ACABAMENTO LATERAL PARA NÃO DESFIAR, NÃO LIMITAR MOVIMENTOS, PROTEÇÃO, ATÓXICA E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM MÁXIMA ACEITA: COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	POLAR FIX NEVE
34	AVENTAL DESCARTAVEL – CONFECCIONADO EM TNT/POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 30gr/m², NÃO ESTÉRIL, MANGA LONGA, COR BRANCA, COM PUNHOS LÁSTEX, ATÓXICO, TAMANHO MÍNIMO DE 1,00M X 1,30M (C x L), COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. EMBALAGEM COM 10UNID, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	SIM	01 EMBALAGEM ORIGINAL	
35	BENZINA LIQUIDA - FRASCO DE 1 LITRO , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	FRASCO 1 LITRO	NÃO		
36	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML – SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC RESISTENTE, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, ATÓXICA, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA. CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL, VÁLVULA ANTI REFLUXO E FILTRO HIDRÓFOBO; SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E COM ALÇA E CORDÃO; TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TUBO COM NO MÍNIMO 1,00M DE COMPRIMENTO, COM CLAMP CORTA FLUXO, PONTO DE COLETA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE E CONECTOR UNIVERSAL. SISTEMA DE ESVAZIAMENTO COM COLDRE PARA ACOMODAÇÃO DO TUBO DE SAÍDA COM PINÇA OU CLAMP CORTA FLUXO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	WILTEX LABOR IMPORT
37	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE SIMPLES 500 ML PARA CONCENTRADO DE HEMACIAS.	UNIDADE	NÃO		
38	BOTA DE UNNA - PRONTA PARA USO, BANDAGEM FLEXÍVEL IMPREGNADA DE UMA COMPOSIÇÃO DE PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL DE ÓXIDO DE ZINCO, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO OU CASTOR, PETROLATO BRANCO E ÁGUA – UMIDADE E QUANTIDADE DA PASTA DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO. ATÓXICA. COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL E TAMANHO APROXIMADO 10 CM x 9 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTATANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	NÃO		
39	BRAÇADEIRA COM MANGUITO DE BORRACHA TAMANHO ADULTO – BRAÇADEIRA EM NYLON, COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 18 A 35CM, ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM VELCRO E MANGUITO VULCANIZADO COM DOIS TUBOS, SEM EMENDAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTATANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	ACCUMED PREMIUM – MOD BREGNVEL
40	BRAÇADEIRA COM MANGUITO DE BORRACHA TAMANHO OBESO – BRAÇADEIRA EM NYLON, COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 34 A 52CM, ANTIALÉRGICO, COM	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	ACCUMED PREMIUM – MOD BREGNVEL



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	FECHO EM VELCRO E MANGUITO VULCANIZADO COM DOIS TUBOS, SEM EMENDAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS.				
41	BRAÇADEIRA COM MANGUITO DE BORRACHA TAMANHO PEDIÁTRICO – BRAÇADEIRA EM NYLON, COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 10 A 18 CM, ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM VELCRO E MANGUITO VULCANIZADO COM DOIS TUBOS, SEM EMENDAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	
42	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 2,1MM x 45MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	SIM	01 CAIXA OU NO MÍNIMO 05 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	POLYMED
43	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 1,7MM x 45MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	SIM	01 CAIXA OU NO MÍNIMO 05 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	
44	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 1,3MM x 32MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	SIM	01 CAIXA OU NO MÍNIMO 05 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	POLYMED
45	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 1,1MM x 32MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVI-	CAIXA	SIM	01 CAIXA OU NO MÍNIMO 05 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	POLYMED

	DUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * CAIXA COM 100 UNIDADES.				
46	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 0,9MM x 25MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	SIM	01 CAIXA OU NO MÍNIMO 05 UNIDADES EM EM- BALAGEM ORIGI- NAL	POLYMED
47	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24G - DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM MEDIDAS 0,7MM x 19MM. CÂNULA TRANSPARENTE, PAREDES FINAS, LISAS, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO VENOSO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, COBRINDO A PONTA DA AGULHA IMEDIATAMENTE APÓS O USO, ATENDENDO A NR 32. CONECTOR UNIVERSAL E CODIFICAÇÃO DE CORES. AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	SIM	01 CAIXA OU NO MÍNIMO 05 UNIDADES EM EM- BALAGEM ORIGI- NAL	POLYMED
48	CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO. CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110 CM, CALIBRE DE 12 FR. UMA EXTREMIDADE COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO NO TUBO DE OXIGÊNIO, E NA OUTRA CONECTOR NASAL (DOIS DENTES DE GARFO) QUE SE ADAPTAM AS NARINAS. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	MÍNIMO 01 UNI- DADE EM EMBA- LAGEM ORIGINAL	BIOSANI
49	CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL - CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110 CM, CALIBRE DE 6FR. UMA EXTREMIDADE COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO NO TUBO DE OXIGÊNIO, E NA OUTRA CONECTOR NASAL (DOIS DENTES DE GARFO) QUE SE ADAPTAM AS NARINAS. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	MÍNIMO 01 UNI- DADE EM EMBA- LAGEM ORIGINAL	BIOSANI
50	CINTO TIPO POLVO OU ARANHA. CINTO DE IMOBILIZAÇÃO PARA PRANCHA RÍGIDA; COM, NO MÍNIMO, 5 TIRAS DE POLIAMIDA 100%, LAVÁVEIS, NAS CORES PADRÃO E COM FECHAMENTO EM VELCRO; LARGURA DAS TIRAS DE, NO MÍNIMO, 5 CM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	NÃO		
51	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNEK – TAMANHO G - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EM TORNO DE 2MM, RADIO TRANSPARENTE SEM BOTOES OU APOIO DE METAL, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, REVESTIDO EM EVA, COM APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA E OUTRA ABERTURA NA NUCA PARA FAVORECER A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. ESPESURAS APROXIMA-	UNIDADE	NÃO		



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	DAS DE 1,5MM NA PARTE FRONTAL E 1,0MM NA PARTE POSTERIOR. FECHAMENTO EM VELCRO NA COR VERDE E RESISTENTE DE 05 CM EM UM DOS LADOS, E DO OUTRO BOTÃO PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM.				
52	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNEK – TAMANHO M - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EM TORNO DE 2MM, RADIO TRANSPARENTE SEM BOTÕES OU APOIO DE METAL, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, REVESTIDO EM EVA, COM APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA E OUTRA ABERTURA NA NUCA PARA FAVORECER A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. ESPESSURAS APROXIMADAS DE 1,5MM NA PARTE FRONTAL E 1,0MM NA PARTE POSTERIOR. FECHAMENTO EM VELCRO NA COR LARANJA E RESISTENTE DE 05 CM EM UM DOS LADOS, E DO OUTRO BOTÃO PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM.	UNIDADE	NÃO		
53	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNEK – TAMANHO P - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EM TORNO DE 2MM, RADIO TRANSPARENTE SEM BOTÕES OU APOIO DE METAL, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, REVESTIDO EM EVA, COM APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA E OUTRA ABERTURA NA NUCA PARA FAVORECER A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. ESPESSURAS APROXIMADAS DE 1,5MM NA PARTE FRONTAL E 1,0MM NA PARTE POSTERIOR. FECHAMENTO EM VELCRO NA COR AZUL E RESISTENTE DE 05 CM EM UM DOS LADOS E DO OUTRO BOTÃO PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM.	UNIDADE	NÃO		
54	COLETOR DE URINA – TRANSPARENTE (CRISTAL), ESTÉRIL, TAMPA COM ROSCA QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO; CAPACIDADE ENTRE 80 E 100ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	NÃO		
55	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE TOTAL 13 LITROS – CAIXA CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO, INCINERÁVEL E RESISTENTE A RUPTURAS E/OU PERFURAÇÕES E CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, SEM QUE OCORRA TRANSFIXAÇÃO; COM SISTEMA INTERNO DE IMPERMEABILIZAÇÃO OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM BANDEJA IMPERMEÁVEL, CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO, OU OUTRO SISTEMA QUE POSSIBILITE VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO VAZAMENTOS. RESISTENTE A QUEDAS, MANTENDO SUA INTEGRIDADE COM RELAÇÃO À MONTAGEM E FECHAMENTO; SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, SEGURO E QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO PERFEITA; ALÇA DE TRANSPORTE RESISTENTE E FIXA AO COLETOR. INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO DO FABRICANTE COLOCADAS DE FORMA QUE PERMITA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E COMPREENSÃO EM CADA COLETOR; COM INDICAÇÃO DO LIMITE DE ENCHIMENTO DO COLETOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	SIM	03 UNIDADES	DESCARBOX
56	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE TOTAL 7 LITROS – CAIXA CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO, INCINERÁVEL E RESISTENTE A RUPTURAS E/OU PERFURAÇÕES E CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, SEM QUE OCORRA TRANSFIXAÇÃO; COM SISTEMA INTERNO DE IMPERMEABILIZAÇÃO OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM BANDEJA IMPERMEÁVEL, CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO, OU OUTRO SISTEMA QUE POSSIBILITE VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO VAZAMENTOS. RESISTENTE A QUEDAS, MANTENDO SUA INTEGRIDADE COM RELAÇÃO À MONTAGEM E FECHAMENTO; SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, SEGURO E QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO PERFEITA; ALÇA DE TRANSPORTE RESISTENTE E FIXA AO COLETOR. INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO DO FABRICANTE COLOCADAS DE FORMA QUE PERMITA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E COMPREENSÃO EM CADA COLETOR; COM INDICAÇÃO DO LIMITE DE ENCHIMENTO DO COLETOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	SIM	03 UNIDADES	DESCARBOX
57	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL, 4 CAMADAS, COM CADARÇO, 100% ALGODÃO, 45CM X 50 CM, COM	PACOTE COM 50 UNIDADES	SIM	01 PACOTE	ERIMAX

	TRAMA REGULAR E AUSÊNCIA DE FIAPOS, COM ALÇA FIXADA NA BORDA, ACABAMENTO COM AURÉOLA E BAINHA EM OVERLOCK. PESO MÍNIMO DE CADA CAMPO NÃO PODE SER INFERIOR A 25 GRAMAS. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14.767. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES				
58	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 10 X 10CM – MEDIDAS DE 20CM x 40CM ABERTA E 10 X10CM FECHADA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO, NÃO SOLTAR FIAPOS, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, PESO MÍNIMO POR UNIDADE NÃO INFERIOR A 1,8 G. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, RESÍDUOS DE DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ÁLCALIS E NÃO RADIOPACO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 13.843, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 10UNID , PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GARANTINDO INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 PACOTES DE 10 UNIDADES.	PACOTE COM 10 UNIDADES DE GAZE	SIM	03 PACOTES	ERIMAX AMED / MODELO HÉRIKA
59	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM – MEDIDAS MÍNIMAS DE 15CM x 30CM ABERTA E 7,5X7,5CM FECHADA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO, NÃO SOLTAR FIAPOS, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, PESO MÍNIMO POR UNIDADE NÃO INFERIOR A 1,0 G. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, RESÍDUOS DE DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ÁLCALIS E NÃO RADIOPACO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 13.843, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 10UNID , PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GARANTINDO INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 PACOTES DE 10 UNIDADES.	PACOTE COM 10 UNIDADES DE GAZE	SIM	03 PACOTES	ERIMAX
60	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 – MEDIDAS MÍNIMAS DE 15CM x 30CM ABERTA E 7,5X7,5CM FECHADA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO, NÃO SOLTAR FIAPOS, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, PESO MÍNIMO POR UNIDADE NÃO INFERIOR A 1,0 G. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, RESÍDUOS DE DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ÁLCALIS E NÃO RADIOPACO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 13.843, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 UNIDADES , GARANTINDO INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	PACOTE COM 500 UNIDADES	SIM	03 PACOTES	ALPHMED/ LINHA PRIME (PREMIUM)
61	COMPRESSA NÃO ADERENTE COM PETROLATUM – ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO TELA INODORO, SEM SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO DESFIAR. IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM. TAMANHO MÍNIMO DE 7,5 X 7,5CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	03 PACOTES	DBS/PIELSANA SACHE CURATEC
62	CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR ADULTO - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, O KIT É COMPOSTO POR 01 MÁSCARA PARA NEBULIZADOR TAMANHO ADULTO, 01 EXTENSÃO (MEDIDA MÍNIMA DE 1,50M) COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO NA COR AMARELA DE 3/4" OU OXIGÊNIO NA COR VERDE 9/16" POLEGADAS (NORMAS ABNT NBR 11906 E ABNT NBR 12188) E RECIPIENTE CONFECCIONADO EM PP ATÓXICO, DESMONTÁVEL, RESISTENTE A QUEBRA COM COPO TRANSLÚCIDO GRADUADO DE 5 A 15 ML. REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CONJUNTO	SIM	01 CONJUNTO	



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

63	CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, O KIT É COMPOSTO POR 01 MÁSCARA PARA NEBULIZADOR TAMANHO PEDIÁTRICO, 01 EXTENSÃO (MEDIDA MÍNIMA DE 1,50M) COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO NA COR AMARELA DE 3/4" OU OXIGÊNIO NA COR VERDE 9/16" POLEGADAS (NORMAS ABNT NBR 11906 E ABNT NBR 12188) E RECIPIENTE CONFECCIONADO EM PP ATÓXICO, DESMONTÁVEL, RESISTENTE A QUEBRA COM COPO TRANSLÚCIDO GRADUADO DE 5 A 15 ML. REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CONJUNTO	SIM	01 CONJUNTO	
64	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E SODIO – ESTÉRIL, PLACA MEDINDO 10CM X 10CM, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO DE ÁCIDOS GULURÔNICOS E MANURÔNICO, ÍONS DE CÁLCIO E SÓDIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	NÃO		
65	CURATIVO DE HIDROALGINATO COM PRATA – ESTÉRIL, CAMADA NÃO ADERENTE NA LESÃO, COMPOSTO POR ALGINATO, CARBOXIMETILCELULOSE E ÍONS DE PRATA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 X 10CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER OPACO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	NÃO		
66	CURATIVO HIDROCOLÓIDE – PLACA MEDINDO 10CM X 10CM , HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO DE UMA CAMADA EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO E OUTRA INTERNA COMPOSTA DE GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	NÃO		
67	CURATIVO REDONDO - TAMANHO MÍNIMO 23MM – ADESIVO MICROPOROSO, CONFECCIONADO A BASE DE TECIDO NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, ALMOFADA DE FIBRA ABSORVENTE. A EMBALAGEM DEVE POSSUIR UM PRÉ-CORTE PARA FACILITAR A RETIRADA DO CURATIVO. EMBALAGEM COM 500UN , COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 500 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	STOPPERGEL PROILAB CIEIX
68	CURATIVO TRANSPARENTE - COMPOSTO DE FILME TERMOPLÁSTICO COM COMPRESSA ABSORVENTE NÃO ADERENTE À LESÃO, UNIDA AO DORSO DO FILME COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO E LIVRE DE LÁTEX. RESISTENTE À ÁGUA, MALEÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS DE 2 CM X 7,5 CM, COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	SIM	01 CAIXA	MISSNER
69	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE 1 LITRO – COMPOSIÇÃO MÍNIMA DAS ENZIMAS PROTEASE, LIPASE, AMILASE E CARBO-HIDRASE, TENSOATIVOS, AGENTES UMECANTES E EMULSIFICANTES E PH NEUTRO. NÃO DEIXAR RESÍDUO, NÃO SER ESPUMANTE E NEM CORROSIVO. EMBALAGEM ÍNTEGRA E VEDADA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. ROTULAGEM CONFORME RDC Nº55/2012.	FRASCO	NÃO		
70	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO - DISCO ADESIVO HIPOALERGÊNICO, IMPREGNADO DE GEL CONDUTOR ELÉTRICO, DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE, COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL E PROPICIAR ADERÊNCIA À PELE. SENSOR COM PINO DE ENCAIXE EM AÇO INOX. EMBALAGEM COM 50UNID, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	SIM	01 EMBALAGEM	MEDIX CIEIX
71	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS – ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO. PERFURA-	UNIDADE	SIM	03 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	OLIMED /EQUIPO GLOMED/ TKL

	DOR COM FILTRO DE AR (ABERTURA 0,22MICRA), ADAPTÁVEL A FRASCO E BOLSA DE SOLUÇÕES, COM PONTA PERFURANTE QUE AO CONECTAR O EQUIPO AO RECIPIENTE NÃO OCORRA EXTRAVASAMENTO DE SOLUÇÃO. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM FILTRO DE PARTÍCULAS (15MICRA) E TUBO EXTENSOR TAMBÉM FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E, NO MÍNIMO, 1,50M DE COMPRIMENTO. CONTROLADOR DE FLUXO TIPO ROLETE DE ALTA PRECISÃO, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO. INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. ADAPTADOR TIPO LUER LOCKCOM PROJETER E FILTRO QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DO PRIMING SEM A DESCONEXÃO DO PROTETOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 25 UNIDADES.				
72	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL – ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DO FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS, COM LANÇETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, FILTRO DE AR, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 1,50CM, NA COR AZUL E CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE. CONEXÃO UNIVERSAL ESCALONADA PARA USO EM SONDA ENTERAL E GASTROSTOMIA, QUE ADAPTE PARA NÃO TER VAZAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 25 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	03 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	BIOSANI/ TKL TKL / LA VITA
73	EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO. PERFURADOR COM FILTRO DE AR (ABERTURA 0,22MICRA), ADAPTÁVEL A FRASCO E BOLSA DE SOLUÇÕES, COM PONTA PERFURANTE QUE AO CONECTAR O EQUIPO AO RECIPIENTE NÃO OCORRA EXTRAVASAMENTO DE SOLUÇÃO. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, QUE PROPICIE 60GOTAS/ML COM FILTRO DE PARTÍCULAS (15MICRA) E TUBO EXTENSOR TAMBÉM FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E, NO MÍNIMO, 1,50M DE COMPRIMENTO. CONTROLADOR DE FLUXO TIPO ROLETE DE ALTA PRECISÃO, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO. INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. ADAPTADOR TIPO LUER LOCKCOM PROJETER E FILTRO QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DO PRIMING SEM A DESCONEXÃO DO PROTETOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 25 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	03 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	MEDIX
74	ESCOVA CERVICAL – ESTÉRIL, ATÓXICA, MACIA, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON E RESISTENTE, ADERIDAS NUMA HASTE PLÁSTICA ATRAVÉS DE UM EIXO DE AÇO INOX. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100UN CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	PACOTE COM 100 UNIDADES	NÃO		
75	ESPAÇADOR COM MASCARA COM DUAS MÁSCARAS - TAMANHOS INFANTIL E ADULTO, MÁSCARA EM MATERIAL ATÓXICO E FLEXÍVEL PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AO ROSTO PARA O CONFORTO NA UTILIZAÇÃO - ANATÓMICO, DEVE POSSUIR ENCAIXE UNIVERSAL COMPATÍVEL EM DIFERENTES BOMBINHAS SPRAY, NO TRATAMENTO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS. TRIVALVULADO, CORPO, ENCAIXE UNIVERSAL PARA QUALQUER MEDICAMENTO, AEROSOL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAPACIDADE 175 ML	UNIDADE	NÃO		
76	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 10CM X 4,5M , CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COR BRANCA, APIROGÊNICO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, FIXAÇÃO E REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS. BORDAS COM ACABAMENTO PARA EVITAR	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	CIEX CRAL / COPERTINA

	FIAPÓS E ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.				
77	ESPÁTULA DE AYRES – CONFECCIONADA EM MADEIRA, DE COR NATURAL, SEM MANCHAS, INODORO DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL. RESISTENTE AO MANUSEIO, COM SUPERFÍCIE LISA E BORDAS COM ACABAMENTO, ESPESURA UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	PACOTE COM 100 UNIDADES	SIM	01 PACOTE	ESTILO/ THEOTO
78	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE - EM POLIURETANO, ESTERILIZADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, BORDAS LISAS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EM POLIESTILENO, RESISTENTE, INDEFORMÁVEL E ABERTURA SEM RUÍDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. NÃO LUBRIFICADO. * EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PARA A ENTREGA - PACOTES COM, NO MÁXIMO, 100 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	DEVE SER ENTREGUE UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) UNIDADES DE AMOSTRAS ,OBRIGATORIAMENTE, EM EMBALAGEM ORIGINAL	CRAL
79	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO - EM POLIURETANO, ESTERILIZADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, BORDAS LISAS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EM POLIESTILENO, RESISTENTE, INDEFORMÁVEL E ABERTURA SEM RUÍDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. NÃO LUBRIFICADO. * EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PARA A ENTREGA - PACOTES COM, NO MÁXIMO, 100 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	DEVE SER ENTREGUE UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) UNIDADES DE AMOSTRAS ,OBRIGATORIAMENTE, EM EMBALAGEM ORIGINAL	CRAL
80	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO - EM POLIURETANO, ESTERILIZADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, BORDAS LISAS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EM POLIESTILENO, RESISTENTE, INDEFORMÁVEL E ABERTURA SEM RUÍDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. NÃO LUBRIFICADO. * EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PARA A ENTREGA - PACOTES COM, NO MÁXIMO, 100 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	DEVE SER ENTREGUE UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) UNIDADES DE AMOSTRAS ,OBRIGATORIAMENTE, EM EMBALAGEM ORIGINAL	CRAL
81	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PP - EM POLIURETANO, ESTERILIZADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, BORDAS LISAS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EM POLIESTILENO, RESISTENTE, INDEFORMÁVEL E ABERTURA SEM RUÍDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. NÃO LUBRIFICADO. * EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PARA A ENTREGA - PACOTES COM, NO MÁXIMO, 100 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	DEVE SER ENTREGUE UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) UNIDADES DE AMOSTRAS ,OBRIGATORIAMENTE, EM EMBALAGEM ORIGINAL	CRAL
82	EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO – DESCARTÁVEL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, MATERIAL PVC, TRANSPARENTE, COM 2M DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO 5,5MM, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO 8MM, COM CONECTOR ADAPTÁVEL NO ASPIRADOR E NO FRASCO DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	NÃO		
83	EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO - DESCARTÁVEL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, MATERIAL PVC, VERDE CRISTAL, COM 2M DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 3,8 A 4MM, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 5,3 A 6MM, COM CONECTOR ADAPTÁVEL NO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	NÃO		
84	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 - ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM COM AGULHA 3CM, 1/2 CÍRCULO E CILÍNDRICA, AFIADA, NÃO OXIDÁVEL E RESISTENTE. FIO RESISTENTE À TRAÇÃO, DESLIZANTE, SEM EFEITO MEMÓRIA E FIXAÇÃO DO NÓ DE	CAIXA COM 24 ENVELOPES	SIM	01 CAIXA	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL – TECHNOFIO TECHNOFIO –



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	SUTURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.				MOD 37MR30
85	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 - ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM COM AGULHA 3CM, 1/2 CÍRCULO E CILÍNDRICA, AFIADA, NÃO OXIDÁVEL E RESISTENTE. FIO RESISTENTE À TRAÇÃO, DESLIZANTE, SEM EFEITO MEMÓRIA E FIXAÇÃO DO NÓ DE SUTURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	SIM	01 CAIXA	POINT SUTURE MJS DONATI / FIO CATGUT SIMPLES
86	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 - ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM COM AGULHA ENTRE 1,5 A 2CM, 1/2 CÍRCULO E CILÍNDRICA, AFIADA, NÃO OXIDÁVEL E RESISTENTE. FIO RESISTENTE À TRAÇÃO, DESLIZANTE, SEM EFEITO MEMÓRIA E FIXAÇÃO DO NÓ DE SUTURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	SIM	01 CAIXA	POINT SUTURE MJS DONATI / FIO CATGUT SIMPLES
87	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 2-0 - AGULHA DE 30MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	SIM	01 CAIXA	MEDIX DONATI
88	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 3-0 - AGULHA DE 20MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	SIM	01 CAIXA	MEDIX SHALON DONATI
89	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 4-0 - AGULHA DE 20MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	SIM	01 CAIXA	MEDIX DONATI
90	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 5-0 - AGULHA DE 20MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	SIM	01 CAIXA	TECNOFIO MOD NY 54C MEDIX DONATI
91	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 6-0 - AGULHA DE 20MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. CAIXA COM 24UN E CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A PROPICIAR ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA DA EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 24 ENVELOPES	SIM	01 CAIXA	TECNOFIO MOD NY64CT20 MEDIX DONATI
92	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 12MM X 10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, COM MASSA ACRÍLICA EM UM DOS LADOS, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA EXTENSÃO FACILITANDO A ADESAO, INCLUSIVE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, UMIDADE (SUOR) E USO PROLONGADO. NÃO DESFIAR AO CORTE MANUAL E NEM DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE. APRESENTAÇÃO EM CARRETEL PLÁSTICO	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	CIEX ADPELE MISSNER MAXICOR GLOMED



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	COM CAPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.				
93	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 25MMX10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, COM MASSA ACRÍLICA EM UM DOS LADOS, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA EXTENSÃO FACILITANDO A ADESÃO, INCLUSIVE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, UMIDADE (SUOR) E USO PROLONGADO. NÃO DESFIAR AO CORTE MANUAL E NEM DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE. APRESENTAÇÃO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	CIEX ADPELE MISSNER MAXICOR
94	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 50MMX10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, COM MASSA ACRÍLICA EM UM DOS LADOS, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA EXTENSÃO FACILITANDO A ADESÃO, INCLUSIVE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, UMIDADE (SUOR) E USO PROLONGADO. NÃO DESFIAR AO CORTE MANUAL E NEM DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE. APRESENTAÇÃO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	CIEX ADPELE MISSNER MAXICOR
95	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 100MMX10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, COM MASSA ACRÍLICA EM UM DOS LADOS, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA EXTENSÃO FACILITANDO A ADESÃO, INCLUSIVE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, UMIDADE (SUOR) E USO PROLONGADO. NÃO DESFIAR AO CORTE MANUAL E NEM DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE. APRESENTAÇÃO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	CIEX ADPELE MISSNER MAXICOR
96	FITA ADESIVA CREPE - DE COR BRANCA OU BEGE, DE USO MÉDICO HOSPITALAR. CONFECCIONADA EM DORSO DE PAPEL CREPADO, RESISTENTE E ADERENTE EM UM DOS LADOS, MEDINDO 19 MM X 50 M. APRESENTAÇÃO EM ROLO UNIFORME E SEM REBARBA DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	CIEX
97	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M - FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO 60G/M ² , ISENTO DE MICROFUREOS, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, NÃO DEVE DELAMINAR E TER AS SEGUINTE PROPRIEDADES: BARREIRA MICROBIOLÓGICA, POROSIDADE CONTROLADA, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS, MALLEABILIDADE E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E MANUSEIO. APRESENTAÇÃO EM ROLO UNIFORME E SEM REBARBA DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	MASTERFIX CIEX
98	FIXADOR PARA LÂMINA DE CITOLOGIA - COMPOSTO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL QUE PERMITA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO EM LÂMINA DE VIDRO. FRASCO COM BORRIFADOR DE ACIONAMENTO MANUAL, FÁCIL E NÃO APRESENTE VAZAMENTO. COM TAMP A AJUSTÁVEL NO FRASCO DE 100ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	FRASCO 100 ML	NÃO		
99	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FRASCO PLÁSTICO DE 300 ML , ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, QUE PERMITA TRATAMENTO TÉRMICO, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML, CRESCENTE E DECRESCENTE, FLEXÍVEL PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO EQUIPO SEM ROMPIMENTO. TAMP ROSQUEÁVEL E COM LACRE. COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ETIQUETA PARA SER PREENCHIDA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO E CONSTANDO DADOS DE	FRASCO 300ML	NÃO		



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE				
100	FRONHA DESCARTÁVEL EM TNT BRANCO – TAMANHO MÍNIMO 50CM X 70CM (C X L). GRAMATURA: 30 GR/M2 OU SUPERIOR, MATERIAL ATÓXICO E INODORO. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	SIM	01 EMBALAGEM	DEJAMARO
101	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUELJO - FIO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM², QUATRO DOBRAS E 8 CAMADAS, PESO MÍNIMO 1820G, CONFORME NORMA DA ABNT NBF 14108. DISTRIBUÍDOS DE FORMA HOMOGÊNEA, AUSÊNCIA DE FIAPOS, NÃO ESTÉRIL, HIDRÓFILA E BRANCA, ISENTA DE RESÍDUOS, DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE, ÁCIDOS E ÁLCALIS, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. DIMENSÃO DE 91CM X 91M (L X C). APRESENTAÇÃO EM ROLO. AS GAZES DEVEM TER DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	MEDI HOUSE
102	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA E ECOCARDIOGRAMA – PREPARAÇÃO SEMI SÓLIDA COMPOSTA POR POLÍMEROS HIDROSSOLÚVEIS PARA ESPESAR E DAR VISCOSIDADE PARA FORMAR PELÍCULA DESLIZANTE ENTRE O TRANSDUTOR E A PELE, SEM DANIFICAR O EQUIPAMENTO E/OU MANCHAR A PELE. INODORO, INCOLOR, NÃO GORDUROSO, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, NÃO ABRASIVO E PH NEUTRO. SER DE FÁCIL REMOÇÃO. APRESENTAÇÃO FRASCO DE 100G, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.	FRASCO 100G	NÃO		
103	HASTE FLEXÍVEL DE ALGODÃO – DE MATERIAL RESISTENTE, CONTENDO EM SUAS EXTREMIDADES CABEÇAS COM ALGODÃO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, QUE NÃO SOLTEM FIAPOS, COM FIXAÇÃO SEGURA E SOLUÇÃO ANTI-MICROBIANA ISENTA DE IMPUREZAS, EMBALADAS EM CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	CAIXA COM 150 UNIDADES	NÃO		
104	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO IMPERMEÁVEL – PARA UTILIZAÇÃO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO EMBORRACHADA, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. COM DOIS TIRANTES IMOBILIZADORES REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO, SENDO O TIRANTE DA TESTA COM ALMOFADA NA REGIÃO CENTRAL E BASE QUE PERMITE FIXAÇÃO SEGURA NA PRANCHA DE RESGATE, ADAPTÁVEL A QUALQUER LARGURA E COM DOIS BLOCOS LATERAIS FIXOS QUE DEVEM POSSUIR ORIFÍCIO AURICULAR, DE NO MÍNIMO 80MM, PARA VERIFICAÇÃO DE FLUÍDOS. PRODUTO COMPOSTO DE TRÊS PARTES COM AS SEGUINTE MEDIDAS: TIRAS DE PROPILENO DE 50CM X 3MM; DOIS BLOCOS DE NO MÍNIMO 23 CM X MÍNIMO 0,9 CM X MÍNIMO 13 CM; BASE DE SUSTENTAÇÃO MÍNIMO 36 CM X MÍNIMO 24CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	NÃO		
105	INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR – PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE). COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL IMPREGNADA DE ESPOROS DE GEOBACILLUS STEROTHERMOPHILUS, ACONDICIONADA EM CUBETA PLÁSTICA, CONTENDO MEIO DE CULTURA APROPRIADO. RESPOSTA DO TESTE EM ATÉ 24H, POR MUDANÇA DE COR. A CUBETA PLÁSTICA DEVE POSSUIR RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. CONSTAR FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA CONTENDO 10 NID. * A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER ATÉ 75 INCUBADORAS EM COMODATO.	CAIXA COM 10 UNIDADES	SIM	MÍNIMO 04 UNIDADES DE INDICADOR E 1 (UMA) INCUBADORA	CLEAN-UP CLEAN TEST
106	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 INTEGRADOR INDICADO	CAIXA COM 25 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	CLEAN -UP/ CLENA TEST



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	PARA MONITORAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. REAGE A TODOS OS PARÂMETROS DE UM CICLO DE ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR) NOS CICLOS ESPECIFICADOS. RESULTADO IMEDIATO LOGO APÓS A ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.				MOD1258
107	iodo AQUOSO (10% IODO POVIDONA PVPI) CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. FRASCO COM 1.000ML.	FRASCO 1000ML	NÃO		
108	KIT ELETRODO PRECORDIAL COM PERA DE SILICONE - ELETRODO PRECORDIAL METAL AÇO INOX BANHADO EM PRATA CLORADA TIPO VENTOSA COM PERA DE SILICONE PARA ECG. PERAS EM SILICONE, MATERIAL MAIS DURÁVEL E FÁCIL DE LIMPAR. MODELO UNIVERSAL SÃO COMPATÍVEIS COM ELETROCARDIOGRAFOS E SEUS RESPECTIVOS CABOS COM TERMINAÇÕES EM NEO PINCH E PINO BANANA. COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE ELETROCARDIOGRAFOS... EMBALAGEM COM 6UNID DE PERAS E 6UNID ELETRODO , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CONJUNTO	SIM	01 CONJUNTO	
109	LÂMINA FOSCA – DIMENSÃO 26MM X 76MM E ESPESSURA ENTRE 1 A 1,2MM, COM EXTREMIDADE FOSCA QUE PERMITE O REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO, BEIRADAS LISAS E SEM REBARBAS, SUPERFÍCIE LISA TRANSPARENTE. CAIXA COM 50UN , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS..	CAIXA COM 50 UNIDADES	NÃO		
110	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, AFIADA, POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E SE AJUSTE AO CABO DE BISTURI, TANTO A COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100UNIDADES , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
111	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, AFIADA, POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E SE AJUSTE AO CABO DE BISTURI, TANTO A COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100UNIDADES , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
112	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, AFIADA, POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E SE AJUSTE AO CABO DE BISTURI, TANTO A COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100UNIDADES , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
113	LENÇOL DE REMOÇÃO (LONA DE TRANSFERÊNCIA) , FABRICADO EM LONA DE NYLON, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL; COM MÍNIMO DE QUATRO ALÇAS TRANSVERSAIS DE POLIÉSTER E COM COSTURAS REFORÇADAS; COM O CONTO DO LENÇOL REFORÇADO COM DEBRUM EM POLIÉSTER; TAMANHO MÍNIMO 1,40 M X 0,60 M (COMPRIMENTO X LARGURA MÍNIMA) ; ALÇAS TRANSVERSAIS CONTÍNUAS SOB A LONA E O PEGADOR; TAMANHO DO PEGADOR DE NO MÍNIMO 30 CM.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	
114	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT BRANCO C/ ELÁSTICO PARA MACA DE 2 M X 90 CM (COMPRIMENTO X LARGURA). GRAMATURA: 30 GR/M2 ou SUPERIOR, MATERIAL 100 PORCENTO POLIPROPILENO. ATÓXICO. COR: BRANCO. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	SIM	01 EMBALAGEM	FORT CLEAN
115	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FAVOREÇA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME, ÍNTEGRA, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. DOBRA NO PUNHO QUE FAVOREÇA	EMBALAGEM (PAR)	SIM	02 EMBALAGENS	LIFE PLUS/ TARGA LATEX BR/ NEW HAND/

	<p>CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA.LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SEGUNDA EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.</p>				<p>SANRO -SÃO ROQUE / MEDFEEL/ MEDIX IND. FRONTINENSE S/A</p>
116	<p>LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FAVOREÇA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME, ÍNTEGRA, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. DOBRA NO PUNHO QUE FAVOREÇA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA.LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SEGUNDA EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.</p>	<p>EMBALAGEM (PAR)</p>	<p>SIM</p>	<p>02 EMBALAGENS</p>	<p>LIFE PLUS/ TARGA LATEX BR/ NEW HAND/ SANRO -SÃO ROQUE / MEDFEEL/ MEDIX IND. FRONTINENSE S/A</p>
117	<p>LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FAVOREÇA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME, ÍNTEGRA, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. DOBRA NO PUNHO QUE FAVOREÇA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA.LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SEGUNDA EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.</p>	<p>EMBALAGEM (PAR)</p>	<p>SIM</p>	<p>02 EMBALAGENS</p>	<p>LIFE PLUS/ TARGA LATEX BR/ NEW HAND/ SANRO -SÃO ROQUE / MEDFEEL/ MEDIX IND. FRONTINENSE S/A</p>
118	<p>LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FAVOREÇA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME, ÍNTEGRA, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. DOBRA NO PUNHO QUE FAVOREÇA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA.LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SEGUNDA EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.</p>	<p>EMBALAGEM (PAR)</p>	<p>SIM</p>	<p>02 EMBALAGENS</p>	<p>LIFE PLUS/ TARGA LATEX BR/ NEW HAND/ SANRO -SÃO ROQUE / MEDFEEL/ MEDIX IND. FRONTINENSE S/A</p>
119	<p>LUVA DE RESINA VINÍLICA - TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, ÍNTEGRA E UNIFORME, SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA DE AMIDO DE MILHO, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA. NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA. COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.</p>	<p>CAIXA COM 100 UNIDADES</p>	<p>NÃO</p>		
120	<p>LUVA DE RESINA VINÍLICA - TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, ÍNTEGRA E UNIFORME, SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA DE AMIDO DE MILHO, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA. NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA. COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPE-</p>	<p>CAIXA COM 100 UNIDADES</p>	<p>NÃO</p>		



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	CIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.				
121	LUVA DE RESINA VINÍLICA - TAMANHO PEQUENO , CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, ÍNTEGRA E UNIFORME, SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA DE AMIDO DE MILHO, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA. NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA . COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
122	LUVA GINECOLÓGICA – LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO, COM, RESISTENTE AO MANUSEIO E USO, ATÓXICA, INDIVIDUAL, ESTÉRIL, AMBIDESTRA E TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE COM 100 UNIDADES	NÃO		
123	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, COR AZUL, NITRÍLICA , NÃO LIXIVIANTE, NÃO IRRITANTE, ATÓXICA, NÃO CITOTÓXICA, NÃO SENSIBILIZANTE, SEM PÓ INTERNAMENTE, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, CAIXAS COM 100 UNIDADES , EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE - TAMANHO PP . COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
124	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, COR AZUL, NITRÍLICA , NÃO LIXIVIANTE, NÃO IRRITANTE, ATÓXICA, NÃO CITOTÓXICA, NÃO SENSIBILIZANTE, SEM PÓ INTERNAMENTE, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, CAIXAS COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE E - TAMANHO P . COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
125	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, COR AZUL, NITRÍLICA , NÃO LIXIVIANTE, NÃO IRRITANTE, ATÓXICA, NÃO CITOTÓXICA, NÃO SENSIBILIZANTE, SEM PÓ INTERNAMENTE, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, CAIXAS COM 100 UNIDADES , EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE E - TAMANHO M . COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
126	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, COR AZUL, NITRÍLICA , NÃO LIXIVIANTE, NÃO IRRITANTE, ATÓXICA, NÃO CITOTÓXICA, NÃO SENSIBILIZANTE, SEM PÓ INTERNAMENTE, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, CAIXAS COM 100 UNIDADES , EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA VALIDADE, Nº DO LOTE - TAMANHO G . COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
127	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO GRANDE - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA E SEM NÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVE TER O CA IMPRESSO NO PUNHO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES , CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – E.P.I, COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
128	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO MÉDIO - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA E SEM NÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVE TER	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	O CA IMPRESSO NO PUNHO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES , CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – E.P.I, COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.				
129	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PEQUENO - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA E SEM NÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVE TER O CA IMPRESSO NO PUNHO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES , CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – E.P.I, COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
130	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA E SEM NÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVE TER O CA IMPRESSO NO PUNHO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES , CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – E.P.I, COM CA IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PORTARIA Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.	CAIXA COM 100 UNIDADES	NÃO		
131	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 210CM x 140CM - CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, NÃO DEFORMÁVEL, ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO. À PROVA DE ÁGUA E VENTO. RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO. DEVERÁ MANTER O CALOR INTERNO E REFLETIR O CALOR EXTERNO.	UNIDADE	NÃO		
132	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO – NÃO REINALATÓRIA, PVC MACIO TRANSPARENTE, COM PRESILHA DE NARIZ EM ALUMÍNIO, AJUSTÁVEL E FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE. VÁLVULA DE CONTROLE E BAIXA RESISTÊNCIA, DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 1000ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO, COM NO MÍNIMO 2,10M DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR PADRÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	GOOD COME
133	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO INFANTIL – NÃO REINALATÓRIA, EM PVC MACIO, TRANSPARENTE, COM PRESILHA DE NARIZ AJUSTÁVEL E FAIXA ELÁSTICA À FACE. VÁLVULA DE CONTROLE E BAIXA RESISTÊNCIA, DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO, COM NO MÍNIMO 2,10M DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR PADRÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	01 UNIDADE	GOOD COME
134	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2/N95 . RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO-TECIDO (TNT), COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS SOBREPOSTAS ALEATORIAMENTE. FABRICADA EM PEÇA ÚNICA COM, NO MÍNIMO, 4 CAMADAS (UMA DAS CAMDAS DEVERÁ SER DE SPUNBONDED PARA CONFORTO E PROTEÇÃO DA PELE), FILTROS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE, PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR FELTRO DE TNT, PARTES INCORPORADAS POR ULTRASSOM; CLIPE NASAL PARA AJUSTE MANTENDO A VEDAÇÃO DO	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	NUTRIEX FORT FLEX

	RESPIRADOR. 02 TIRAS ELÁSTICAS, COM FIXAÇÃO ATRÁS DA ORELHA, QUE SE AJUSTAM A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA (O ELÁSTICO DEVERÁ SER FIXADO POR ULTRASOM). PRODUTO ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF2, E OBEDECE AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 13698 DA ABNT. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).				
135	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA PROTEÇÃO - EM NÃO TECIDO, 100 PORCENTO POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 30 GRAMAS; PREGAS HORIZONTAIS, COM TRÊS CAMADAS, HIPOALERGÊNICAS, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO ATRÁS DAS ORELHAS; CLIPE NASAL PARA FIXAÇÃO, MALEÁVEL, RESISTENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO AO USUÁRIO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, N.º DO LOTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA COM 50 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	INFINITI/ DESCARPACK ROBISA / LUVIX
136	ÓCULOS DE SEGURANÇA (PROTEÇÃO) COM LENTE DE POLICARBONATO INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. APOIO NASAL FEITO DO MESMO MATERIAL DA LENTE E PROTEÇÃO LATERAL PARA OFERECER SEGURANÇA AO USUÁRIO. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA ATENDER OS DIFERENTES TAMANHOS DE ROSTO. PROTEÇÃO UVA E UVB. MUITO LEVES E CONFORTÁVEIS. LENTES ANTI-RISCOS EM TODOS OS MODELOS. PODENDO SER USADOS COMO SOBRE POSIÇÃO À MAIORIA DOS ÓCULOS CORRETIVOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE VÁLIDO POR NO MÍNIMO 2 ANOS.	UNIDADE	NÃO		
137	OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO , COM VISOR EM TECNOLOGIA LED, MELHOR VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER CONDIÇÃO DE LUMINOSIDADE; INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA; CURVA PLESTIMOGRAFICA; CAPA PROTETORA EM SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO ; 1 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	
138	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 30 CM X 30 CM , GRAMATURA 60g/m ² NA COR VERDE, 100% CELULOSE, ATÓXICO. BODEGRADÁVEL, COM BARREIRA MICROBINA, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS E ÁLCOOL, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGOS, ESTOURO, CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA COM 500 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	HOSPFLEX
139	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUIROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m ² , PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m ² . SER TERMOSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	ROLO	NÃO		
140	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M ou 9CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUIROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m ² , PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m ² . SER TERMOSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	ROLO	NÃO		
141	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M ² E DO FILME 54G/M ² , RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA	ROLO	NÃO		

	DE 98%, LIVRE DE MICROFUCOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERELIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR14990.				
142	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODORE, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUCOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERELIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR14990.	ROLO	NÃO		
143	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUCOS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m2. SER TERMOSSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	ROLO	NÃO		
144	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUCOS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m2. SER TERMOSSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	ROLO	NÃO		
145	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUCOS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m2. SER TERMOSSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	ROLO	NÃO		
146	PAPEL LENÇOL EM BOBINA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO E ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GRAMATURA: 30G	ROLO	SIM	01 ROLO	DESCARBOX PREMIUM 70
147	PROPE SAPATILHA 100 PORCENTO POLIPROPILENO, COM ELASTICO BRANCA -NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SIM	01 EMBALAGEM	COD 00505 AMÉDICA DESCARTÁVEIS



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	NÃO TECIDO 100 PORCENTO POLIPROPILENO, POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. GRAMATURA MÍNIMA 20G				PREVEMAX LAVIE
148	PROTETOR OCULAR ADULTO - PRODUZIDO COM FITA MICROPÓRE, HIPOALERGÊNICO, COM ALMOFADA MACIA E ABSORVENTE. INDICADO PARA PELE SENSÍVEL, FÁCIL DE APLICAR E CONFORTÁVEL, PERMEÁVEL À TRANSPIRAÇÃO. USO ÚNICO. TAMANHO APROXIMADO DE 82X57MM . POSSUIR REGISTRO NO MS. PARA A ENTREGA - CAIXA COM NO MÁXIMO 20 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
149	SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES, 15 LITROS, (BRANCO LEITOSO) CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 E O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE COM 100 UNIDADES	SIM	01 PACOTE	RAVA
150	SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES, 30 LITROS, (BRANCO LEITOSO) CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 E O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE COM 100 UNIDADES	SIM	01 PACOTE	RAVA
151	SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES, 50 LITROS, (BRANCO LEITOSO) CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 E O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE COM 100 UNIDADES	SIM	01 PACOTE	RAVA
152	SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES, 100 LITROS, (BRANCO LEITOSO) CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 E O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE COM 100 UNIDADES	SIM	01 PACOTE	COD CDB 156 RAVA DESCARBOX
153	SCALP Nº 21G - DISPOSITIVO ASSÉPTICO COM AGULHA SILICIZADA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE ASPEREZA, LÚMEM LIMPO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL E ALINHADAS. A AGULHA DEVE POSSUIR UM PROTETOR DE AGULHA PARA GARANTIR A INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO. CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, UNIVERSAL, QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS E SERINGAS, COM OCLUSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 100 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	05 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	DESCARPACK/ MEDIX
154	SCALP Nº 23G - DISPOSITIVO ASSÉPTICO COM AGULHA SILICIZADA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE ASPEREZA, LÚMEM LIMPO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL E ALINHADAS.	UNIDADE	SIM	05 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	DESCARPACK/ MEDIX

	A AGULHA DEVE POSSUIR UM PROTETOR PARA GARANTIR A INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO. CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, UNIVERSAL, QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS E SERINGAS, COM OCLUSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 100 UNIDADES.				
155	SCALP Nº 25G - DISPOSITIVO ASSÉPTICO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE ASPEREZA, LÚMEM LIMPO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL E ALINHADAS. A AGULHA DEVE POSSUIR UM PROTETOR PARA GARANTIR A INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO. CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, UNIVERSAL, QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS E SERINGAS, COM OCLUSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 100 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	05 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL	DESCARPACK/ MEDIX
156	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, SEM AGULHA , ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊBOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. ÊBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO ÊBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	DEVE SER ENTREGUE UM MÍNIMO DE 5 (CINCO) UNIDADES DE AMOSTRAS ,OBRIGATORIAMENTE, EM EMBALAGEM ORIGINAL	SR INJEX MEDIX
157	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML, SEM AGULHA - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊBOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. ÊBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO ÊBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	DEVE SER ENTREGUE UM MÍNIMO DE 5 (CINCO) UNIDADES DE AMOSTRAS ,OBRIGATORIAMENTE, EM EMBALAGEM ORIGINAL	SR INJEX MEDIX
158	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML, SEM AGULHA - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMI-	UNIDADE	SIM	DEVE SER ENTREGUE UM MÍNIMO	SR INJEX



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	<p>LAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO EINJEÇÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES.</p>			<p>DE 5 (CINCO) UNIDADES DE AMOSTRAS ,OBRIGATORIAMENTE, EM EMBALAGEM ORIGINAL</p>	<p>MEDIX</p>
159	<p>SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML, SEM AGULHA - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO EINJEÇÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>SIM</p>	<p>DEVE SER ENTREGUE UM MÍNIMO DE 5 (CINCO) UNIDADES DE AMOSTRAS ,OBRIGATORIAMENTE, EM EMBALAGEM ORIGINAL</p>	<p>SR INJEX MEDIX</p>
160	<p>SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML, SEM AGULHA - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, BICO LUER LOCK CENTRAL, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMBOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO EINJEÇÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMBOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>SIM</p>	<p>DEVE SER ENTREGUE UM MÍNIMO DE 5 (CINCO) UNIDADES DE AMOSTRAS ,OBRIGATORIAMENTE, EM EMBALAGEM ORIGINAL</p>	<p>SR INJEX MEDIX</p>



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES.			
161	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML, SEM AGULHA - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, COM TRANSPARÊNCIA PERMITINDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, SENDO CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO, PAREDES UNIFORMES, SILICONADO, POSSIBILITANDO MOVIMENTO SUAVE DO ÊBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMOLO, BICO LUER SLIP CENTRAL, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS EM AGULHAS, CATETERES E OUTROS, FLANGE QUE POSSIBILITE ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, COM TRAÇOS LONGOS E AS SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS. EMOLO COM ROLHA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO, NÃO SE SEPARANDO DA HASTE E EVITANDO VAZAMENTOS. HASTE DO EMOLO, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, APIROGÊNICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 100 UNIDADES.	UNIDADE	SIM	DEVE SER ENTREGUE UM MÍNIMO DE 5 (CINCO) UNIDADES DE AMOSTRAS ,OBRIGATORIAMENTE, EM EMBALAGEM ORIGINAL
162	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLUCONATO CLOREXIDINA A 0,5% , EMBALAGEM DE 1 LITRO . NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIAS, DADOS DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO/ EMBALAGEM	NÃO	
163	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO CLOREXIDINA A 0,2 % , ANTISÉPTICO TÓPICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO . NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIAS, DADOS DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO/ EMBALAGEM	NÃO	
164	SOLUÇÃO DE LUGOL OU SCHILLER 2% . EMBALAGEM DE 1 LITRO , NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	FRASCO/ EMBALAGEM	NÃO	
165	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL E 2 NAS LATERAIS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO	
166	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 , CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E Nº DE LOTE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO	
167	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 , CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E Nº DE LOTE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO	

168	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 , CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E Nº DE LOTE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
169	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 , CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E Nº DE LOTE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
170	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 , CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL E 2 NAS LATERAIS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
171	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 16 – PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA SEM REBARBAS; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL. CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
172	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 18 , PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA E SEM REBARBAS; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL; ESTÉRIL. CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
173	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 20 , PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; PONTA E SEM REBARBAS, PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL; ESTÉRIL. CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANUTENÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
174	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
175	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO		
176	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 , CONFECCIONADA EM POLIVINIL(PVC), ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE,	UNIDADE	NÃO		

	COM CONEXÕES UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MS. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.			
177	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE LONGA PERMANÊNCIA, Nº 12 - CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOPACO, ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL COM BOA MOBILIDADE PARA PREVENIR TRAUMAS NA INTRODUÇÃO; PONTA DISTAL REVESTIDA COM CILINDROS AÇO INOXÍDÁVEL, DEVE TER MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO. CONECTOR PROXIMAL COM DÚPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA A NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO (ADAPTADOR PARA EQUIPO DE INFUSÃO E/OU SERINGA), COM TAMPAS, COM FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, COM NÚMERO DO LOTE E REG NO MS.	UNIDADE	NÃO	
178	SONDA URETRAL Nº 06 – EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CONECTOR COM TAMPA, ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO	
179	SONDA URETRAL Nº 08 - EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CONECTOR COM TAMPA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO	
180	SONDA URETRAL Nº 10 - EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CONECTOR COM TAMPA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO	
181	SONDA URETRAL Nº 12 - EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR COM TAMPA E ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO	
182	SONDA URETRAL Nº 14 - EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR COM TAMPA E ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.	UNIDADE	NÃO	
183	SONDA URETRAL Nº 16 - EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR COM TAMPA E ORIFÍCIOS ELABORADOS	UNIDADE	NÃO	

	PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. * PARA A ENTREGA - EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 10 UNIDADES.				
184	SWAB PARA COLETA DE SECREÇÃO EM GERAL , ESTÉRIL, HASTE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP). ALGODÃO ESPECIAL DE ALTA ABSORÇÃO. ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES , EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	PACOTE COM 100 UNIDADES	NÃO		
185	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, TAMANHO MÍNIMO EX- GG MÍNIMO 102X11CM	UNIDADE	NÃO		
186	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO - CONFECCIONADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, TAMANHO G 86.5X10CM.	UNIDADE	NÃO		
187	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO - CONFECCIONADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, TAMANHO M 63X9CM.	UNIDADE	NÃO		
188	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, TAMANHO P 53X8CM.	UNIDADE	NÃO		
189	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, TAMANHO PP 30X8CM	UNIDADE	NÃO		
190	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA), LIVRE DE MERCÚRIO, BEEP SONORO AUDÍVEL INDICANDO O FINAL DA MEDIÇÃO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, MEMÓRIA DO ÚLTIMO RESULTADO, PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA, TEMPERATURA EM °C, ESCALA MÍNIMA: +32 °C A +42,9 °C E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	G-TECH ACCUMED
191	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL SEM CONTATO COM ALARME PARA TRIAGEM : COM AFERIÇÃO DE TEMPERATURAS CORPORAIS DE MÍNIMO DE 32.0°C MÁXIMO DE 42,5° (89.6°F a 108.5°F) OU 43° COM DISTÂNCIA IDEAL DE USO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA NA TESTA DE INDIVÍDUOS DE 1 OU 5CM A 15 CM (0.39 A 5.91 POLEGADAS), PILHAS TIPO 1,5V AAA (NÃO INCLUSAS), VISOR LCD ILUMINADO; INFORMAÇÃO DE MÁXIMA EM TEMPO REAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 20 SEGUNDOS SEM USO; TEMPO DE RESPOSTA EM 1 SEGUNDO.	UNIDADE	SIM		MULTILASER
192	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO BHCG : A) PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA; B) FRAÇÃO BETA (BHCG) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA COM SENSIBILIDADE DE 25 MUI/ML; C) O TESTE DEVE SER EM ETAPA ÚNICA, USANDO SUPORTE SÓLIDO E CONTER CONTROLE DE VALIDAÇÃO DO TESTE; KIT COM 100 TIRAS.	CAIXA	NÃO		
193	TINTURA DE BENJOIN (20%) - EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO 1000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	NÃO		
194	TORNEIRA PLÁSTICA (DÁNULA) TRÊS VIAS , CONSTITUÍDA POR POLIETILENO ALTA DENSIDADE, VOLANTE GIRATÓRIO COM SETAS INDICATIVAS, DOIS CONECTORES LUEL FÊMEA E UM MACHO, COM TAMPA PROTETORA NAS VIAS, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	NÃO		

195	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL , CONFECCIONADA À BASE DE FIBRAS DE 100% POLIPROPILENO HIPOALÉRGICA, FORMATO ANATÔMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE E COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, GRAMATURA MÍNIMA 20GR , EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES .	CAIXA COM 100 UNIDADES	SIM	01 CAIXA	AMEDICA- TOUCA SANFOANADA 30GR PREVEMAX GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / MODELO LAVIE
196	TUBO DE LÁTEX - COM ELASTICIDADE E TENSÃO EFICAZ PARA MANTER O GARROTEAMENTO, SUPERFÍCIE LISA, AUSENTE DE EMENDAS E PERFURAÇÕES, RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO COLABAR. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS, Nº 200 .	ROLO	NÃO		
197	TUBO DE SILICONE DE 6MM X 10MM X 15 METROS - FABRICADO EM 100% SILICONE, COR NATURAL TRANSPARENTE, PAREDE INTERNA LISA DE ESPESURA UNIFORME E PAREDE EXTERNA COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, SUPORTANDO VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR (AUTOCLAVE). RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS HOSPITALARES, INODORO E ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	NÃO		
198	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIO-PACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMIMONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	SOLIDOR MEDIX
199	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIO-PACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMIMONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	SOLIDOR MEDIX
200	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIO-PACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMIMONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	SOLIDOR MEDIX
201	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 MM - DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) LÁTEX FREE, CONECTOR SEMIMONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIO-PACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PÉTALA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	SOLIDOR



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.				
202	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIO-PACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	SOLIDOR MEDIX
203	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIO-PACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	SOLIDOR MEDIX
204	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIO-PACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	SOLIDOR MEDIX
205	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIO-PACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	SOLIDOR MEDIX
206	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIO-PACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO. COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	SOLIDOR MEDIX
207	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM - ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC, ANATÔMICA, COM CURVATURA PRÉ-MOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, GRADUADA EM CM, COM LINHA RADIO-	UNIDADE	SIM	02 UNIDADES	SOLIDOR MEDIX



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

	PACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO DE MURPHY E COM CONECTOR SEMI-MONTADO, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.				
208	TUBO EXTENSOR 20 CM, 2 VIAS - DESCARTÁVEL; ATÓXICO, ESTÉRIL MALEÁVEL E APIROGÊNICO, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, 2 VIAS, COM CONECTORES LUER, COM TAMPAS PROTETORAS, PRESENÇA DE CLAMP DE VEDAÇÃO PRECISO EM CADA VIA, SEM OU MÍNIMO EFEITO DE MEMÓRIA, CALIBRE E CONEXÕES UNIVERSAIS QUE NÃO PERMITAM VAZAMENTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	NÃO		
209	VASELINA LÍQUIDA - EMBALAGEM DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E N° DO LOTE.	EMBALAGEM/ FRASCO	NÃO		

Foram consideradas as seguintes normas técnicas:

- *ABNT NBR 14.108, que dispõe sobre artigos têxteis hospitalares – gaze em rolo 9,11 e 13 fios;
- *ABNT NBR 13.843, que dispõe sobre artigo têxteis hospitalares – compressa de gaze;
- * ABNT NBR 14.767, que dispõe sobre artigos têxteis hospitalares – compressa campo operatório;
- * ABNT NBR 13698, que dispõe sobre equipamentos de proteção respiratória – peça semifacial filtrante de partículas;
- *ABNT NBR 14990, que dispõe sobre Sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para saúde;
- * ABNT NBR 7500 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos
- *ABNT NBR 9191 - Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - Requisitos e métodos de ensaio;
- * Norma Regulamentadora No. 32, no que for cabível.
- * Item Oxímetro – retiradas as marcas pré-aprovadas para reavaliar o atendimento às especificações técnicas descritas, principalmente, quanto à entrega com “capa protetora em silicone e estojo para armazenamento”.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As estimativas de quantidades encontram-se devidamente detalhadas nos Documentos de Formalização da Demanda encaminhados pelos municípios consorciados, os quais estão anexados ao processo licitatório. Essas informações também estarão consolidadas no Termo de Referência, garantindo fundamentação para a realização do certame, bem como assegurando que as demandas específicas de cada ente consorciado sejam consideradas no planejamento e execução da licitação.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

10. DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGAS

O prazo e os locais de entrega estarão devidamente detalhados no Termo de Referência, garantindo clareza e organização logística para os fornecedores.

11. DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

Quanto à classificação, trata-se de certame para a aquisição de bens comuns, a serem adquiridos mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. O fornecimento da solução referida no objeto não envolve técnicas desconhecidas no mercado ou que requerem inovação tecnológica para a sua execução. O conceito formal de bem e serviço comum é trazido pelo art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

O Art. 2º do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, também classifica os bens comuns, conforme segue:

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

Os bens a serem adquiridos enquadram-se como comuns por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços é um processo obrigatório que antecede as contratações da Administração e que define o valor estimado a ser gasto com a contratação pretendida. Ela é vital para auxiliar a Administração na obtenção da proposta mais vantajosa. Isto porque uma pesquisa mal executada é sempre prejudicial ao processo, uma estimativa de preços muito baixa aumenta a ocorrência de licitações desertas; uma estimativa muito alta, compromete a economicidade da aquisição do serviço desejado.

Evidencia-se que o preço de referência deve refletir o preço de mercado, levando em consideração todos os fatores que influenciam na formação dos custos. Alguns desses fatores são: especificação do bem ou serviço, quantidade adquirida, praça ou mercado a ser pesquisado (municipal, estadual, nacional ou internacional), prazos de entrega, forma de execução e modalidade de compra (compra direta, dispensa de licitação, pregão, outros).

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União entende que a consulta de preços junto aos fornecedores não pode ser o único meio para obtenção de um valor de referência. Vejamos:

As pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais (Instrução Normativa Seges-ME 73/2020). Acórdão 4958/2022-Primeira Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN. (Grifamos)



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. Acórdão 713/2019-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS. (Grifamos)

É essencial destacar que o preço de referência deve ser formado a partir de diversas fontes, dentre as quais os preços obtidos em licitações de outros órgãos públicos. O Art. 23 da Nova Lei de Licitações preceitua:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Os meios utilizados por este órgão a fim de buscar Valores de Referência que efetivamente reflitam os valores praticados pelo mercado, e em conformidade com o disposto na legislação e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, foram:

- Pesquisas de preços de licitações realizadas no máximo há 12 meses por outros órgãos públicos.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

Plataforma consultada:

- LICITACON CIDADÃO (disponível em: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:19:::NO:RP,19,RIR::&cs=3s3NGv2Z7FX8Pfsy6XpzHXYI-WYpceUOHLCFwVsTj8Xnq2GO_sY0NmaGCVTR26P5TMj08pCCJ454yasHb-guyFQ) – pesquisa de preços realizada nos últimos 12(doze) meses;

- PCE - 760/2025 PARANÁ

<https://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes/pesquisar-param>

https://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pages/compras/licitacoes/detalhamentos/detalhamento_licitacoes_gms?windowId=862

- PCE – 04/2026 – BALNEARIO CAMBORIÚ

<https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html>

- PCE – 06/2026 – CONSORCIO ARACATI - CE

[https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=\[gkz\]TAcD4uOwM9sp/Cz_41TrW-kAS8OSlyCEbBW6qLYOs7kEc_XafCjlcTp3Xm0S3HZLPLDekF/pmR7w2_Yi6ZC88DINVz-niT6F53sNue73hjoUEw=](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=[gkz]TAcD4uOwM9sp/Cz_41TrW-kAS8OSlyCEbBW6qLYOs7kEc_XafCjlcTp3Xm0S3HZLPLDekF/pmR7w2_Yi6ZC88DINVz-niT6F53sNue73hjoUEw=)

Em estrito acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021, em seu art 6º, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado, a média dos preços obtidos na pesquisa de preços, cujo cálculo incide num conjunto frequentemente de mais de três preços, oriundos de vários parâmetros de que trata o art 5º, desconsiderando valores inexequíveis, inconsistente e excessivamente elevados.

13. NÃO APLICAÇÃO DO ARTIGO 48, INCISOS I e III DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Considerando o valor total, percebido através da multiplicação do Valor de Referência pela quantidade/item é o caso de comentar da aplicabilidade da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, ao caso em testilha. Tal Lei, alteradora da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dentre vários outros pontos, estabeleceu, em seu artigo 48³, que a Administração Pública deveria realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno

³ “Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), bem como previu que, nas aquisições de bens de natureza divisível, o Edital deveria contemplar uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

O pregão não poder-se-ia ser destinado exclusivamente à participação de micro ou pequenas empresas, pois o estimado para a contratação do item único apresenta valor superior a R\$ 80.000,00. Poderia, por outro lado, haver a destinação de quota reservada de até vinte e cinco por cento a tais empresas, de acordo com a redação do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 determina que:

*“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)*

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48”. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Da leitura do dispositivo legal, colhe-se que aqueles benefícios previstos nos artigos anteriores ao 49, dentre os quais a licitação exclusiva nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e a obrigatoriedade do estabelecimento, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, não serão aplicados quando, dentre outras hipóteses, não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pe-

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 1º (Revogado). (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)”



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

queno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Diante dessa conclusão inafastável, o CISGA buscou algum método para verificar a existência do mínimo de fornecedores recém declinados, na forma e com as condições previstas legalmente.

Antes de mais nada, levando em consideração a inexistência de definição legal, tampouco de orientação pacífica na doutrina e jurisprudência, acerca do que corresponda ao conceito de “sediados local ou regionalmente” deveria levar em consideração para determinar a área de abrangência Consorcial o âmbito local, ou seja, a área compreendida pelos municípios consorciados ao CISGA. Nessa linha, a propósito, convém destacar que a própria Lei Federal que positivou o regime jurídico dos Consórcios Públicos no Brasil estabelece, como sendo área de atuação do consórcio público, a soma dos territórios dos Municípios, quando o consórcio público for constituído somente por Municípios (Lei Federal nº 11.107/05, art. 4º, § 1º, inciso I).

Por fim, ainda que não bastasse todos os argumentos acima declinados, o Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, cuja ementa é justamente regular “*o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal*”, estando a regulamentar a incidência das alterações promovidas pela Lei Complementar 147, determina que se considere:

“Art. 1º. (...)”

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

II - âmbito regional - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e

III - microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do caput do art. 13”.

Destarte, primeiramente, quanto à questão de perquirir a existência de fornecedores ME e EPP sediados local ou regionalmente e capazes de satisfazer as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, deve-se deixar claro que existem dois requisitos envolvidos, concomitantes, preconizados pelo art. 49, II, da LC 147 para autorizar o CISGA a não aplicar os arts. 47 e 48 da referida lei complementar: (i) fornecedores ME e EPP sediados no local ou regionalmente; e (II) capazes de satisfazer as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Contribui para a justificativa da opção por um pregão destinado à ampla concorrência o fato de que apenas uma empresa sediada local ou regionalmente tem participado dos certames do CISGA para a aquisição do objeto em questão, isso é observado há muitos anos. Todas as demais licitantes são sediadas em cidades fora da região de abrangência Consorcial. O Ranking das Propostas do pregão CISGA ocorrido em 2025, disponível no portal Licitacon do TCE/RS, demonstra que nenhuma das licitantes listadas no Relatório são ME/EPP, sendo assim, não seriam beneficiadas tratamento diferenciado e simplificado. Desse modo, verificamos que não há três ME e EPP competitivas sediadas local ou regionalmente, conforme estabelece a referida Lei Complementar.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

Resta demonstrado que não há o suporte fático para incidência da norma que preveja a concessão do benefício do processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e do estabelecimento, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (artigo 48, incisos I e III da LC 123/06), já que o artigo 49 da supra aludida Lei afirma que não se aplicam as preferências estabelecidas nos artigos 47 e 48 caso não haja um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Neste caso, entendemos que restaria comprometida a vantajosidade do certame, caso a opção fosse pela reserva de cota. Assim, decide o CISGA lançar o Edital para a aquisição de material de uso ambulatorial hospitalar à ampla concorrência com preferência de contratação de ME/EPP.

Sendo assim, o futuro certame será destinado à ampla participação, sem prejuízo da aplicação da preferência da contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios de desempate previstos na Lei Complementar 123/2006, que estabelece que:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no [art. 44 desta Lei Complementar](#), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto.

14. JUSTIFICATIVA PARA O ORÇAMENTO SIGILOSO

Foi realizada pesquisa de preços, visando a elaboração de planilha contendo os preços de mercado para as aquisições a que se pretende contratar, tal planilha constitui documento apartado deste Estudo Técnico.

De acordo com a Lei 14.133/2021, art. 24 temos que “desde que justificado, o orçamento estimado da contratação **poderá ter caráter sigiloso**, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.” E desde que observado o que consta do inciso I e do Parágrafo único:

I – o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação. (Grifamos)

Assim, por se tratar de licitação cujo critério de julgamento é menor preço e pelo fato de a lei de licitações estabelecer um caráter discricionário para a decisão da publicação ou não do orçamento estimado, optamos pela não divulgação do mesmo pelo motivo que explicaremos a seguir.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

Entende-se que a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas o mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa.

Nessa linha, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes cita algumas das vantagens em se omitir o valor estimado (FERNANDES, 2009, p. 484-485):

- a) inibe a tentativa de a licitante limitar seu preço ao estimado na pesquisa;
- b) permite o Pregoeiro obter, na fase de lances e na negociação, preços inferiores aos da pesquisa;
- c) não vincula os preços à época da pesquisa, permitindo à equipe de apoio atualizá-los até no dia da própria sessão do pregão.

Conforme o que se apresenta, como medida saneadora, o CISGA optou pela adoção do orçamento sigiloso.

15. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

As compras, como regra, devem atender ao parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; [...]

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. (grifo nosso)

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

A jurisprudência do TCU está pacificada no sentido de que a regra é que a adjudicação ocorra por item, sendo a adjudicação por lote a exceção, sendo necessário a justificativa da razão de sua necessidade. Essa questão está expressa na Súmula TCU 247:



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Além disso, diversos Acórdãos também fixam essa linha de raciocínio:

Em regra, as aquisições por parte de instituições públicas devem ocorrer por itens, sendo que no caso de opção de aquisição por lotes a composição destes deve ter justificativa plausível. TCU. Acórdão 2.077/2011, Plenário, Rel. Min. Augusto Sherman.

O critério de julgamento de menor preço por lote somente deve ser adotado quando for demonstrada inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciadas razões que demonstrem ser aquele o critério que conduzirá a contratações economicamente mais vantajosas. Acórdão 1.680/2015, Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer.

Portanto, a regra sobre a forma de contratação nas licitações é por itens, sendo exceção a utilização do lote ou grupo, desde que haja necessidade técnica e econômica para tal agrupamento. No caso concreto do objeto do futuro certame, existe a plena viabilidade da divisão do objeto em itens, já que se tratam de produtos completamente independentes. A opção pela divisibilidade em itens ampliará a disputa e, conseqüentemente, fomentará a redução do valor de contratação, representando medida de economia aos cofres públicos.

16. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

A Lei Complementar 123/06, com a alteração promovida pela Lei Complementar 128/08, criou a figura do microempreendedor individual, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 e que seja optante pelo Simples Nacional.

Segue o texto legal:

“ Art. 18-A. O Microempreendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo.

§ 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI quem tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo, e seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ou o empreendedor que exerça: (Redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021)



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

A RESOLUÇÃO CGSN Nº 140, DE 22 DE MAIO DE 2018, regulamentando a matéria, em seu art. 91 fixou mais alguns requisitos para o enquadramento legal do empresário como Microempreendedor Individual, assim dispendo:

Art. 100. Considera-se MEI, observado o disposto no § 1º-C, o empresário individual a que se refere o art. 966 do Código Civil ou o empreendedor, optante pelo Simples Nacional, que tenha auferido receita bruta anual acumulada nos anos-calendário anteriores e em curso de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) e que exerça, de forma independente e exclusiva, apenas as ocupações constantes do Anexo XI, dentre as quais constarão: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 1º e § 7º, inciso III) (Redação dada pelo(a) Resolução CGSN nº 165, de 23 de fevereiro de 2022)

~~I - exerça, de forma independente, apenas as ocupações constantes do Anexo XI desta Resolução; (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, §§ 4º B e 17)~~

~~I - exerça, de forma independente, apenas as ocupações constantes do Anexo XI desta Resolução; (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, §§ 4º B e 14) (Redação dada pelo(a) Resolução CGSN nº 145, de 11 de junho de 2019) (Revogado(a) pelo(a) Resolução CGSN nº 165, de 23 de fevereiro de 2022)~~

~~II - possua um único estabelecimento; (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 4º, inciso II) (Revogado(a) pelo(a) Resolução CGSN nº 165, de 23 de fevereiro de 2022)~~

~~III - não participe de outra empresa como titular, sócio ou administrador; e (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 4º, inciso III) (Revogado(a) pelo(a) Resolução CGSN nº 165, de 23 de fevereiro de 2022)~~

~~IV - não contrate mais de um empregado, observado o disposto no art. 105. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-C) (Revogado(a) pelo(a) Resolução CGSN nº 165, de 23 de fevereiro de 2022)~~

~~V - a comercialização e o processamento de produtos de natureza extrativista; (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 1º, I e § 4º-A) e (Incluído(a) pelo(a) Resolução CGSN nº 165, de 23 de fevereiro de 2022)~~

~~VI - a industrialização, a comercialização e a prestação de serviços no âmbito rural. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 1º, III) (Incluído(a) pelo(a) Resolução CGSN nº 165, de 23 de fevereiro de 2022)~~

Portanto, além do limite ao faturamento anual de até R\$ 81.000,00 que deve ser observado, não pode o MEI ter participação em outra empresa como sócio ou titular. E também somente é permitida a contratação de um único empregado e que este receba salário mínimo ou piso da categoria. Por fim, somente pode se enquadrar na condição de MEI se permitida a atividade do empreendedor para tal fim. Então, considerando a legislação acima citada, é possível que um microempreendedor individual – MEI participe de licitações, desde que o objeto seja compatível com as atividades desenvolvidas por essa categoria empresarial, as quais constam no Anexo XI da RESOLUÇÃO CGSN Nº 140, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Consultando o referido anexo não encontramos dentro das atividades as quais é lícito ao MEI desenvolver, o Comércio Atacadista para os itens objeto da futura contratação. Portanto, a figura do MEI não preenche os pressupostos para poder participar deste torneio.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

No CNAE consta apenas enquadramento de MEI como comércio varejista, portanto, legalmente não é permitido que um MEI atue no comércio atacadista:

CNAE	Ocupação	Descrição	ISS ICMS
4772500	<u>comerciante de cosméticos e artigos de perfumaria independente</u>	comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Não Sim
4772500	<u>comerciante de produtos de higiene pessoal independente</u>	comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Não Sim
4773300	<u>comerciante de artigos médicos e ortopédicos independente</u>	comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Não Sim
4789005	<u>comerciante de produtos de limpeza independente</u>	comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Não Sim

Sendo que o fato de os MEIs não possuírem enquadramento de comércio atacadista, implica na impossibilidade de comercializarem com pessoas jurídicas, como entidades públicas que compram através de licitações. Ocorre que a RDC 16/2014, que “*dispõe sobre Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE)*”, traz as seguintes definições:

V — comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

*VI - **distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;**” (grifo nosso)*

Como exposto, no dispositivo acima colacionado, apenas os distribuidores ou comércios atacadistas podem comercializar produtos saneantes com pessoas jurídicas.

17. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

A Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) é exigência legal, conforme determina a Lei 6.360/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes. A referida lei, em seu art. 51, estabelece a necessidade do estabelecimento ser licenciado pelo órgão sanitário local.

O Decreto 8.077/2013, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei 6.360/1976, determina que:



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

Art. 2º O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei nº 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos.

Parágrafo único. As atividades exercidas pela empresa e as respectivas categorias de produtos a elas relacionados constarão expressamente da autorização e do licenciamento referidos no caput.

Art. 3º Para o licenciamento de estabelecimentos que exerçam atividades de que trata este Decreto pelas autoridades dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, o estabelecimento deverá:

I - possuir autorização emitida pela Anvisa de que trata o caput do art. 2º;

II - comprovar capacidade técnica e operacional, e a disponibilidade de instalações, equipamentos e aparelhagem imprescindíveis e em condições adequadas à finalidade a que se propõe;

III - dispor de meios para a garantia da qualidade dos produtos e das atividades exercidas pelo estabelecimento, nos termos da regulamentação específica;

IV - dispor de recursos humanos capacitados ao exercício das atividades;

e

V - dispor de meios capazes de prevenir, eliminar ou reduzir riscos ambientais decorrentes das atividades exercidas pelo estabelecimento que tenham efeitos nocivos à saúde.

A Anvisa regulamentou a AFE por meio de duas resoluções de diretoria colegiada, RDC 275/2019, que trata especificamente de drogarias e farmácias, e a RDC 16/2014, alterada pela Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 860, de 6 de maio de 2024, que trata das demais atividades submetidas a vigilância sanitária. A RDC 16/2014, que “dispõe sobre Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE)”, traz as seguintes definições:

V — comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

*VI - **distribuidor ou comércio atacadista:** compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, **realizadas entre pessoas jurídicas** ou a profissionais para o exercício de suas atividades;”*

Tais definições permitem o entendimento de que a venda por meio de licitação se enquadra como comércio atacadista, tendo em vista que o contrato será realizado entre duas pessoas jurídicas, atividade compreendida na definição de comércio atacadista, e que a classificação de comércio varejista é destinada ao comércio de pessoa jurídica à pessoa física. Assim, as empresas que visam fornecer os itens do futuro certame deverão possuir AFE de distribuição, conforme disposto no art. 3º da RDC 16/2014, ressalvando que não há proibição para que uma mesma empresa execute as atividades de comércio varejista e atacadista de produtos para a saúde, saneantes, entre outros listados no inciso VI da RDC 16/2014.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

Ora, destarte, não é viável que uma pessoa física participe de certame cujos fornecimentos futuros se enquadrarão em comércio atacadista, que, por definição, é o realizado entre pessoas jurídicas. Ademais, o CISGA é obrigado, seguindo determinação das normas de vigilância sanitária a exigir, do participante, como requisito de qualificação técnica, na habilitação, a apresentação da AFE para fabricação e/ou distribuição, documento que jamais será concedido pela ANVISA a qualquer pessoa física, não fazendo sentido algum permitir a participação dessa figura no torneio licitatório.

18. JUSTIFICATIVA PARA A INADMISSÃO DE CONSÓRCIOS

A Lei nº 14.133/2021 tem como regra a permissão à participação de consórcios, inclusive quando o instrumento for omissivo sobre o tema. A Administração Pública, quando não permitir a participação de licitantes em consórcios, deve motivar essa decisão, justificando as razões para tanto.

O ato convocatório poderá admitir ou não a participação de consórcio, sendo essa decisão resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento do interesse público. Logicamente, trata-se de escolha que consubstancia um ato discricionário da Administração Pública o rechaço editalício a essas formações empresariais, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas. Por este motivo, a Autoridade Licitante, dentro do poder discricionário de melhor conveniência e oportunidade decidirá pela vedação ou não à participação de empresas em regime de consórcio.

Nessa senda, veja-se que a jurisprudência do TCU era pacífica com relação ao poder discricionário da Administração para admitir ou não a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 33 da revogada Lei 8.666/1993. Leia-se o Informativo nº 106, do TCU:

PLENÁRIO Fica ao juízo discricionário da Administração pública a decisão, devidamente motivada, quanto à possibilidade de participação ou não em licitações de empresas em consórcio. Relatório de Auditoria do Tribunal tratou das obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF), especificamente do Lote 5, do Edital de Concorrência nº 12011/2011, realizada pelo Ministério da Integração Nacional – (MI). Uma das irregularidades apontadas foi a restrição à participação de empresas em consórcio. Segundo o MI, “a participação de empresas sob a forma de consórcio envolveria a discricionariedade da Administração”, sendo que, conforme precedente jurisprudencial do TCU, “o juízo acerca da admissão ou não de empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto”. Ao concordar com a alegação apresentada, o relator registrou em seu voto que “há que se demonstrar com fundamentos sólidos a escolha a ser feita pelo gestor durante o processo de licitação no que toca à vedação da participação de consórcios, ou mesmo à sua autorização”. Deveria ser analisada, portanto, a situação de cada empreendimento, a partir de suas variáveis, tais quais o risco à competitividade, as dificuldades de gestão da obra e a capacitação técnica dos participantes. Diante disso, a partir do que fora examinado pela unidade instrutiva, para o relator, “há que se ponderar para o fato de que cabe ao gestor definir qual o caminho a tomar relativamente à participação ou não de consórcios, de forma motivada no âmbito do processo



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

licitatório”. Nos termos do voto do relator, o Plenário manifestou sua anuência. Precedente citado: Acórdão nº 1246/2006, do Plenário. Acórdão n.º 1165/2012-Plenário, TC 037.773/2011-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 16.5.2012. (grifamos)

De observar, contudo, que, mesmo com a mudança promovida com a edição da NLLCA, a doutrina segue afirmando que a vedação à participação dessas associações empresariais continua sendo uma decisão discricionária do administrador público, como alude, por exemplo, o escólio de Ronny Charles, já proferido sob a égide da Lei nº 14.133/2021⁴:

O legislador não criou regra expressa acerca da obrigatoriedade ou não da participação dos consórcios. Essa decisão ficará a cargo do administrador, de acordo com regras de boa gestão que objetivem a ampliação da competitividade.

O grande norte a ser levado em conta para subsidiar o posicionamento administrativo é uma das grandes razões de ser do processo licitatório: a ampliação da competitividade. Com efeito, só será concebida a franquia à presença de tais formações empresariais quando isso representar estímulo ou acréscimo ao caráter competitivo do certame. Tais nuances são muito bem delineadas pela doutrina sempre precisa de Marçal Justen Filho⁵:

“Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia reter uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição.

Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente, não dispuserem de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto do é a via adequada para propiciar a ampliação do universo de participantes.

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre particulares. São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação”.

Assim, nota-se que critérios como as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto são os termômetros a indicar se a participação dos consórcios realizará o único objetivo legítimo encontrado na permissão: a ampliação da competitividade. Por suposto, casos há em que a franquia não possibilitará o alcance dessa nobre finalidade, acabando por produzir resultado diametralmente oposto. A decisão administrativa, nesse sentido, reveste-se, em linguagem coloquial, de caráter de “faca de dois gumes”.

⁴ CHARLES, Ronny. *Leis de Licitações Públicas Comentadas*. São Paulo: Editora Juspodivm, 2022, p. 138.

⁵ FILHO, Marçal Justen. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 2009, p. 47.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

A doutrina trata de aclarar essa conjuntura: “*Portanto, sempre que o objeto licitado for marcadamente vultoso ou de composição complexa e inomogênea, o ente licitante deverá obrigatoriamente admitir a participação de coligações empresárias no certame. Em outras palavras, tem-se que o ordenamento jurídico brasileiro e o seu conjunto de princípios informadores impõem a admissão de consórcios em grandes ou heteróclitas licitações – sob pena de restar asfixiado o princípio da competitividade e, em algumas circunstâncias, a própria licitação acabar convertida em procedimento inidôneo e ineficaz*”⁶. A jurisprudência do TCU, de sua vez, confirma exatamente que os critérios enunciados pela lição doutrinária são os móveis a balizarem a decisão administrativa acerca dos consórcios, sempre na busca da preservação da competitividade:

A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória. **Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípua de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa.** (TCU, Acórdão 2.831, Plenário, Rel. Min. Ana Arraes). (Grifo nosso)

É bem importante, por essas veredas, pontuar que o contrário é absolutamente verdadeiro. Em licitações cujos objetos são comuns, a lógica se inverte e a conclusão a que se chega é de que a chancela à presença de consórcios poderá ocasionar uma restrição à competitividade, haja vista que reduz a probabilidade de que sociedade empresárias mais modestas, de maneira isolada, venham a ser vencedoras nas licitações, à míngua de fundamento legal para tanto. Nesse sentido, é extremamente elucidativa a decisão proferida pelo TCE/MG no Recurso Ordinário n. 997720:

(...) consoante jurisprudência do Tribunal de Contas da União, “a participação de consórcio é recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto”. (Acórdão nº 2831/2012 – TCU – Plenário)

Em outras palavras, a autorização para a participação de empresas em consórcio afigura-se como regra quando a licitação apresentar **vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes**, nos seguintes termos:

(...) 2. A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada.

⁶ RIBEIRO, João Paulo da Silveira; TEIXEIRA, João Pedro Accioly. A participação de consórcios empresariais em procedimentos licitatórios: Livre escolha da Administração licitante? Brasília: Revista do TCU, Setembro/Dezembro 2015.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

3. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória.

4. Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípua de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa. (Acórdão 2831/2012 – Plenário- TCU) (grifo nosso)

Ainda nesse sentido, cabe citar novamente a decisão do Tribunal de Contas da União aprovada em Plenário, de relatoria do Ministro Marcos Bemquerer (Acórdão nº 1946/2006):

A respeito da participação de consórcios, a jurisprudência desta Corte tem assentado que o que o art. 33 da Lei 8.666/93 deixa à discricionariedade do gestor a decisão de admitir ou não a participação de empresas organizadas em consórcio no certame, devendo o desígnio ser verificado caso a caso.

Quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, via de regra, a Administração, com o intuito de aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Assim, em licitações complexas, a lógica é que a participação de empresas em consórcio, como regra, seja ampliadora da competitividade, razão pela qual a vedação, por certo, deverá ser justificada. Compreendido esse ponto, necessário trazer à baila o outro lado da moeda, qual seja o critério a ser utilizado quando se trata da licitação comum, de menor monta, vulto ou complexidade, até porque tal situação não é comumente abordada nem na doutrina, nem na jurisprudência.

Neste caso, como argumento integrativo, pertinente utilizar o denominado raciocínio contrário sensu, nos seguintes termos: se nas licitações complexas, o pressuposto é de que a participação de empresas em consórcio amplia a competitividade, em licitações comuns a lógica se inverte e o pressuposto é de que a admissão de consórcios pode levar à restrição da competitividade, uma vez que retira ou reduz a possibilidade de que empresas menores, isoladamente, possam sagrar-se vencedoras nas licitações, sem que haja fundamento para tanto.

Dessarte, a sistemática que ora se propõe como fator condicionante da limitação ao poder discricionário da Administração Pública pode ser assim sistematizada: (1) naquelas licitações em que o objeto for comum, simples e de pequena monta, a vedação impõe-se como regra, posto que os consórcios, em tese, restringem a competitividade e lado outro, (2) nos certames de grande vulto e complexidade, o raciocínio se inverte e a regra geral passa a ser a permissão dos consórcios. Nessa situação, a título exemplificativo, sinaliza-se (apenas) como um indicativo, sua ocorrência especialmente em licitações na modalidade Concorrência, cuja lógica, até pelos valores dos objetos licitados, aponta para um maior vulto, dimensão e grau de complexidade do objeto licitado.

Portanto, a melhor conduta a ser adotada pelo gestor público é a de avaliar as condições objetivas da contratação, os requisitos técnicos e econômicos envolvidos e, bem sopesados, optar por permitir, ou não, a participação de empresas reunidas em consórcio.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

Em síntese, fica por último um alerta. O que deve ser observado por esta Corte é que a participação de empresas em consórcio na licitação deve ter como parâmetro a conjugação de elementos como vulto, dimensão e complexidade, não querendo significar, por exemplo, que somente o valor de uma licitação é suficiente para caracterizar a exigência de participação/vedação em consórcio. Repita-se então que tal aferição deve levar em conta também a natureza do objeto.

Com relação à presente contratação, que é de bens comuns, portanto, simples, de pequena monta não complexos, destituído o certame de vulto, dimensão e complexidade, a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica à medida em que, caso contrário, a presença de tais associações empresariais acabaria por reduzir a possibilidade de sociedades empresárias isoladas ou menores serem escolhidas ao final do torneio. Ademais, a complexidade que poderia fazer com que apenas consórcios pudessem executar a contento o objeto do certame mostra-se ausente. Note-se, a propósito, que os bens visados são normalmente disponibilizados no mercado, seu fornecimento será imediato a partir do momento da contratação, e não são exigidos requisitos de qualificação técnica que não possam ser cumpridos pelas participantes que normalmente atuem no ramo.

Noutro giro, é bem relevante também pontuar que o certame constituir-se-á de uma empreitada por preço unitário, em que o parcelamento do objeto foi levado ao extremo de sua concepção, tendo sido formados itens nas menores unidades autônomas possíveis. A disputa será autônoma para cada item, e a adjudicação ocorrerá por item também, tendo sido a Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União restado amplamente obedecida⁷. Não houve, a propósito, formação de grupos de itens ou lotes. Por essas veredas, é fundamental notar que a competitividade já fica garantida pela própria modelagem que se imprimiu ao certame, não havendo se falar no grande pressuposto que motivou a prolação do *leading case*, no âmbito do TCU, a respeito do tema ora abordado. Com efeito, o mencionado precedente foi exarado diante de um caso concreto em que houve o não-parcelamento do objeto, caracterizado por diversidade de obras, dotadas de muitas peculiaridades, grandes dimensões e em variado número, além de serviços e sistemas, alguns bastantes específicos. Por isso, na decisão contida no Acórdão Plenário 108/2006 TCU, considerou-se que a participação de consórcios na licitação supriria a exigência legal do parcelamento, uma vez que o consórcio significaria um parcelamento material, na medida em que cada empresa participante se encarregaria de determinada parte do objeto contratual.

O parecer técnico não recomenda a limitação do número de empresas por consórcio. Mesmo que recomendasse, isto não seria suficiente para se justificar limitação não prevista na Lei. Além de não prevista na Lei, tal limitação, no presente caso, conforme exposto na análise inicial desta ocorrência, é fator de forte restrição ao caráter competitivo do certame. Dadas as peculiaridades, a dimensão, a quantidade e a diversidade

⁷ É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

de obras, serviços e sistemas, alguns bastantes específicos, que compõem o objeto da licitação, limitar o número de empresas por consórcio, ainda mais em apenas três, certamente limitará em muito o número de consórcios que se formarão com possibilidade de cumprir todas as exigências de qualificação técnica, quanto mais se perderem as que constaram do edital da Concorrência 002 [003]/AEB/06.

Quanto aos precedentes do Tribunal, ainda não formam jurisprudência pacífica a respeito, pois há decisões nos dois sentidos, conforme se constata do Acórdão citado na análise inicial. O que o TCU tem considerado fundamental é se verificar, no caso concreto, se a limitação provoca restrição ao caráter competitivo do certame. No presente caso, em se prevalecendo o não-parcelamento do objeto, certamente essa restrição ocorrerá, pelos motivos já expostos.

Ademais, essa limitação vai de encontro à essência do entendimento prevalecente no Acórdão Plenário 108/2006. Ali, considerou-se que a participação de consórcios na licitação supriria a exigência legal do parcelamento, uma vez que o consórcio significaria um parcelamento material, na medida em que cada empresa participante se encarregaria de determinada parte do objeto contratual. O parcelamento do objeto em itens ou lotes é a regra e deve ser levado até o limite da viabilidade técnica e econômica. O objetivo é ampliar ao máximo possível a competição para cada parcela. Para os consórcios realmente atenderem ao objetivo da Lei, consoante o entendimento exarado naquele Acórdão, deve ser permitida a participação de tantas empresas quantas forem as parcelas técnica e economicamente viáveis. Não há nada no processo administrativo da Concorrência 002 [003]/AEB/06, nem nos pareceres técnico e jurídico, que demonstre, técnica e economicamente, quantas e quais são essas parcelas. Portanto, limitar o número de empresas por consórcio é limitar o parcelamento material de que fala o Acórdão Plenário 108/2006, sem que haja embasamento técnico e econômico para essa limitação. (TCU, AC 397/2008, Plenário, Rel. Min. Augusto Sherman) Grifamos.

Salta aos olhos, destarte, que o caso retratado no precedente da Cortes de Contas da União é diametralmente diverso daquele que emerge desses autos. Lá o parcelamento era técnica e economicamente inviável, diante do vulto e complexidade do objeto consistente na prestação de serviços, além do altíssimo grau de especialização demandado de seus executores materiais. Aqui, temos uma aquisição de material de uso hospitalar, em que se fez amplo parcelamento, a adjudicação será por item, num certame em que não se verifica quaisquer características especiais que impeçam que as sociedades empresárias usualmente constituídas no mercado para que participem. Seria redundante, além de despicienda, a produção do “parcelamento material” a que acima alude o TCU. Ademais, a franquias aos consórcios, além de não prestigiar o princípio da competitividade, poderia perigosamente restringi-lo, haja vista que o poderio econômico do agrupamento empresarial, uma vez presente na disputa, teria o potencial de afastar do torneio ou impedir a vitória de pequenas e médias empresas, produzindo uma concentração de mercado que, inclusive, não foi o desejo do legislador constituinte (art. 146, III, “d” e art. 179 da CF), nem do complementar (arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006), tampouco do ordinário (art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

Em derradeiro, avaliando a realidade do mercado que pode ser medida através da ampla participação, em todos certames promovidos pelo CISGA desde 2013, de uma vasta gama de sociedades empresárias não organizadas sob o arranjo consorcial, não se mostra necessária a participação dessa espécie



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

empresarial, a qual poderá ainda se mostrar contraproducente em relação a sua principal finalidade: a ampliação da disputa. Em conclusão, dessarte, entendemos amplamente fundamentada a vedação aos consórcios.

19. JUSTIFICATIVA PARA A VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

O art. 122 da Lei n. 14.133, de 2021, admite a subcontratação parcial de obra, serviço ou fornecimento, até o limite autorizado pela Administração. A subcontratação, desde que autorizada pela Administração, possibilita que terceiro, que não participou do certame licitatório, realize parte do objeto.

Vejamos também a doutrina de Marçal Justen Filho:

A subcontratação torna-se cabível, senão inevitável, quando o objeto licitado comporta uma execução complexa, em que algumas fases, etapas ou aspectos apresentam individualidade e são desempenhadas por terceiros especializados.

A evolução dos princípios organizacionais produziu o fenômeno terceirização, que deriva dos princípios da especialização e da concentração de atividades. Em vez de desempenhar integralmente todos os ângulos de uma atividade, as empresas tornam-se especialistas em certos setores. A escolha da Administração deve ser orientada pelos princípios que regem a atividade privada.

Na iniciativa privada, prevalece a subcontratação na execução de certas prestações. Essa é a solução economicamente mais eficiente e tecnicamente mais satisfatória.

A Administração tem o dever de adotar as práticas mais eficientes, incorporando as práticas próprias da iniciativa privada. Logo, o ato convocatório deve permitir, quando viável, que idênticos procedimentos sejam adotados na execução do contrato administrativo.

Ao admitir a subcontratação, a Administração obtém vantagens econômicas decorrentes dos ganhos de eficiência do particular contratado.

Estabelecendo regras diversas das práticas entre os particulares, a Administração reduz a competitividade do certame. É óbvio que se pressupõe, em todas as hipóteses, que a Administração comprove se as práticas usuais adotadas pela iniciativa privada são adequadas para satisfazer os interesses fundamentais.

A subcontratação pode representar inclusive um fator de ampliação da competição. Há certas atividades dotadas de especialização, complexidade e onerosidade diferenciada. Impor a sua execução de modo necessário pelo próprio contratado pode resultar na redução do universo de possíveis licitantes. Permitir a subcontratação em tais casos é justificado pelas mesmas razões que legitimam a participação de empresas em consórcio.

(Comentários à lei de licitações e contratações administrativas. Thomson Reuters Revista dos Tribunais. Edição do Kindle. pp. 1349-1350).

O §2º do art. 122 possibilita que edital ou regulamento vedem, restrinjam ou estabeleçam condições para a subcontratação. Trata-se de uma faculdade. Portanto, não é obrigatório que o instrumento convocatório ou seus anexos estabeleçam limites à subcontratação.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

No caso em questão, as características do certame, consubstanciado numa compra de objetos comuns, denota não haver execução complexa, em que algumas fases, etapas ou aspectos apresentam individualidade. Pelo contrário, as prestações visadas na execução contratual serão de execução instantânea, perfectibilizando-se a obrigação a cargo da adjudicatária com a mera tradição do objeto licitado, logicamente dentro das especificações e conforme todas as regras insculpidas em edital. Desse modo, nesse específico caso, as vantagens econômicas decorrentes dos ganhos de eficiência do particular contratado e o fator de ampliação da competição propiciados pela admissão da subcontratação não se mostrariam presentes, pois há uma única prestação a ser desempenhada. De mais a mais, a realidade dos certames país afora denota que se trata de expediente utilizado em licitações que almejam contratar a prestação de serviços, ou, ao menos, fornecimentos complexos, desdobrados, e não em hipóteses de compras simples. Nesses casos, não é nada usual verificar-se a franquia ao parcelamento do objeto.

Por esses motivos, reputamos bem amparada a vedação ao expediente.

20. JUSTIFICATIVA PARA NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA EXECUÇÃO

A Nova Lei de Licitações estabelece:

Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 2º Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

§ 3º O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º deste artigo.

Art. 97. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas por esta Lei:



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

I - o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

II - o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

Parágrafo único. Nos contratos de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 desta Lei.

Art. 98. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

Parágrafo único. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no caput deste artigo.

Art. 99. Nas contratações de obras e serviços de engenharia de grande vulto, poderá ser exigida a prestação de garantia, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada prevista no art. 102 desta Lei, em percentual equivalente a até 30% (trinta por cento) do valor inicial do contrato.

Art. 100. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Art. 101. Nos casos de contratos que impliquem a entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, o valor desses bens deverá ser acrescido ao valor da garantia.

Desse modo, conforme observa-se do artigo acima descrito, a garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado. Não por acaso, também é o parâmetro aventado pelo TCU, segundo o qual a garantia deve ser exigida nas contratações de maior valor, envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis (Acórdão n. 3.126/2012 – Plenário).

Vejamos o alerta de Marçal Justen Filho:

“A Lei remete à discricionariedade da Administração a exigência da garantia. Poderá (deverá) ser exigida apenas nas hipóteses em que se faça necessária. Quando inexisterem riscos de lesão ao interesse estatal, a Administração não precisará impor a prestação de garantia.” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 499).

Assim, a exigência deve ser avaliada em cada caso concreto, com base no grau de risco de prejuízo ao interesse público, frente à particularidade do objeto licitado.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

Nessa senda, cabe destacar que o objeto do presente pregão é a aquisição compartilhada de “*MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR*” para a manutenção das atividades de assistência à saúde nos Municípios consorciados ao CISGA, sendo possível concluir pela inexistência de riscos consideráveis à Administração que importem na exigência de uma garantia contratual. Trata-se de um certame objetivando compra de bens, comuns, através de pregão eletrônico, para fornecimento imediato, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias, dos itens de cada ordem de fornecimento. Não se trata de prestação de serviços, não havendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis. Ademais, embora, na série histórica de licitações promovidas por esta Autarquia Interfederativa, existam ocorrências de inadimplementos pontuais de parte dos adjudicatários, que eventualmente causam danos aos órgãos participantes do registro de preços, não se trata de situação tão generalizada ou disseminada a ponto de justificar a imposição da prestação de garantia.

Destarte, considera-se justificada a não exigência de garantia.

21. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

22. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à celebração dos contratos, os contratantes deverão providenciar a capacitação dos servidores para fiscalização e gestão contratual, bem como implementar/ manter sistemas e rotinas de acompanhamento e controle.

23. DA VEDAÇÃO À ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em razão da capacidade de gerenciamento reduzida do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, órgão gerenciador competente pelo gerenciamento e prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, esta administração optou por vedar a adesão de órgãos não participantes à Ata de Registro de Preços.

24. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os bens objeto deste processo serão desprezados conforme normas de segregação nos serviços de saúde (RDC 222/2018). O recolhimento dos resíduos é feito por empresas especializadas e cadastradas nas vigilâncias sanitárias locais, que são contratadas diretamente pelos municípios, para destino final ao material descartado.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

III. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenílpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

São critérios sustentabilidade para o objeto específico, conforme Guia de Contratações Sustentáveis:

I) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

II) Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, laboratorial, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento e monitoração em seres humanos, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, que cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado.

III) Para os produtos de higiene, cosméticos e perfumes o art. 34 da RDC 752, de 19 de setembro de 2022, estabelece quais os grupos de produtos sujeitos a registro na ANVISA.

Gerenciamento de Resíduos de Saúde segundo o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Os resíduos decorrentes de serviços de saúde têm destinação ambiental específica.

E ainda, de acordo com o mesmo documento orientativo:

O gerenciamento de serviços de saúde deve ser realizado conforme a RDC 222, de 28/03/2018, da ANVISA e Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, normas aplicáveis aos geradores de serviços de saúde. Assim, apenas o estabelecimento que gera resíduos de saúde, infectantes, é que deve seguir a RCD nº 222/2018 e a Resolução CONAMA nº 358/2005. O exemplo típico é o hospital, mas também se incluem outras unidades de saúde, órgãos nos quais funcionem serviços de saúde. A norma se destina a todos os entes públicos ou privados que prestam serviços relacionados à saúde humana.

Os dispositivos deste tópico se destinam à contratação de serviços de coleta, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde. Os gerenciadores de serviços de saúde, como os hospitais, podem contratar empresa especializada para fazer o gerenciamento de seus resíduos de saúde. No credenciamento na área de saúde, há aplicação, também, porque haverá a contratação de geradores de serviços de saúde (contratação de Organizações Cívicas de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) pelas Forças Armadas).

Assim, este tópico do Guia não se aplica às aquisições de medicamentos, insumos de saúde (material médico, hospitalar, odontológico e de fisioterapia) e equipamentos médicos e odontológicos. As empresas vendedoras, distribuidoras e, mesmo os fabri-



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

cantes desses materiais, não são geradores de serviços de saúde. Não tem aplicabilidade, também, na contratação de pessoal da área de saúde (médicos, odontólogos, enfermeiros, etc). Sobre essas aquisições, vide item específico deste Guia. Pesquisa de normas da Anvisa está disponível no site <https://www.gov.br/anvisa/ptbr/assuntos/regulamentacao/legislacao/bibliotecas-tematicas>, inclusive com busca temática, na qual destacamos o manual Biblioteca de Serviços de Saúde.⁸

25. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como em qualquer processo de contratação, identificam-se, no presente caso, determinados riscos em potencial, abrangendo desde a concepção inicial até a efetiva formalização da contratação.

O mapeamento de riscos exerce um papel fundamental em qualquer processo de aquisição ou contratação, pois, possibilita identificar, avaliar e mitigar potenciais ameaças antes que elas comprometam o andamento ou o resultado do processo. Ignorar essa etapa ou tratá-la de forma superficial pode acarretar graves consequências. Apresenta-se, a seguir, na tabela 1, um rol exemplificativo do mapeamento realizado, acompanhado das respectivas especificidades que caracterizam cada uma das situações identificadas.

Tabela 1 – Demonstrativo de potenciais riscos associados a um processo licitatório.

Risco	Probabilidade	Dano	Ação preventiva	Ação de Continuidade
Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	Baixa	Retardo para a homologação do processo.	Capacitar equipe de contratação para confecção dos artefatos.	Realizar as adequações necessárias.
Licitação malsucedida com itens desertos ou fracassados.	Baixa	Impossibilidade de aquisição de alguns itens através do certame.	Cotar e descrever adequadamente os itens.	Fazer novo certame.
Falhas ou erros nas especificações técnicas do objeto.	Média	Impossibilidade de aquisição.	Capacitar a equipe técnica que dará suporte à contratação.	Realizar revisão crítica do ETP e adequações necessárias.

⁸ <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

Atraso na contratação decorrentes de retardo na tramitação do processo.	Média	Retardo para a homologação do processo.	Estrito cumprimento dos prazos fixados.	Acompanhamento do processo e apoio das áreas envolvidas.
Não cumprimento de prazos de entrega e demais obrigações pelos contratados.	Baixa	Interrupção de serviços essenciais que necessitam do objeto licitado.	Discriminar no edital prazos para execução, bem como disposições relativas às sanções a serem impostas nos eventuais casos de descumprimento das condições previstas no edital e em seus anexos.	Abertura de Processo Administrativo Especial para averiguação e eventual aplicação de multa e demais sanções previstas em lei pelo contratante e análise de alternativas para convocação do cadastro de reserva.

Fonte: Elaborada pelos autores com base nos processos anteriores.

Para que o mapeamento de riscos seja eficaz, é imprescindível adotar as metodologias apresentadas nas ações preventivas, contingências, ou ainda outras ferramentas de gestão de riscos que melhor se adaptem à complexidade e à natureza do processo em si. Além disso, é essencial contar com equipes multidisciplinares capacitadas, capazes de identificar riscos em diferentes frentes.

Portanto, o mapeamento de riscos deve ser visto como uma etapa estratégica e indispensável, e não como uma mera formalidade. Ele permite transformar incertezas em oportunidades de melhoria e prevenção, assegurando que o processo ocorra de forma eficiente e dentro dos parâmetros estabelecidos.

26. RESULTADOS PRETENDIDOS

Por meio deste processo, pretende-se viabilizar aquisições de materiais de uso ambulatorial e hospitalar para garantir o pleno atendimento à população, promovendo segurança e eficiência nos atendimentos realizados em unidades básicas e hospitais dos municípios consorciados. Esses materiais são indispensáveis para a realização dos procedimentos, desde os mais simples até os mais complexos, como as cirurgias, assegurando que as equipes de saúde possam exercer suas funções com qualidade e precisão.

A disponibilidade dos materiais objetos deste acaba por promover agilidade e eficiência no atendimento médico da população, evitando interrupções ou atrasos causados pela falta de insumos essenciais. Em ambientes de saúde, onde o tempo é um fator crítico, a ausência de materiais pode significar riscos à vida dos pacientes. Com a adoção de licitação compartilhada almeja-se obter como resultado a economia na compra dos bens licitados, além da redução dos custos envolvidos para a concretização do processo administrativo de compra, uma vez que o certame é organizado e conduzido, de maneira centralizada, pelo Consórcio Público apenas e não por cada um dos municípios participantes. Sendo assim, é promovida uma gestão mais racional e integrada dos recursos, potencializando os benefícios para as administrações públicas participantes e a coletividade.

27. CONCLUSÕES SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo será conduzido em conformidade com a legislação vigente, respeitando as normas aplicáveis para a aquisição dos itens objeto do futuro certame. A habilitação das



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

empresas participantes será condicionada à validação de toda a documentação exigida. Com base nas justificativas e especificações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, considerando os documentos de formalização de demanda encaminhados, as atribuições institucionais do CISGA e o objetivo presente no Estatuto deste Consórcio Público, declara-se a viabilidade da contratação. Por fim, a execução decorrente do futuro processo administrativo licitatório será acompanhada pela fiscalização dos municípios contratantes, a fim de garantir o cumprimento das condições contratuais determinadas no edital e seus anexos.

Garibaldi, 17 de março de 2026.

28. DOS RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado por uma equipe multidisciplinar composta pelos seguintes membros:

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA BOLDRINI DE OLIVEIRA
Data: 18/03/2026 13:53:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA PAULA BOLDRINI
Enfermeira – Bento Gonçalves

Documento assinado digitalmente
gov.br SABRINA INES POSSAMAI
Data: 18/03/2026 13:36:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SABRINA INES POSSAMAI
Auxiliar de Farmácia – Carlos Barbosa

Documento assinado digitalmente
gov.br RUDIMAR CABERLON
Data: 18/03/2026 14:46:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUDIMAR CABERLON
Diretor Executivo CISGA

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

NELTON CARLOS
CONTE:53096797
072

Assinado de forma digital por
NELTON CARLOS
CONTE:53096797072
Dados: 2026.03.18 15:18:12
-03'00'

NELTON CONTE
Presidente Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha CISGA